

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
CONHECIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

TALITA BARCELOS SILVA LACERDA

**MORAL E DOCÊNCIA FEMININA NA FORMAÇÃO DO CIDADÃO
NAS PRIMEIRAS DÉCADAS DA REPÚBLICA (1889-1920)**

Belo Horizonte

2016

TALITA BARCELOS SILVA LACERDA

**MORAL E DOCÊNCIA FEMININA NA FORMAÇÃO DO CIDADÃO
NAS PRIMEIRAS DÉCADAS DA REPÚBLICA (1889-1920)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção de título de Mestre em Educação.

Linha de Pesquisa: História da Educação
Orientadora: Prof^a. Dr^a. Cynthia Greive Veiga

Belo Horizonte

2016

Dedico este trabalho a cada um daqueles amigos e familiares que me deram carinho, força e apoio incondicionais durante o desenvolvimento desta pesquisa. E também aos meus alunos, que foram um incentivo fundamental naqueles momentos em que pensava não ser capaz.

AGRADECIMENTOS

Este espaço seria pequeno para expressar o quanto agradeço a todos os amigos e familiares que estiveram comigo nesses anos de pesquisa.

À minha família. Ao Gui, melhor companheiro que alguém poderia ter. Sua generosidade e paciência foram minha força cotidianamente. Seu amor foi uma sustentação sem a qual eu não teria conseguido. Nem todo agradecimento seria suficiente para reconhecer seu carinho nos inúmeros momentos de desespero e estresse.

À minha mãe, que “achava o estudo a coisa mais fina do mundo” e, desde sempre, se esforçou imensamente para garantir a mim e à minha irmã todas as oportunidades de estudo. Pelo carinho, atenção, paciência, orações, comidas gostosas e por me dar apoio incondicional nas horas mais difíceis.

A meu pai, pelos intermináveis debates políticos que sempre me estimulam a crescer cada vez mais intelectualmente e a nunca abandonar meus ideais. Pelo seu carinho, fazendo-me sentir uma filha "motivo de orgulho" e muito amada.

À minha irmã, que faz eu me sentir a pessoa mais inteligente do mundo, com seu carinho e admiração. Por estar sempre disponível pra me socorrer e sempre disposta a ajudar. Cada vez que você me acudiu, foi um momento de força a mais para suportar as dificuldades do momento.

Aos maravilhosos amigos que construí com esse mestrado, que se tornaram uma extensão da minha família. Sem dúvida, foi o maior presente que pude ganhar nesse processo. À Ana, companheira nas angústias pessoais, nas dificuldades acadêmicas e também nas horas em que era preciso fazer uma pausa e dar um pouco de leveza à vida. À Fê, amiga que se achegou em um momento que compartilhávamos conflitos e nos fizemos fortes juntas. Seu incentivo e seu otimismo na cumplicidade do “copo e da alma” foram fundamentais para concluir este trabalho. À Adélia, sempre me apoiando e se solidarizando com as minhas dificuldades, mostrando que elas são parte da pesquisa. Cada uma de vocês também tem parte nesta dissertação, seja pela leitura cuidadosa do meu texto ou pelo apoio que me davam nas horas de esgotamento.

A cada um dos amigos da pós-graduação e do GEPHE, onde nos mobilizamos e dividimos as inquietudes da formação. À minha orientadora, Cynthia

Greive, pela orientação e perseverança para que eu superasse minhas dificuldades. Aos colegas do Grupo de Estudos e Pesquisa Processos Educadores, com quem compartilhei bons momentos, do debate acadêmico às conversas mais descontraídas.

Aos professores e à equipe do GEPHE, por proporcionarem inúmeras possibilidades de reflexão e contribuírem para o meu desenvolvimento intelectual e docente. Especialmente, à professora Cristina Gouvêa, pelas valiosas contribuições no parecer do projeto e pelo apoio nos momentos de bloqueio da escrita. Ao professor Marcus Taborda, na orientação do estágio de docência. À Comissão de Acompanhamento discente, pela gentileza e pelo cuidado com minhas limitações. Ao Robson Nascimento pelo acompanhamento e orientação cuidadosa, sem o qual eu não teria concluído esse trabalho.

A cada um dos funcionários do programa de Pós-Graduação, pela solicitude com os alunos. Aos funcionários da biblioteca, sempre prestativos e gentis.

Aos meus colegas e companheiros de trabalho, professores da Escola Municipal Rui da Costa Val. As nossas conversas e compartilhamentos tornaram menos pesadas as angústias da pesquisa e a dura rotina do trabalho docente. A cada um dos meus alunos, que me dão alegrias e angústias capazes de me motivar mais pela educação.

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela concessão da bolsa. E, também, aos funcionários do Arquivo Público mineiro, pela disponibilidade e orientação nas buscas das fontes.

Esta dissertação carrega meu carinho e agradecimento a cada um que contribuiu para sua finalização.

"No que diz respeito à pesquisa, dispunha apenas de minha tese de doutorado para provar minha capacidade. E ela representava um trabalho duro. Tinha confiança em minhas capacidades intelectuais, e ideias não me faltavam. Mas o imenso trabalho intelectual que minha tese exigiu me parecia difícil. Só bem mais tarde fui pouco a pouco compreendendo que noventa por cento dos jovens encontram dificuldade ao redigir seu primeiro trabalho importante de pesquisa; e, às vezes, acontece o mesmo com o segundo, o terceiro ou o décimo, quando se consegue chegar aí. Teria agradecido se alguém me dissesse isso na época. Evidentemente pensamos: 'Sou o único a ter tais dificuldades para escrever uma tese (ou outra coisa); para todos os outros, isso se dá mais facilmente'. Mas ninguém disse nada. É por isso que digo isso aqui. Essas dificuldades são absolutamente normais. O trabalho jamais foi totalmente fácil pra mim, mas eu era perseverante e nunca o abandonei."

(ELIAS, Norbert. Norbert Elias por Ele mesmo.

2002)

RESUMO

Esta pesquisa investiga as demandas de moralidade, em relação às professoras da escola primária em Minas Gerais, no contexto da disseminação do ideário de formação da nação e do cidadão republicano. O recorte histórico compreende o contexto de consolidação da feminização do magistério e a organização da escola republicana entre os anos de 1889 e 1920. O principal objetivo é problematizar como as demandas morais em relação às professoras constituíram-se, enquanto parte do processo de elaboração da profissão docente, no contexto de formação das novas gerações de cidadãos republicanos. A hipótese desta pesquisa considera que a feminização do magistério e as exigências morais às professoras da escola primária, se articulam com o propósito de formação do cidadão. Para o melhor entendimento dessas questões, foram investigadas diferentes fontes documentais, tais como legislações sobre o tema, regulamentos, relatórios de presidentes do estado, jornais, anais do Congresso Brasileiro de Instrução Primária e Secundária, correspondências e os processos administrativos e disciplinares sofridos pelas professoras à época. A análise documental articulou-se a uma discussão teórica que dialoga com estudos sobre a primeira república, escola primária, relações de gênero e profissão docente. A dissertação se organiza em três capítulos que abordam a difusão das ideias de nacionalismo junto à população, tendo como instrumento a educação escolar e a atuação docente; os padrões morais exigidos às mulheres e professoras, no processo de organização da escola e no contexto das transformações sociais do período; bem como analisa as queixas e os processos administrativos sobre as professoras, relativos à postura moral, no intuito de refletir sobre como as exigências daquele contexto influenciavam seu trabalho. Constatou-se a existência de apelos morais distintos, mas que se complementam, em relação às professoras, seja no caso do aspecto individual da conduta e do comportamento, seja na dimensão social de elaboração do pertencimento moral à nação. Assim, o exercício da profissão docente pelas mulheres era permeado por uma ambiguidade, já que sua função era acompanhada de grande expectativa social, enquanto era constantemente vigiada e questionada em relação às suas capacidades morais e intelectuais. As professoras estiveram no centro do controle exercido pelos gestores públicos. Esse controle moral foi perpassado por conflituosas relações de poder, tanto por disputas políticas locais às quais elas, como funcionárias públicas, ficavam sujeitas, como também pela condição de serem mulheres.

Palavras-Chave: Feminização do magistério. Docência. Moral. Professoras. Cidadão. República.

ABSTRACT

This research investigates morality demands made to the female teachers of primary school in Minas Gerais, on the spread of ideals of nation, and the republican citizen in Brazil. The historical approach comprises the teaching feminization consolidation context, and organization of the republican school from 1889 to 1920. The main objective is to discuss how moral demands on female teachers were formed as part of the preparation process of teaching profession, in the context of formation of new generations of Republican citizens. Hypothetically this research considers the existence of a bond between the feminization of teaching and moral standards demanded of primary school's teachers, serving the purpose of formation of the citizen. For better understanding of these issues different documentary sources such as legislation on the subject, laws and regulations, reports of state presidents, journals, Brazilian Congress Annals of Primary Education and Secondary, correspondence and administrative and disciplinary process suffered by teachers at this time were investigated. The documentary analysis is articulated to theoretical discussions, in dialogue with studies of the first republic of Brasil, primary school, gender relations and the teaching profession. This work is organized into three chapters, that deals with the spread of nationalistic ideas among the population, and having formal education and teaching practice as a tool; moral standards required of women and female teachers in the school organization process, in the context of the social transformations of the period; it reviews complaints and administrative proceedings to female teachers, on moral standards to promote a reflection on how the requirements of this context of demands influenced their work. Thus, the exercise of the teaching profession by women was permeated by an ambiguity, noting its functions was accompanied by great social expectations, while being constantly watched and questioned regarding their moral and intellectual capacities. The female teachers were at the center of social control exercised by public administrators, and those moral demands were pervaded by relations of conflicting powers, whether by local political disputes to which they, as public employees, were subject, is the condition of being women.

Keywords: Feminization of teaching, teaching, moral demands, female teachers, citizenship, republic.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 ESTRATÉGIAS DE CONVENCIMENTO DA ADESÃO MORAL DO POVO À NAÇÃO E AS NORMAS DE BOA CONDUTA DAS PROFESSORAS	16
1.1 Organização da nação republicana e apelos pela educação escolar	22
1.2 O processo de consolidação da docência como trabalho feminino	33
2 MULHERES E PROFESSORAS NA ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA E PRIMÁRIA: EXIGÊNCIAS DE PADRÕES MORAIS	43
2.1 Condutas e regras civis: os debates e as prescrições acerca da mulher	45
2.2 Normatização das condutas às mulheres: concepções do pensamento feminista ..	52
2.3 Educação, docência feminina e padrões de comportamento	57
2.4 Prescrições morais na legislação mineira.....	62
3 CONFLITOS NA PRÁTICA DA DOCÊNCIA FEMININA.....	69
3.1 Conflitos políticos e assédio moral	69
3.2 Querelas locais e a produção da imoralidade feminina	87
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	98
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	101
FONTES	105

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa investiga as demandas da moralidade, em relação às professoras da escola primária em Minas Gerais, no contexto da disseminação do ideário de formação da nação e do cidadão republicano. O recorte temporal estabelecido contempla o contexto de consolidação da feminização do magistério e a organização da escola republicana entre os anos de 1889 e 1920. O objetivo é demonstrar a existência de apelos morais distintos, mas que se completam, seja no caso do aspecto individual da conduta e do comportamento, seja na dimensão social de elaboração do pertencimento moral à nação.

A preocupação com a formação moral das novas gerações constituiu-se como aspecto fundamental do processo de construção e legitimação da instituição escolar no Brasil republicano. Durante a primeira república, a instrução primária assumiu um lugar de centralidade, uma vez que a alfabetização da população seria o aspecto fundamental no desenvolvimento da cidadania e no processo de legitimação do governo. O debate sobre a necessidade da educação popular estava associado à perspectiva de que a nacionalidade do país precisaria ser construída e esta, passava pela educação do povo.

Como evidenciam os estudos de Ana Waleska Mendonça e Jorge Nunes Ramos do Ó (2008), durante o processo histórico de estabelecimento dos princípios de cidadania, a escola se tornou um importante instrumento de construção da solidariedade, no âmbito da nação. No caso brasileiro, Patrícia Hansen (2007) afirma que as mudanças advindas com o período republicano procuraram fomentar condutas morais e patrióticas na educação das crianças, por meio de símbolos próprios da república, difundidos por meio da escolarização.

Maria Tereza de Mello (2008) destaca que a proclamação da república deu substância ao ideário de progresso e de avanços materiais, presentes nas concepções científicas e democráticas daquele fim de século. Mudanças nas estruturas sociais, tais como o fim da escravidão e a contestação de determinados privilégios aristocráticos, estimularam a ideia de que o desenvolvimento da nação era incompatível com a “ignorância” e as condições de analfabetismo da população daquele tempo. No contexto do regime republicano, a escola deveria atingir a população indistintamente, sendo requisito básico para o exercício da cidadania e para efetivação dos direitos civis (CURY, 2010). Para tanto, a educação popular se apresentou como fator fundamental de coesão nacional e de elaboração do sentimento de pertença ao país.

O que se evidenciou no pensamento intelectual dos anos iniciais da república, segundo Vanessa Nofuentes (2009), era a ideia de que as instituições republicanas, essencialmente a escola, deveriam proporcionar a formação de cidadãos e de uma população com consciência cívica. Os destinos que conduziriam a sociedade brasileira, rumo à civilização, dependeriam, assim, dos projetos políticos e educacionais, elaborados pelos diversos grupos do período que se vinculavam a diferentes temas, como erradicação do analfabetismo, saneamento das cidades e dos sertões e, principalmente, a moralização da população, aspecto presente nas diversas bandeiras levantadas pelos movimentos nacionalistas¹.

Nesse contexto de intensas expectativas em torno da possibilidade redentora da educação escolar é que se inseriram as regulações e as exigências relativas ao trabalho do professor. O debate sobre a instrução pública, feita pelos gestores públicos ou pelos jornais, deixa transparecer a preocupação em relação à função do professor, para o desenvolvimento não somente das crianças, mas também das questões sociais do país. Frente aos objetivos de reabilitação da população, o professor seria um mediador fundamental para a construção dos valores morais e cívicos no processo de instrução das novas gerações.

Um importante diferencial do período pode ser percebido no progressivo estabelecimento da docência na escola primária como função feminina. Desde meados do século XIX, com a difusão dos saberes médicos, houve maior destaque para o lugar da mulher na educação dos filhos, na organização da família e do lar e, indiretamente, na colaboração com a ordem social. Essa mesma ênfase esteve presente na elaboração da profissão de professora primária como profissão feminina e, de acordo com os estudos de Luciano Faria Filho *et al* (2005), as mulheres já eram, nesse período, em Minas Gerais, a maioria no magistério feminino. No processo de consolidação da profissão docente como trabalho feminino, enfatizou-se a conduta modelar da professora, bem como seu preparo intelectual para o ensino primário.

Assim, tendo em vista tais questões, a hipótese desta pesquisa considera a existência de uma articulação entre a feminização do magistério e as exigências morais às professoras da escola primária ao propósito de formação do cidadão nas primeiras décadas da república. O intuito é, portanto, problematizar como as demandas morais em

¹Vanessa Nofuentes (2008), em pesquisa sobre a Liga Brasileira Contra o Analfabetismo, afirma que durante a primeira república articularam-se diversos movimentos políticos-intelectuais, dentre ligas e associações, que propunham a construção de uma nacionalidade brasileira.

relação às professoras constituíram-se, enquanto parte do processo de elaboração da profissão docente, no contexto de formação das novas gerações de cidadãos republicanos. Desse modo, no processo de organização da república, construiu-se um aparato legal e administrativo que buscava normatizar e prescrever condutas às professoras. Tais instrumentos de regulação se fizeram presentes no cotidiano escolar, sendo que sua implementação originou conflitos entre professoras, gestores públicos e a clientela escolar. Neste estudo, pretende-se, ainda, discutir a feminização do magistério em um contexto de discursos, ambiguidades e conflitos, levando-se em consideração as expectativas elaboradas em torno do cumprimento da missão de "educadoras de futuros cidadãos".

O desenvolvimento deste estudo contou com o aporte teórico de diferentes autores. Em dossiê organizado para se debater sobre o período da Primeira República, Ângela de Castro Gomes e Martha Abreu (2008) afirmam que faz-se necessário ampliar as possibilidades de estudos sobre a Primeira República e retomar esse período de forma diversa, privilegiando novas abordagens e perspectivas, bem como utilizando diferentes tipos de fontes.

Nofuentes (2008) também afirma que é preciso superar as perspectivas que tratam a Primeira República como um mero contexto de políticas e disputas locais, vazio de expectativas ou propostas. Segundo a autora, esse período é permeado pela mobilização dos diferentes atores sociais, que organizavam e colocavam em prática diferentes projetos políticos, no intuito de pensar e propor soluções que contribuíssem para o processo de civilização da sociedade brasileira. Os movimentos e embates políticos surgidos, sobretudo a partir da década de 1910, evidenciam as inúmeras possibilidades de abordagens que podem contribuir para o desenvolvimento de novas alternativas de perguntas e problemas de estudos.

Segundo Mônica Velloso (2003), os diferentes movimentos propositivos que se estabeleceram no país, logo após a instalação da república, constituíam uma conjuntura importante no processo de desenvolvimento da modernização brasileira. Nesse sentido, a administração dos estados nas primeiras décadas republicanas destacou-se pela tentativa de empreender reformas profundas na organização e na instituição escolar. A redefinição parâmetros administrativos, modernização de espaços e racionalização de procedimentos de ensino, tinham, como princípio, a ideia de que a reforma das instituições seria fundamental para o processo de transformação dos indivíduos e da sociedade, questão

que influenciou diretamente, por exemplo, as propostas de estruturação dos grupos escolares e remodelação das Escolas Normais (VEIGA, 2012).

Como afirma Ana Magaldi (2002), a escola primária se constituiu sob um viés civilizador, direcionado não somente ao público interno da escola, mas também com o intuito de se estender para além do espaço escolar, de forma a atingir toda a sociedade. Argumenta a autora:

Um aspecto que foi sendo percebido com mais clareza pelos educadores da época foi o de que, para atingir o alvo desejado, isto é, a população de modo geral, bem como os objetivos propostos, de **irradiar conhecimentos e hábitos de modo que a sociedade passasse a se pautar em novos referenciais associados à modernidade e à civilização**, aquelas mensagens deveriam penetrar na intimidade dos lares, na esfera da vida familiar. (MAGALDI, 2002, p. 60) (grifos meus)

Os objetivos destacados por Magaldi (2002) foram fundamentais no que diz respeito a disseminação dos sentimentos de moralidade junto a população. Patrícia Hansen (2007), por sua vez, destaca a necessidade do desenvolvimento de pesquisas que observem mais detidamente o papel da escola primária e do professor na formação do caráter e das virtudes morais na criança. Para ele, mensagens de caráter moralizante e cívico eram amplamente propagadas pela escola pública primária, por meio de formas variadas.

No âmbito dos estudos sobre história da profissão docente, Cynthia Greive Veiga (2012) destaca que, a partir da década de 1990, as pesquisas sobre os professores tornaram-se um tema bastante debatido e pesquisado. Com as novas formas de abordagens da historiografia que se desenvolveram no Brasil, principalmente a partir da década de 1980, essas pesquisas incorporaram novas categorias de análise e fizeram uso de fontes até então pouco utilizadas. Dentre as categorias incorporadas, evidencia-se a de gênero, que possibilitou a transformação do campo da História da Educação permitindo, por exemplo, entender a ocupação das mulheres no magistério, enquanto fornecia novas chaves de interpretação para a profissão docente.

Ao tratar da construção da profissão docente, a autora, destaca a ausência de pesquisas que considerem a elaboração da profissão dentro de um contexto de tensões geracionais e das relações estabelecidas nas dinâmicas de interdependência entre os sujeitos envolvidos no processo educativo. Para a autora, o processo de construção e

afirmação da profissão docente constitui-se por uma permanente tensão entre a idealização, a expectativa do ofício e sua impossibilidade de realização plena.

No que diz respeito aos estudos sobre a docência feminina, Guacira Louro (2000) afirma que, nesse período, a educação da mulher se articulou nas tentativas de higienização das famílias, tornando-se ponto fundamental para os padrões médicos. De acordo com Marina Maluf e Maria Lúcia Mott (1998), as transformações sociais do período fomentaram diferentes modos de controle do comportamento feminino, nas diversas esferas sociais.

Contudo, de acordo com Cecília Nascimento (2001), é preciso rever alguns dos aspectos das pesquisas sobre a presença das mulheres na docência. Segundo ela, as produções que relacionam trabalho docente a questões de gênero não problematizaram a docência feminina, considerando a complexidade do processo de escolarização e da cultura escolar. A autora destaca, ainda, que nem sempre os estudos sobre o magistério feminino foram problematizados tendo por base seus aspectos mais centrais e fundamentais, como as relações de trabalho, as redes de sociabilidades entre as professoras, o cotidiano da sala de aula, bem como as relações familiares.

A análise dos autores em questão contribui para o desenvolvimento da pesquisa no sentido de entender justamente, como as demandas morais em relação às professoras constituem-se enquanto parte do processo de elaboração da profissão docente e no contexto de formação das novas gerações de cidadãos republicanos. Para tanto, os autores consultados possibilitam problematizar as fontes em relação às demandas sociais e políticas no que diz respeito à formação e a conduta moral das professoras tendo em vista sua responsabilidade para com a educação das crianças. A bibliografia permitiu também lançar luz sobre as representações sobre o feminino e as expectativas do comportamento das mulheres. Nesse sentido, essa pesquisa constituiu-se um trabalho na área da História da Educação.

Os documentos pesquisados para este trabalho foram leis, regulamentos, relatórios de presidentes do estado, jornais, anais do Congresso Brasileiro de Instrução Primária e Secundária, correspondências e os processos administrativos e disciplinares das professoras à época em questão. O conjunto de fontes investigado é de caráter predominantemente oficial, sendo que, no caso das denúncias e dos processos administrativos das professoras, foi possível encontrar também falas de pessoas da localidade escolar e das próprias professoras. Segundo Jacques Le Goff (2003), o documento se assemelha ao monumento, na medida em que faz parte de uma construção

social, sujeito a intencionalidades, subjetividade, influências dos homens de seu tempo. Assim, mesmo um documento oficial que registra uma ação política legitimada, de relevância para o Estado e direcionada para a população está imbuído das condições de seu próprio tempo.

Os relatórios de presidente do estado de Minas Gerais foram fundamentais para se obter uma versão do discurso oficial sobre a educação no estado e no país. Foram consultados os relatórios anuais entre o período de 1891 e 1920, por meio de microfilmagem disponibilizada no Arquivo Público Mineiro. Essa documentação apresenta um panorama sobre as condições da instrução pública do estado, sobre o funcionamento seção de instrução pública, bem como sua estrutura administrativa e organização das escolas. Também pode ser encontrado, nos relatórios, um levantamento sobre os números de professores existentes no estado e a localização das escolas. Essas informações foram importantes, por exemplo, para identificar, por meio de cruzamento de dados com os processos administrativos, se as professoras estavam em exercício ou não na época.

No caso das legislações e dos regulamentos, eles foram problematizados, considerando que as determinações legais se relacionam aos aspectos políticos e dialogam diretamente com as dimensões sociais (FARIA FILHO, 1997). Foram utilizados, na análise, as legislações educacionais federais desde o ano de 1890. O Código Civil do ano de 1916 foi utilizado como fonte no intuito de entender buscar apreender os padrões morais legais estabelecidos às mulheres no convívio social, no espaço público e nas relações familiares. Em âmbito estadual, foram pesquisadas as atas do congresso constituinte e também a constituição do estado de Minas Gerais de 1891. Em relação aos regulamentos, foram investigados aqueles compreendidos entre os anos de 1892 e 1920.

Além disso, as legislações e os regulamentos foram consultados no formato digital para *download* pela página na internet da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (<<https://dspace.almg.gov.br/>>), por meio do projeto Biblioteca Digital, que tem por intuito promover a ampliação do acesso e a preservação dos documentos legislativos do estado.

Em relação aos jornais, a análise foi feita, considerando-os como meio de expressão de ideias sobre a sociedade, seus usos e costumes e, ainda, como importante instrumento na formação e construção dos processos sociais, políticos, econômicos e culturais. Segundo Maria Helena Capelato (1988) a utilização dos impressos para análise histórica, podem ser entendidos segundo sua influência dos setores da vida social, na articulação e disseminação de ideias, valores, memórias e modos de agir. Os jornais

também foram consultados em formato digital, por meio da página na internet da Hemeroteca Digital Brasileira (<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>).

Os anais, as atas e as notícias sobre o Segundo Congresso Brasileiro de Instrução Primária e Secundária do ano de 1912, realizado na capital do estado de Minas Gerais, também se constituíram como fonte desse estudo. A análise das publicações relativas ao Congresso se mostrou essencial para entender os debates intelectuais e políticos existentes sobre a instrução pública naquele contexto e, principalmente, em relação à instrução primária. Essa documentação foi encontrada no Arquivo Público Mineiro no fundo da Secretaria do Interior (SI).

Processos administrativos e disciplinares, ofícios e correspondências integram o acervo do APM, fundo da Secretaria do Interior (SI), na série da Instrução Pública. Essas fontes foram fundamentais para esta pesquisa, pois o registro das falas das professoras e dos membros da comunidade local possibilitou detectar os conflitos que permeavam o trabalho cotidiano das professoras. Desse modo, permitiram problematizar as relações de poder, as questões de gênero e perscrutar como se davam as relações inerentes à função docente, na complexidade das formas de elaboração do magistério feminino.

Assim sendo, o texto da dissertação foi organizado em três capítulos. O primeiro capítulo, “Estratégias de convencimento da adesão moral do povo à nação e as normas de boa conduta das professoras”, trata da difusão das ideias de nacionalismo junto à população, tendo como instrumento a educação escolar e a expectativa construída em relação a atuação docente. Considera-se, na análise, que a educação é entendida como meio de convencimento para a adesão moral do povo à nação, sendo consideradas fundamentais nesse processo as exigências da “boa conduta” das professoras.

Em seguida, o segundo capítulo, “Mulheres e professoras na organização da escola pública e primária: exigências de padrões”, aborda os padrões morais exigidos às mulheres e professoras, no processo de organização da escola e no contexto das transformações sociais do período.

O terceiro capítulo, por fim, “Conflitos na prática da docência feminina”, analisa as queixas e os processos administrativos sobre as professoras, relativos à postura moral, no intuito de refletir sobre como as exigências daquele contexto e época influenciavam no seu trabalho.

1 ESTRATÉGIAS DE CONVENCIMENTO DA ADESÃO MORAL DO POVO À NAÇÃO E AS NORMAS DE BOA CONDUTA DAS PROFESSORAS

A fim de tratar das questões relativas às estratégias defendidas para a adesão moral do povo à nação, a importância da educação nessa construção e a formação dos seus agentes - as professoras -, alguns elementos apresentam-se como parte do pensamento e das ações políticas republicanas. A intenção deste capítulo é, portanto, analisar a difusão das ideias de nacionalismo, junto à população, por meio da educação escolar, como estratégia de convencimento da adesão moral do povo à nação.

Nos anos iniciais da república do Brasil, grande parte das elites políticas e intelectuais considerava que a escolarização da população poderia influenciar consideravelmente no grau de organização e de desenvolvimento da nação. Desse modo, a ampliação do acesso à escola e, por conseguinte, a regulação mais apurada do trabalho do professor foram iniciativas que compuseram a estruturação da república, fundada nos debates sobre a importância de formação do cidadão republicano. No processo de estabelecimento do novo regime, o tema da educação popular foi trazido para a centralidade do plano político, como questão fundamental para a construção da identidade nacional.

De acordo com a concepção de alguns intelectuais do início do século XX, a consolidação dos princípios republicanos, tais como ordem e progresso, dependeria, em parte, do estabelecimento de uma escolarização que garantisse a formação da consciência nacional como característica essencial de cidadania. Nesse contexto, ganha importância o papel das professoras como agentes e as exigências quanto à formação e boa conduta.

Sobre a formação da consciência nacional, pode-se observar, por exemplo, a coletânea "À margem da História da República", organizada por Licínio Cardoso, em 1924. Assim ele destaca: "Aos homens das gerações nascidas na República caberá, provavelmente, uma nova obra de construção, difícil, mas fecunda. Tudo indica que deverão ser fixados, no tempo e no espaço, o pensamento e a consciência da nacionalidade brasileira" (1990, p. 304)².

² São autores do livro e respectivos títulos dos capítulos: Antônio Carneiro Leão (Os deveres das novas gerações); Celso Vieira, (Evolução do pensamento republicano no Brasil); Gilberto Amado (As instituições políticas e o meio social no Brasil); Jonatas Serrano (O clero e a república); José Antônio Nogueira, (O ideal brasileiro desenvolvido na república); Nuno Pinheiro (Finanças nacionais); Oliveira Vianna (O idealismo da Constituição); Pontes de Miranda (Preliminares para a revisão constitucional); Ronald de Carvalho (Bases da nacionalidade brasileira); Tasso da Silveira (A consciência brasileira); Tristão de Athayde (Políticas e letras); Vicente Licínio Cardoso (Benjamim Constant, o

Sob a ótica dessa concepção, a instalação da República se apresentou como um momento em que a construção da cidadania se tornou um imperativo para o desenvolvimento da nacionalidade brasileira. A possibilidade edificadora da “educação popular”, tal como nomeada na época, era, para esses pensadores e também para o poder público, um dos pilares para o estabelecimento de sentimentos de pertença e comunhão nacional. A formação cidadã pautada em valores pátrios era concebida como base da formação das novas gerações no âmbito escolar, em uma escola organizada sob os valores republicanos. Tendo por base a educação para a cidadania, no contexto de uma população analfabeta, impedida de exercer seu direito a voto, a participação popular na primeira república aparecia como aspecto fundamental.

A Constituição de 1891 adotou o modelo federativo, concedendo aos estados a responsabilidade da organização da educação. Cada estado realizou reformas educacionais, definindo seus projetos de ordenação da escola. De acordo com Cynthia Greive Veiga (2011), o ideal de reforma das instituições se arvorou na possibilidade de transformação dos sujeitos e da sociedade. A república, então, seria a forma de governo basilar para regeneração e emancipação do povo, sendo suas instituições inerentemente educadoras. Essa perspectiva motivou, dentre outras ações, a construção dos grupos escolares, que se instalaram como possibilidade de renovação da educação popular.

O estabelecimento da escola primária no Brasil se constituiu na longa duração histórica, eivada de tensões, com problemas que envolviam desde as políticas e ações dos governos a conflitos junto à população. Segundo Alessandra Schueler e Ana Magaldi (2009), as concepções republicanas que associavam educação, civilização e progresso eram perceptíveis desde o século XIX, ainda no período monárquico. Contudo, a especificidade do regime republicano concebia que a instrução pública deveria assegurar a formação do cidadão, com vistas a legitimar e a garantir o governo republicano, uma vez que a Constituição republicana reafirmou o decreto nº 3.029 de 1881, mantendo a alfabetização como condição para o exercício do voto.

Em relação a essa questão, José Murilo de Carvalho (2011) argumenta que a Lei Saraiva, de 1881, teve um resultado negativo na história eleitoral do país. Com a promulgação da lei, a quantidade de votantes que, na época, se assemelhava aos países europeus reduziu drasticamente. A instalação da república, oito anos depois, não alterou a situação, uma vez que a Constituição de 1891, apesar de ter retirado a restrição por

renda, manteve a proibição do voto para analfabetos. Carvalho (2011), por sua vez, demonstra em seu texto que, até o ano de 1920, a participação eleitoral não havia ultrapassado os 3%, sendo que, no Rio de Janeiro, na primeira eleição republicana, em 1894, somente 1,3% da população exerceu o direito ao voto.

Em sessão ordinária do congresso constituinte de Minas Gerais, realizada em 23 de maio de 1891, o deputado Severiano de Resende, no debate sobre um dos artigos da Constituição, discursa sobre as dificuldades do processo eleitoral, a baixa participação e o desinteresse do povo nos anos iniciais da república:

O votante não compreende ainda que a função do voto é um dever e um nobre direito, em virtude do qual como cidadão de um paiz livre interfere na administração, no governo, que deve representar a sua vontade, a sua soberania. (...) Não é levando ás eleições o povo que havemos de educal-o e incultir-lhe no animo a compreensão de seus deveres e direitos; é na escola, obrigando-o a aprender a ler e a escrever, fazendo-o amigo da leitura, que o espirito se há de aclarar em conhecimentos uteis, que formaremos o bom cidadão (...). (ANNAES DO CONGRESSO CONSTITUINTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS 1891, 1896, p. 263)

Segundo o discurso do deputado, a escola seria a instituição fundamental, não somente no processo de alfabetização da população, mas também como estabelecimento capaz de propiciar os valores de cidadania e garantir a efetiva participação eleitoral. A educação escolar, nesse sentido, ocupa um espaço fundamental no desenvolvimento do projeto de nação que se intencionava construir.

Marlos Rocha (2010) observa que, durante a primeira república, a condição de analfabetismo da população brasileira se apresentava como um entrave à realização plena dos objetivos republicanos, devido à restrição do voto. Esse fato contribuiu significativamente para que a escola, na república, adquirisse uma estreita relação com a tarefa de formação de um eleitorado minimamente qualificado, com participação ativa nos rumos da vida nacional. O autor afirma ainda que, nos debates públicos sobre a instrução pública, a construção de uma moral nacional emerge como um ponto fundamental na discussão sobre a cidadania do período.

No âmbito do desejo de instalação da modernidade republicana brasileira, a questão da incorporação do povo nos processos de representação do poder se apresentava como fulcral para a validação do sistema republicano. Contudo, de acordo com Rocha (2004), a intenção desses pensadores e homens públicos da república, sempre recorrente, de indicar os rumos ideais para a educação e determinar as vias do

progresso nacional tinha como base um pensamento comum no período, ou seja, a crença na inércia da população em relação aos processos decisórios do país, bem como para com a instrução escolar.

Segundo análise do autor, o pensamento político das primeiras décadas republicanas deu continuidade às concepções, surgidas ao longo do Império, de que pais, tutores e patrões não se interessavam ou se empenhavam na efetivação das políticas públicas de educação. A população receptora das políticas educacionais passou a ser responsabilizada pela precariedade da educação, pois era devido à sua “incúria” que o quadro de baixa instrução permanecia. Sob a influência de teorias evolucionistas e do darwinismo social, esse pensamento defendia que o fracasso das políticas educacionais se devia à ausência de iniciativa e à apatia do brasileiro³.

As falas sobre a necessidade de regeneração moral da população pela instrução pública eram preponderantes nos discursos dos administradores. Em Minas Gerais, como em outros estados do Brasil, a expansão da escola primária materializou-se nas reformas do ensino, efetivadas pelos governos estaduais. O secretário do interior, Delfim Moreira da Costa Ribeiro, em relatório escrito para o presidente do estado no ano de 1903, destaca a intenção da administração do estado em relação à instrução pública:

O Governo tem o mais vivo desejo de iniciar um plano de reforma no ensino publico primario em Minas. Nesse terreno o trabalho dos criticos tem sido devastador. Realmente o que existe feito não é bom, reclama reforma e não resiste mesmo aos embates de severa crítica (...). Cumpre iniciar a reforma para ser executada parcelladamente, obedecendo a um plano assentado e preconcebido, a começar pelo ensino normal ou preparo profissional do professor. Reformas radicaes, completas efficazes, que obedeçam a todos os reclamos da sciencia e da pedagogia moderna, devem obedecer às condições do meio actual, aos recursos do tempo, e o dever do legislador criterioso consistirá em preparar pacientemente o caminho para a adaptação de instituições uteis e capazes de promover o engrandecimento moral do povo. (RIBEIRO, 1904, p. 06)

A fala de Delfim Moreira indica a necessidade de se iniciar a reforma educacional do estado pelo ensino normal e também pelo preparo do professor. Aspecto

³ Para Lília Schwarcz (1993), o discurso científico da Europa do século XIX teve considerável circulação entre os intelectuais brasileiros do final do século XIX e início do século XX. Ela afirma que, tendo chegado ao Brasil, as teorias evolucionistas tornaram-se foco de debate entre os intelectuais, que adaptavam e selecionavam os textos de modo a explicar os problemas da miscigenação no país.

que demonstra que, na construção de uma escola capaz garantir a alfabetização popular, o preparo do professorado era algo fundamental.

No relatório se evidencia, também, o interesse de estabelecer uma escola normal que pudesse servir de modelo para a formação dos professores públicos do estado. Nesse sentido, seria tarefa da administração pública empreender uma reforma que considerasse as concepções científicas e estabelecesse, paulatinamente, os ideais republicanos nas bases legais do ensino. A formação do professor, junto às escolas normais, também é destacada no relatório, enquanto premissa para consolidação das reformas no processo de reorganização da legislação e da estrutura do ensino primário.

Ainda no relatório citado, o secretário associa a insuficiência da escola à estrutura da monarquia e à formação dos professores. Os intelectuais e gestores públicos do período denunciavam, de modo recorrente, a inexistência de uma estrutura educacional no Império e, com essa estratégia, legitimavam seus discursos de afirmação da escola republicana, em detrimento das realizações imperiais. Alessandra Schueler e Ana Magaldi (2009) defendem que essa perspectiva é resultado de uma disputa de sentidos⁴, associada à busca dos agentes públicos em consolidar as experiências republicanas, afirmando, assim, a construção de uma cidadania que se deu a partir da mudança do regime.

Segundo Carlota Boto (2011), no processo de estabelecimento da escola como instituição civilizadora, o professor foi apresentado como agente central na transmissão dos princípios de cidadania durante a construção dos Estados-nação. Talvez um dos aspectos mais pertinentes das legislações implantadas com a república seja o foco na necessidade do preparo do professor para atuação na escola primária, como garantia da efetividade do processo de formação das novas gerações. Ou seja, a reformulação educacional não se restringia apenas aos ambientes da escola primária, mas também se projetava nas Escolas Normais, tendo em vista a possibilidade de renovação pedagógica e cidadã das futuras professoras.

Manoel Thomaz Carvalho de Brito, no ano de 1907, em relatório da secretaria do interior, evoca a centralidade da educação para o desenvolvimento dos princípios cidadãos em uma perspectiva nacional:

Em nossos paiz, e em nossos dias, ninguém é digno do titulo honroso de estadista, si a educação pratica do povo não occupa no seu programa o

⁴ As autoras discorrem sobre as interpretações históricas que tomam a república como fundadora da escola popular, desqualificando os acontecimentos do período imperial.

primeiro lugar. Um homem pôde ser eloquente, conhecer a fundo a historia, a diplomacia, a jurisprudencia – isto basta alhures para pretender a elevada posição de homem de Estado; mas si suas palavras, seus projectos, seus esforços não são sempre e por toda a parte consagradas á educação do povo – elle não é, nem pode ser um homem de Estado Americano. (BRITO, 1907, p. 23)

Ainda nesse relatório, o secretário traça um longo panorama das condições da organização educacional do estado de Minas Gerais, desde o período colonial até aquele momento. Seu intuito era evidenciar os problemas da escola pública brasileira e identificar quais deveriam ser as estratégias da administração republicana para a expansão da educação popular. Ele também destaca que seus argumentos se assentavam nas informações sobre instrução pública, noticiadas pela imprensa da época.

Já em 1918, o secretário do interior, José Vieira Marques, afirmava que, durante quase trinta anos de república, os políticos mineiros se empenharam em difundir e melhorar o ensino no estado. Reafirmava ainda que o impulso e a dignidade da população teriam sua base de sustentáculo na educação:

Sabido, como está que **sem educação popular não há povo forte e digno**, o combate ao analfabetismo se impõe constante e pertinaz como dever maximo dos poderes publicos brasileiros e a sua solução só se dará mediante a collaboração conjuncta, hamonica, efficiente e decisiva da União com os Estados e municípios, como vem v. Exc. Sabiamente propugnando desde quando geriu a pasta do Interior no benemerito governo do Sr. Dr. Francisco Salles. Si é certo que a instrucção primaria vem de velhos tempos preocupando os nossos homens publicos e que muito já se tem feito, a verdade é que estamos muito longe ainda de ter no Brasil uma perfeita educação popular, como é o ideal collimado. Na sua plataforma de 1914, como nas mensagens posteriores, tem insistido o Sr. Dr. Wenceslau Braz, Presidente da Republica, com louvavel perseverança pela urgência de se organizar a instrucção elementar, a educação popular, sobre bases pratica, fazendo o povo trabalhar para a construção da sua riqueza e da grandeza do Brasil. (MARQUES, 1918, p. 54) (grifos meus)

Ao longo do relatório, o Secretário defende que a instituição escolar republicana deveria instruir o cidadão, no sentido de desenvolver seus sentimentos morais, construindo conhecimentos que favoreçam o envolvimento patriótico da população. Ademais, de acordo com os relatórios apresentados anualmente pela secretaria do interior ao governo do estado de Minas Gerais, o tema do analfabetismo destacava-se de modo recorrente, devendo ser solucionado para o alcance da identidade nacional coletiva, necessária para a consolidação da república.

Além das discussões nos Estados, contudo, é possível identificar o crescimento de um debate, em âmbito nacional, que identificava o problema do acesso insuficiente da população à escola primária, devido à ausência de um projeto nacional de erradicação do analfabetismo. Tal questão se evidencia, à época da mobilização nacional, pela difusão da escola e pelo combate ao analfabetismo, expressas em diversas organizações, como a Liga Brasileira Contra o Analfabetismo, fundada em 1915; a Associação Brasileira de Educação (ABE), fundada em 1924; e em eventos nacionais, como o Congresso Brasileiro de Instrução Primária e Secundária, realizado em 1911, 1912 e em 1913.

Assim, questões referentes ao preparo profissional e à formação intelectual de professores constroem sua centralidade na relação república e na educação, adquirindo contornos mais específicos no percurso das políticas educacionais, tanto nacionalmente como no estado de Minas Gerais. Os apelos à necessidade de regeneração moral da população por meio da instrução, como parte da organização da docência primária e feminina, constituem-se dois aspectos fundamentais à compreensão do contexto da educação na primeira república.

Para tratar dessas questões, este capítulo foi organizado em duas partes. A primeira trata do debate educacional no estado de Minas Gerais, focando nos apelos à necessidade de regeneração moral da população pela instrução. A segunda problematiza o processo de organização da docência primária e a ênfase na docência feminina como vetor de moralização.

1.1 Organização da nação republicana e apelos pela educação escolar

O pensamento que permeava o debate público nos primeiros anos da república se relacionava à necessidade de regeneração moral do povo, que deveria, inevitavelmente, ser feita pela instrução pública. A reorganização da república e de suas instituições apresentara-se como algo fundamental, na tentativa de estabelecer uma educação escolar capaz de desenvolver os sentimentos de nação em toda a população.

Carlota Boto (1996) afirma que as concepções relacionadas à adesão moral do povo possuem raízes no Iluminismo e nos acontecimentos da Revolução Francesa, no século XVIII. Nesse período, a educação se tornara uma condição para o alcance do espírito público, imperativo para a efetivação da república francesa. Segundo sua análise, os pensadores iluministas e do período revolucionário da França invocavam a

necessidade de construção de um estado-nação capaz de desenvolver os sentimentos pátrios e a unificação dos valores nacionais.

Para Boto (1996), esse pensamento teve considerável influência no discurso da primeira república no Brasil. Assim, afirma que “a atmosfera mental desse século XVIII francês teve incalculável repercussão no discurso republicano no Brasil, tanto no fim do Império quanto em toda a Primeira república” (BOTO, 1996, p. 16).

Considerando o contexto do Iluminismo, de ascensão cada vez mais forte da burguesia, das críticas aos monarcas absolutistas e do desejo de reformas políticas, é possível identificar alguns aspectos pertinentes à edificação de uma nova moral. Por exemplo, na obra clássica “Do contrato social”, escrita em 1762 por Jean-Jaques Rousseau (1712-1778), mostra-se que a moral republicana está relacionada a novas virtudes, quais sejam, amor à pátria, igualdade e justiça. Não mais se refere à virtude cristã, mas à virtude política, àquela do homem de bem político. O novo indivíduo, forjado na república, tem como base uma moral liberta dos interesses pessoais, mobilizado pelo bem comum, elaborado dentro de um “quadro de toda ordem social” (ROSSEAU, 2006 [1762], p. 325).

Esse debate permaneceu intenso ao longo do século XIX e início do século XX, expresso em diferentes publicações. Na obra clássica “A Educação Moral”, por exemplo, escrita por Emile Durkheim, entre 1902 e 1903, para um curso ministrado em Bourdeaux, já no contexto da consolidação da República Francesa, o sociólogo argumenta sobre a importância da educação moral, uma vez que ela asseguraria a solidariedade dos indivíduos perante a sociedade.

Durkheim (2008) considera que a nação é a representação máxima do ideal de indivíduos que se congregam em um sistema de regras morais comuns. Por isso, o objetivo principal da educação seria, segundo ele, garantir uma perfeita integração da criança à nação e sua adesão às normas vigentes. A escolarização de base laica deveria se assentar sobre os objetivos da construção de uma sociedade mais coesa possível, cabendo aos professores, imbuídos de uma formação moral e cívica, a responsabilidade de educar crianças e jovens para a harmonia nacional.

Vanessa Nofuentes (2009, p.12) descreve os debates políticos e acadêmicos dos intelectuais da primeira república como configuração de projetos políticos daqueles que “se colocavam a pensar o Brasil e que propunham soluções relacionadas a um processo civilizatório, cuja utopia estava na construção da nação brasileira”. Esses intelectuais atribuíram grande importância à escolarização, como forma mais eficaz de

alavanca da história brasileira, uma vez que a instrução pública não era associada somente a questões pedagógicas, mas a um prospecto mais amplo de ação social. Para a elite letrada⁵, era o momento de moldar a nacionalidade brasileira por meio do saber científico, espalhando cultura física, mental, cívica, social e política.

Outra autora, Mônica Velloso (2003), considera que a busca pela nacionalidade, no contexto da primeira república, vincula-se à necessidade de alguns grupos intelectuais de atingir aquilo que se considerava como modernidade⁶. Segundo a autora, a definição da identidade nacional, para esses intelectuais, seria um condicionante para o alcance da modernidade e do progresso nacional. As ideias associadas ao regime republicano consideravam também que a instalação da república alargaria as oportunidades de acesso à educação e, sendo a educação um bem público, vislumbrou-se que a escolarização seria garantida à população, indiscriminadamente.

As análises sobre identidade nacional e progresso, no entanto, não são privilégio dos autores contemporâneos. Desde fins do século XIX, intelectuais, como José Veríssimo, na obra “Educação Nacional”, escrita no ano de 1890, defendia a formação escolar como condição fundamental para o alcance da modernidade por meio do progresso econômico e político da população. Segundo ele, a superação da pobreza e da degradação moral do brasileiro só poderia ocorrer através da educação.

[...] o novo regime, que só o propósito de ser de regeneração para a nossa pátria legitimaria, havia realmente de ser de emenda e correção dos vícios e defeitos de que os seus propagandistas, entre os quais me poderiam contar, levaram mais de meio século a exprobrar à monarquia. (VERÍSSIMO, 2013 [1890], p. 29).

Para Veríssimo (2013), a transformação da sociedade brasileira, iniciada com o rompimento do regime monárquico, concretizar-se-ia somente com uma profunda reforma na educação, na medida em que a república demandava uma “educação nacional”. Em sua obra, ele articula a educação moral com a educação cívica, como fator de elaboração

⁵ Segundo Fabio Alves dos Santos (2014), a Elite Letrada pode ser entendida como um grupo social que partilha de um *habitus* segundo o qual a educação escolar possui um valor em si como parte dos bens simbólicos essenciais. A educação escolar é uma parte constituinte desses agentes, fazendo parte de seu sistema de crenças.

⁶ Segundo Velloso (2003), construiu-se, no Brasil, entre o final do século XIX e início do século XX, o entendimento de que a modernidade se relacionava ao sentido de progresso. De uma possível ruptura com o passado estático, quase sempre relacionado com atraso e desprezo, e o novo tempo seria destinada pela dinâmica das relações produtivas que materializada pela eletricidade, movia um novo futuro para a humanidade.

dos sentimentos de pertença à nação, objetivo principal da escolarização popular. Dessa forma, em sua proposta de reforma da educação, os conteúdos e metodologias de ensino deveriam ter como objetivo a formação moral por meio da educação cívica e da educação intelectual, de modo a efetivar uma verdadeira educação nacional.

Um novo estado precisava, assim, ser fundado sob o signo de um homem novo, reformado moralmente. Há de se destacar que, nas entrelinhas de Veríssimo, a degradação moral da população tinha como origem as relações escravistas e a mestiçagem. Logo, regenerar a população pela escola implicava conduzi-la aos princípios civilizadores das elites brancas.

Em texto que discute a obra de José Veríssimo, Sônia Araújo (2010) destaca a inspiração política do autor, no modelo republicano francês e nas ideias de que as reformas sociais seriam possíveis somente por meio da instrução ao alcance de todos. Segundo ela, Veríssimo entendia que a emancipação política e social do país estaria condicionada à promoção de um espírito de cidadania, construído com o aprendizado comum das virtudes cívicas, o respeito à vida coletiva e o gosto pela cultura civilizada. Nas palavras do próprio Veríssimo (2013):

A educação moral reduz-se a desenvolver e fortificar o altruísmo e modificar e diminuir o egoísmo. A educação do caráter, pois, que é a mais elevada forma de educação moral, deve começar pela educação das primeiras manifestações do altruísmo na criança. Cumpre desenvolver nela a afeição, a necessidade de carícias, a compaixão pelo sofrimento, a liberdade, a simpatia, em suma, aquilo que um autor chama as emoções sociais. (VERÍSSIMO, 2013 [1890], p. 101-102)

Em outra análise sobre o projeto republicano de educação nacional de José Veríssimo, Maria Cavazotti (2003) afirma que, segundo o autor, a educação cívica resultaria de uma instrução baseada nos valores próprios do país, em conjunto aos conhecimentos adquiridos pela civilização, mas subordinando estes últimos àqueles. Para Veríssimo, a instrução pública perde seu sentido, caso ministrada de maneira neutra e de forma que não se assente nos conhecimentos da pátria.

Desse modo, de acordo com esse autor, é na educação cívica que estaria o alicerce para a regeneração moral das populações, necessária também para a adesão moral dos indivíduos à nação. Ainda que os debates entre os intelectuais do período não tenham sido homogêneos, essa foi uma questão muito presente durante a primeira república.

Em conferência realizada no Club Acadêmico de Belo Horizonte, no ano de 1916, o advogado e professor normalista Nelson Coelho de Senna, deputado estadual de Minas Gerais à época, defendeu, junto a seus pares, que o adiantamento das nações modelo assim se deu devido à organização da escola pública, de modo a unificar o país em torno de valores comuns. Assim, afirmava que

a escola pública é o estalão por onde se há de aferir o progresso de um logar. Quando ella se apresenta bem organizada, quer dizer que a cidade está progredindo, porque a escola bem constituída é a guarda avançada do progresso. Ella mantém o progresso do passado, que se chama tradição: ella prepara o do presente, que tem nome de iniciativa: ella ensina o do futuro, que se denomina previdencia. O multimilionário Carnegie, que se tem notabilizado pela sua philanthropia, presta homenagem a esta verdade nos seguintes termos: É impossivel ao homem fundar uma civilização sobre outra base que não seja a educação popular. Sem ella não há nem estabilidade nem progresso. (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 18F323S cx. F4CI, 1916, p. 18)

Também o professor e diretor do grupo escolar de Lavras, Firmino Costa, em ocasião de uma conferência realizada no teatro municipal de Belo Horizonte, dedica parte considerável do seu discurso à educação popular e ressalta o que é preciso para o avanço da república:

Debalde procuram descobrir em outros pontos os problemas nacionaes! Há um único problema nacional, - é a educação do povo. Quem faz a nação, relevae-me dizer-vos, é unicamente a educação popular. Educae o povo, e elle organizará a vida nacional. [...] A República, com todas as suas brilhantes reformas, como todo e seu progresso material, com o estabelecimento de tantos cursos superiores, em vão tenta realizar seus dourados sonhos de democracia e de riqueza sem dedicar-se corajosamente á educação do povo! (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 10F370c cx. F4f2, 1918, p. 3-4)

Em contrapartida, o autor contemporâneo Jorge Nagle (1974), em estudo clássico sobre o período, afirma que, nas primeiras décadas republicanas, havia nos discursos uma “superestimação do processo educacional: regenerador do homem, ele é, consequentemente, regenerador de toda a sociedade” (NAGLE, 1974, p. 263). Os destinos que conduziriam a sociedade brasileira rumo à civilização dependeriam, assim, dos projetos educacionais elaborados pelos diversos grupos políticos do período. Esses grupos se vinculavam aos diferentes temas, como erradicação do analfabetismo,

saneamento das cidades e dos sertões e também à moralização da população, aspecto presente nas diversas bandeiras levantadas pelos movimentos nacionalistas.

No bojo dos intelectuais que se dedicavam a pensar o Brasil e fornecer alternativas para o alcance da civilização, destacam-se aqueles que escreveram na obra, organizada por Licínio Cardoso, "À margem da história da república". Esse livro teve como intuito fazer um balanço da república e fornecer elementos para o argumento em favor das transformações almejadas para o alcance da identidade nacional. Entre os principais problemas elencados pelos pensadores, encontra-se o analfabetismo da população naquele início de século. Nesse aspecto, antes de se constituir como uma solução aos problemas nacionais, era preciso transpor os óbices da educação naquele novo século.

No texto, Licínio Cardoso (1990) afirma que os intelectuais da coletânea se puseram a refletir sobre possíveis problemas, no intuito de fornecer indícios para a solução de uma das questões essenciais que emperravam o progresso: "o silêncio horrível de uma nacionalidade sem consciência ainda, perdendo em atritos passivos veementes, poucas energias soerguidas sobre o "peso morto" aterrador dos milhões de analfabetos que as solapam." (CARDOSO, 1990 [1924], p. 13).

Elias Thomé Saliba (2012), por sua vez, em estudo sobre os aspectos culturais do Brasil na primeira república, destaca que, nos primeiros anos do século XX, havia uma população de quase 80%⁷ de analfabetos. Para Cynthia Greive Veiga (2011), o debate sobre o analfabetismo da população teve um lugar crucial nos argumentos dos intelectuais e políticos da primeira república e foi propulsor para a convergência de uma discussão ampliada nacionalmente. Contudo, conforme a autora, as políticas educacionais se apresentaram durante a primeira república mais como um problema regional do que nacional, devido à organização federativa da república e, portanto, das reformas educacionais de âmbito estadual.

Essa foi uma das questões que ensejou várias críticas dos pensadores do período e que se tornou central para a criação da Liga Brasileira Contra o Analfabetismo, fundada em 1915. Para Veiga (2011), o contexto de descentralização foi justamente o que forçou os debates por políticas nacionais mais efetivas, acarretando a ampliação das discussões sobre os problemas de ordem nacional. Tal perspectiva defendia que a

⁷ Além dos dados apresentados por Saliba (2012), essa taxa de 80% também foi encontrada em dados publicados pelos Annaes do II Congresso Brasileiro de Instrução Primária e Secundária (1913, pág. 136). Nos dados do censo de 1892, há uma taxa de 82,6% para a população com mais de 5 anos e, no censo de 1920, 71,2%. Para a população com mais de 15 anos, em 1920, tem-se a taxa percentual de 64,9% (BRASIL, Recenseamento Geral do Brasil 1920. Rio de Janeiro, 1920. v.4.). José Murilo de Carvalho (2003), em análise ao censo de 1920, apresenta uma população em torno de 76,5% de analfabetos.

instância federal deveria assumir o protagonismo das políticas de erradicação do analfabetismo por meio da determinação de parâmetros nacionais.

A exemplo disso, afirma Carneiro Leão, na obra de 1924, organizada por Licínio Cardoso (1990):

De modo que sofrendo não raro as vicitudes de estados e municípios pequenos e pobres, pobres e atrasados o ensino primário – que é a educação popular por excelência – têm marchado lentamente no Brasil. Ainda hoje não há aqui uma instituição administrativa, não direi que possa controlar, mas que tenha uma vista de conjunto uma influência ao menos moral, sobre a instrução primária brasileira. (LEÃO, 1990 [1924], p. 26)

Com o intuito de oferecer possíveis soluções para algumas das questões identificadas como problemas de educação e do desenvolvimento social do país, associações, entidades e eventos sobre a educação brasileira proliferaram-se, especificamente, a partir da década de 1910. O primeiro Congresso Brasileiro de Instrução Secundária, ocorrido em 1911, foi um dos eventos que discutiu a participação da nação na organização da escola pública. Realizado no estado de São Paulo, congregou homens públicos de diversas regiões do país, não se restringindo somente à região sudeste.

Esse congresso ampliou o debate sobre as questões específicas dos estados e realizou uma análise do sistema educacional e das condições da escolarização no Brasil. Sua intenção era estabelecer princípios e definir os aspectos fundamentais para a consolidação de uma educação escolar secundária nacional.

No ano posterior, em 1912, o II Congresso Brasileiro de Instrução Primária e Secundária, realizado em Belo Horizonte, abarcou também a educação primária, como consta no título, e propunha que os trabalhos e teses apresentados pudessem fornecer indícios para a melhoria da educação no país, considerando, principalmente, a educação de alcance popular. Assim, nesse ano, os congressistas decidiram privilegiar os temas relacionados especificamente à educação primária. Durante o processo de preparação para o Congresso, esse foi o único tema ao qual se dedicaram duas comissões específicas para leitura e análise das teses, apresentadas para debate no evento.

Em Ata de reunião preparatória para o Congresso, no ano de 1912, um dos organizadores destacou: "Embora não faça parte da comissão de instrução primária, não podia deixar de dar testemunho de que essa comissão se acha sobrecarregadíssima de

múltiplos e importantes trabalhos, aos quais não lhe seja possível atender." (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1912, SI 890).

Tal preocupação em relação à necessidade de um debate nacional, relativo à educação primária para a regeneração moral do povo, foi evidente na abertura do Congresso. O texto de abertura esclarece qual era o foco dos congressistas:

Installa-se hoje solemnemente, nesta Capital, o 2º Congresso Brasileiro de Instrucção Primária, de cujos trabalhos esperamos que os melhores e mais proveitosos ensinamentos resultem para a **solução do problema de mais relevante interesse nacional – o da educação popular. O mal, sobre todos, ameaçador do desenvolvimento, da expansão econômica, da força e do prestígio moral de um povo**, em face das nações mais poderosas e mais cultas, é, sem discussão, o analfabetismo, contra o qual têm sido baldados tentativas e esforços de muitas gerações, mesmo nos paizes mais civilizados da Europa. (ANNAES DO II CONGRESSO BRASILEIRO DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, 1913, p. 31,) (grifos meus)

Segundo Carvalho (2003), um aspecto fulcral do pensamento republicano do início do século era a necessidade de construir a nacionalidade pela homogeneização e conformação, proporcionadas precipuamente pela escola. Para a autora, “ganhava força entre eles (os pensadores) a ideia de que a educação era fator mesológico determinante no aperfeiçoamento dos povos, sobrepujando os fatores raciais” (CARVALHO, 2003, p. 10-11). Desse modo, pode-se entender que, segundo o pensamento de época, à medida que a educação popular era afirmada como solução dos problemas nacionais, sua incapacidade de atingir toda população também era entendida como um agravante aos obstáculos para o progresso.

É interessante observar, em outro trecho do texto de abertura do Congresso, a defesa do analfabetismo como fator impeditivo para quaisquer atos relativos à efetivação dos direitos de cidadania.

No Brasil, infelizmente, está num contraste por demais chocante com a civilização que nos orgulhamos de haver conquistado e aparentamos possuir, em algumas cidades e captaes, a massa enorme de analfabetos, dos compatriotas que quase nada ignificam para a evolução social e para existencia política do paiz. A diffusão do ensino entre as camadas populares deve ser, pois, em nosso paiz, a preocupação maxima dos que nos governam, o problema dos problemas para aquelles que, com a visão descortinada e clara do nosso futuro, mais apaixonadamente têm estudado o importante e momentoso assumpto. (ANNAES DO II CONGRESSO BRASILEIRO DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, 1913, p. 31)

Conforme Boto (1996), a educação se torna parte da prática política, essencialmente, devido à necessidade de construção de um estado nacional em processo de formação, que demandava, também, o estabelecimento de valores e princípios nacionais em comum para os cidadãos. Se a cidadania exigia a ilustração, reivindicar uma escola única, laica, gratuita e universalizada, para todas as crianças, de ambos os sexos, seria um caminho lógico para aqueles que acreditavam na possibilidade de reforma daquele período.

Dessa forma, a ausência de instrução escolar da população, além de não permitir a participação eleitoral, não concedia certas características de discernimento moral para lidar com as questões próprias de uma sociedade democrática. Cabe, nesse sentido, àqueles pensadores, indicar os meios para a construção do processo educativo, responsável por moldar o cidadão.

Na sequência de discursos apresentados no II Congresso Brasileiro de Instrução Primária e Secundária, destaca-se a fala do Dr. Everardo Backheuser, representante do Ministro da Justiça e Negócios do Interior do governo federal. Em sua exposição, o representante afirma que os debates daquele encontro tinham um lugar importante no processo de estabelecimento das políticas públicas. "É isso que esperamos que o Congresso aqui reunido indique ao governo porque, cooperando para isso, nós vamos cooperar para a formação efectiva real da nacionalidade brasileira" (ANNAES DO II CONGRESSO BRASILEIRO DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, 1913, p. 166).

Em seguida ao representante do Ministro da Justiça, falou o Sr. Stockler de Lima, que também enfatizou a quem cabia a tarefa de assumir a organização do ensino público no país.

O analfabetismo, o povo ignorante, absolutamente não pode compreender os seus deveres e a nós cumpre, como acabou de dizer o digno orador que me precedeu, reunir elementos esparsos e trabalharmos juntos porque a victoria há de vir forçosamente." (ANNAES DO II CONGRESSO BRASILEIRO DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, 1913, p. 168)

Além desse evento, a organização de ligas em prol da nacionalização, da escolarização e da regeneração da população se tornou frequente. Nofuentes (2008), em estudo sobre a Liga Brasileira Contra o Analfabetismo (1915), destaca que muitas outras associações se organizavam, tendo como denominação a palavra "liga". De acordo com

essa autora, a própria Liga Contra o Analfabetismo se originou dos debates ocorridos no interior da Liga de Defesa Nacional, fundada em 1916, que, mesmo surgida para discutir as condições do serviço militar no país, trazia em seus princípios a necessidade da difusão da educação popular e do civismo em todas as escolas.

Nesse contexto, surgiram também outras ligas e associações, tais como a Liga Nacionalista de São Paulo (1917), Liga Pedagógica pelo Ensino Secundário (1915-1922), Liga pela Moralidade (1915-1922), Liga dos Professores (1915-1922), Liga Eugênica (1915-1922), dentre outras. Quase todas elas se fizeram presentes em diversos estados da federação.

De acordo com Nofuentes (2008), o intuito da Liga Brasileira Contra o Analfabetismo era contribuir para a congregação de sentimentos patrióticos por meio de uma educação cívica, atuando juntamente aos poderes públicos federais, estaduais e municipais. No âmbito de sua proposta, seus membros pretendiam, até o ano de 1922, erradicar o analfabetismo no país, ano de comemoração do centenário da Independência. Para tanto, a Liga promoveu campanhas e ações que proporcionassem a alfabetização, bem como organizou escolas noturnas para trabalhadores, exigindo o estabelecimento da obrigatoriedade da educação primária em nível nacional.

Há de se destacar que as reformas da instrução tinham como intenção alterar a organização administrativa da educação e foram fundamentais no processo de ordenação da república. As reformas educacionais republicanas, que tiveram início nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, ainda em fins do século XIX, pretendiam reduzir o número de analfabetos, melhorar condições de formação do professor e modernizar a estrutura e o funcionamento pedagógico da escola primária.

No caso de São Paulo, Schueler e Magaldi (2009) destacam que a reforma educacional, realizada em 1893, adquiriu uma centralidade importante nas análises sobre a escola republicana, uma vez que estudos mais recentes têm destacado seu caráter modelar para com as reformas realizadas em outros estados. Para Marta Carvalho (2003), essa reforma possibilitou o estabelecimento do grupo escolar como escola símbolo da república, decretando uma mudança fundamental em relação à escola imperial.

Em Minas Gerais, o regulamento dos grupos escolares trazia, no seu artigo primeiro, a finalidade do ensino: “O ensino deverá ter sempre em vista promover a educação intellectual, moral e physica, e será primario, normal e profissional” (MINAS GERAIS, Decreto nº 1960 de 16 de dezembro de 1906). Especificamente sobre a

educação moral, uma das bases do ensino público, o regulamento determina: “Art 3º. a educação moral não terá, em caso algum, o caracter de um curso theorico o philosophico, mas será communicada em forma exprimental e simples, devendo ser naturalmente respirada na atmosphaera da escola” (MINAS GERAIS, Decreto nº 1960 de 16 de dezembro de 1906). A partir disso, a associação dos temas da ampliação da escolarização e da educação moral esteve cada vez mais presente como argumento para a regeneração da população, bem como o processo de feminização do magistério.

No ano de 1895, em relatório da secretaria do interior de Minas Gerais, o secretário do interior, Henrique Diniz, destacou, especificamente, os esforços realizados pela administração pública em desenvolver a educação no estado. O texto ressaltava também o quanto seria fundamental priorizar a organização e a ampliação do ensino público de Minas Gerais:

Como de vosso ilustrado antecessor, tem merecido de vós a maxima attenção e o maior desvelo este ramo do serviço publico. Muito têm já feito os poderes do Estado em beneficio da instrucção; mas muito ainda resta a fazer-se. Passo a dar-vos uma ligeira noticia do estado da instrucção em Minas Gerais, das medidas tomadas durante o anno findo para melhorar-se esse serviço, e de algumas providências que são ainda reclamadas para o seu maior desenvolvimento. (DINIZ, Henrique Augusto de Oliveira, 1895, p. 4).

Essa necessidade de mudança levou às diferentes reformas educacionais no estado, inclusive a de 1906, conhecida como Reforma João Pinheiro, responsável pela criação dos Grupos Escolares em Minas Gerais. Em estudo sobre as transformações da cultura escolar, Luciano Mendes Faria Filho (2000) indica que, até o ano de 1906, as estruturas escolares da república apresentaram poucas mudanças em relação ao Império.

A partir da reforma João Pinheiro, no ano de 1906, no entanto, com a implementação dos grupos escolares, a organização da educação primária em Minas Gerais foi alterada significativamente. Um aspecto fundamental foi que a mesma lei que instituiu a reforma da escola primária também determinou a criação de uma Escola Normal Modelo na capital, com o objetivo de formar professoras. Portanto, restrita ao alunado feminino.

Minas Gerais foi um dos vinte estados brasileiros que aderiram às campanhas da Liga contra o analfabetismo. Conforme afirma Paula Guimarães (2015), em estudo sobre o Projeto Científico de Educação, da normalista Maria Lacerda de Moura, no ano de

1915, foi inaugurada a Liga Barbacenense Contra o Analfabetismo, com forte atuação dessa professora e do pedagogo Carlos Góes.

A autora destaca que a Liga Barbacenense Contra o Analfabetismo foi a primeira a se organizar em apoio ao Projeto Nacional da Liga Brasileira de Combate ao Analfabetismo. Seus precursores tinham como objetivo ações estratégicas de combate ao analfabetismo nas cidades mineiras⁸. As ações anteriores, expressas nos relatórios e reformas, bem como a diversidade de ligas e associações, entre as décadas de 1910 e 1920, consideravam tanto a erradicação do analfabetismo quanto a ampliação do acesso à escola algo fundamental para o processo de afirmação política do país (NOFUENTES, 2008).

1.2 O processo de consolidação da docência como trabalho feminino

No processo de organização do Estado e do funcionalismo público, que ocorria desde o período imperial, a profissão docente institucionalizou-se no contexto das altas expectativas em relação à possibilidade de transformação do povo pela escola. O estudo de Cynthia Greive Veiga (2012) sobre a elaboração da profissão docente demonstra como se estabeleceram, na longa duração histórica, formas de normatização e de exigências ao trabalho do professor. Segundo a autora, a exigência moral e a regulamentação do comportamento dos professores não devem ser entendidas apenas como uma imposição normativa dos governos, mas problematizadas em um contexto de ampliação das demandas por moralidade, no bojo do desenvolvimento das condutas civilizadas.

As concepções sobre a responsabilidade moral dos professores na primeira república reafirmavam as ideias de comportamento ilibado do professor, tendo por propósito, como já exposto aqui, a alfabetização da população, para o exercício da cidadania, por meio do voto. Ante os objetivos estabelecidos para a escola desse período, de reabilitação da população nacional, o professor se torna mediador fundamental do processo de instrução primária, mas também - e principalmente - do processo de construção dos valores morais e cívicos nas crianças.

⁸ Outra organização importante do período foi a Liga Pró-Saneamento, fundada em 1918, que alertava para a existência de uma população doente, necessitada de ações de cuidado com a saúde e higiene. Essa Liga defendia que a educação primária poderia contribuir para as ações de cuidado com o corpo e com o ambiente da comunidade, evitando circunstâncias de contaminação e proliferação de doenças.

Na acepção de Norbert Elias (1994), o processo civilizador pode ser entendido como expressão da consciência nacional.⁹ No movimento de transformações do comportamento humano, a atitude civilizada tende a diminuir as diferenças entre os compatriotas e destacar aquilo que lhes é comum. Para os intelectuais da primeira república, a utopia de construir a nação estaria relacionada ao desenvolvimento do processo civilizatório, definido de acordo com os projetos políticos que viriam a ser legitimados. O professor, então, entendido como sujeito mais apto para uma instrução objetiva e científica, torna-se um articulador essencial desse projeto de construção da cidadania, realizado por meio da escola.

O processo educativo, nesse sentido, teria por função, além de estabelecer nos alunos hábitos de civilidade, preparar para a convivência em uma sociedade regulada por direitos e deveres constitucionais. Em Minas Gerais, na primeira legislação referente à educação após a proclamação da república, artigo 84 da lei nº 41, já consta a preocupação em exigir dos professores uma postura de prudência e controle das emoções:

Não serão applicadas aos alumnos penas degradantes, nem castigos physicos. A diciplina escolar deve repousar essencialmente na affeição do professor pelos alumnos, possuindo-se aquelle de sentimentos paternaes para com estes, de modo a corrigil-os pelos meios brandos e pela persuasão amistosa (MINAS GERAIS, lei nº 41, 03 de agosto de 1892, art.84).

A ênfase na conduta modelar do professor para a educação dos alunos ensejou debates de toda ordem, desde aspectos relacionados à sua formação, às condições de trabalho, ao seu procedimento, até, especialmente, ao fato de estar em curso a consolidação da profissão docente, na escola primária, como trabalho de mulheres. Colocando-se como um importante instrumento de influência à opinião pública, a imprensa mineira defendeu, logo nos primeiros anos da república, o preparo e a seleção do profissional do magistério.

O jornal "O Registro", de 1º de julho de 1897, ao tratar das condições da educação pública em Minas Gerais, sustentava que eram necessárias reformas nas escolas primárias do estado e destacava a importância do professor no processo de

⁹ De acordo com o sociólogo Norbert Elias (1993, 1994), o processo civilizador se refere às mudanças de comportamento humano de longo prazo, na direção da autocoerção e controle das emoções devido às transformações nas relações de interdependência humana. As organizações nacionais, pela complexidade de sua estrutura, demandam racionalização das atitudes e normatizações sociais cada vez mais incisivas.

renovação do ensino. O texto do jornal mostra que "da educação primária no estado sejam encarregados professores que habilitem para tal fim por exames rigorosos e que seus vencimentos estejam a par dos seus saberes pedagógicos" (p. 1).

O empenho em regulamentar a carreira de professor, contudo, não era uma novidade do regime republicano. No Brasil, desde o período colonial, a coroa portuguesa buscou estabelecer alguns parâmetros para o trabalho do professor. Durante o governo imperial, quando a instrução elementar foi prescrita como direito civil, aprimorou-se ainda mais as normas para o exercício docente, embora grande parte delas não tivesse sido posta em prática.

No regime republicano, portanto, a principal novidade esteve por conta da consolidação das mulheres na função docente e das Escolas Normais como espaço de formação. Demerval Saviani (2009) afirma que os administradores públicos ligados às reformas do período entendiam que somente a formação dos professores, por meio de métodos pedagógicos modernos e do preparo científico adequado, seria capaz de proporcionar um ensino eficaz.

O crescimento do número de mulheres na docência ocorreu não somente no Brasil, mas também em diversos outros países, a partir da segunda metade do século XIX. Esse fenômeno, denominado "feminização do magistério", foi e tem sido tema recorrente de diversas pesquisas¹⁰. Estudos realizados pelo Projeto Estudos da História da Educação e Gênero¹¹, por exemplo, identificam que, ao final do século XIX, é possível notar um decréscimo da quantidade de professores do sexo masculino no Brasil. Os pesquisadores detectaram, nas fontes, uma mudança nas políticas relativas ao exercício da mulher na profissão, tais como a extinção das diferenças salariais por sexo, aumento

¹⁰ LOPES, Eliane Marta. A educação da mulher: feminização do magistério. Teoria e Educação. N.4 Porto Alegre: Pannonica, 1991, p. 22-40.; COSTA, Mariza Cristina Vorraber. Gênero, classe e profissionalismo no trabalho de professoras e professores de classes populares. Universidade Federal do Rio Grande Sul – Tese de Doutorado. 280, p. 1995; ALMEIDA, Jane Soares de. Mulher e educação: a paixão pelo possível. São Paulo: Editora UNESP, 1996; LOURO, Guacira Lopes. Mulheres na sala de aula. In: DEL PRIORE, Mary. História das mulheres no Brasil. 3. E. São Paulo: Contexto, 1997.; CORRÊA, Mariza. A revolução dos normalistas. Cadernos de Pesquisa, n. 66, p. 13-24, ago. 1998.; TAMBARA, Elomar. Profissionalização, escola normal e feminização: magistério sul-rio-grandense de instrução pública no século XIX. História da Educação / ASPHE-Associação Sul rio-grandense de pesquisadores em História da Educação, Pelotas, n. 3, p. 35-58, abril 1998.; OLIVEIRA, Vânia Fortes de. Magistério: profissão feminina? In: OLIVEIRA, Valeska Fortes de (org.). Imagens de Professor: Significações do trabalho docente. Coleção educação. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, p.161-174, 2000; DURÃES, Sarah Jane. Escolarização das diferenças: qualificação do trabalho docente e gênero em Minas Gerais (1890-1906). Tese de Doutorado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2002.; MUNIZ, Diva Couto Contijo. Um toque de gênero: história e educação em Minas Gerais (1835-1892). Brasília. Editora Universidade de Brasília, Finatec, 2003.

¹¹ O projeto foi realizado junto ao Centro de Estudos e Pesquisas em História da Educação (GEPHE/FAE/UFMG) com o intuito de levantar e analisar a produção sobre os estudos da feminização da profissão docente no Brasil. O grupo desenvolveu, além de uma revisão bibliográfica sobre o tema, uma análise sobre dados e fontes da feminização em Minas Gerais. Os resultados parciais encontram-se em: FARIA FILHO, Luciano Mendes et al. A história da feminização do magistério no Brasil: balanço e perspectivas de pesquisa. In: PEIXOTO, A. M. C. & PASSOS, M. [orgs.]. A escola e seus atores – educação e profissão docente. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p.53-89.

do número de meninas no ambiente escolar e também mudanças na cultura escolar e na moral do período.

Nos estudos realizados, os pesquisadores, em revisão bibliográfica do tema, identificaram que a maioria das pesquisas analisadas buscava estabelecer relações entre o fenômeno de feminização e as transformações nas dinâmicas do mercado de trabalho, as mudanças no lugar social da mulher, o avanço do conhecimento em relação às necessidades infantis e a criança, a luta feminina por ocupações nos postos de trabalho e a ampliação da escola pública.

De acordo com os dados levantados nesse projeto, baseados nos relatórios dos presidentes de província e de estado, ocorreu uma inversão do número de mulheres na profissão docente. Enquanto em 1884 a porcentagem de mulheres professoras era de 44,7, em 1913 essa porcentagem alcança 75,1, ultrapassando a quantidade de homens no magistério.

Como outro exemplo dessa inversão, em pesquisa sobre trajetórias de mulheres na docência entre 1830 e 1904, Cecília Nascimento (2011) chama a atenção para os conceitos e as referências construídas pelas pesquisas sobre a mulher na profissão docente. Para ela, alguns estudos assentaram uma imagem da mulher professora que corrobora estereótipos, naturalizando a docência como profissão feminina, sem considerar as transformações históricas dessa profissão na longa duração e encobrendo as demais formas de articulação das mulheres no mundo do trabalho. O próprio termo feminização do magistério, segundo a autora, surge da difusão de ideias de que, mais que uma ocupação das mulheres, a profissão docente era uma ocupação feminina.

Por outro lado, se o debate sobre o magistério feminino for observado à luz da historiografia de gênero, é possível perceber o envolvimento das mulheres em variadas formas de trabalho e entender a docência como mais uma possibilidade de ocupação delas na vida laboral. A profissão de professora, contudo, destaca-se por estar localizada no magistério público com uma condição de certo prestígio na sociedade. As próprias mulheres, nesse sentido, reforçaram as concepções de época que tratavam a docência como algo adequado ao feminino, uma vez que, para muitas, o magistério era considerado uma ocupação vantajosa. (NASCIMENTO, 2011)

Na legislação do estado de Minas Gerais, a normatização específica para o trabalho das professoras mulheres surge, pela primeira vez, no período imperial, no regulamento nº 44, da lei 960, de 1859. O artigo tratava de exigências direcionadas

àquelas mulheres candidatas ao cargo de professora pública, exigindo requisitos devido à condição de ser mulher.

Já no caso da legislação republicana, a exigência específica em relação às professoras esteve presente no regulamento do ano de 1900. De acordo com a análise de Paulo Krueger Mourão (1962), a reforma Silviano Brandão tratou de organizar, de maneira racionalizada e minuciosa, a instrução pública do estado, determinando alguns aspectos não tratados na legislação do ano de 1892. Sobre as professoras, o artigo determinava: "Art. 78 As senhoras são dispensadas de exibição de folha corrida; mas, se forem casadas e estiverem judicialmente separadas de seus maridos, **provarão que o motivo da separação ou divórcio não lhes é desonroso** (MINAS GERAIS, decreto n.º 1348, 8 de janeiro de 1900) (grifos meus).

É interessante observar que, na regulamentação daquele ano, o poder público deixa de exigir das professoras mulheres documentação específica que comprovasse a inexistência de antecedentes criminais. Outro aspecto fundamental diz respeito à exigência moral expressa na legislação, em relação à conduta das mulheres quanto ao divórcio. Era exclusivamente exigido a elas documento especial que abonasse a conduta em relação a esse processo.

Segundo Eliane Teixeira Lopes (1991), as representações construídas a partir dos saberes médicos do século XIX, que associam as características biológicas femininas às tarefas educativas no lar ou no ambiente público, tiveram importante influência no debate sobre o trabalho docente. Consonante a esse discurso, tentou-se conformar a mulher como agente civilizador que, partindo do âmbito familiar, espraiava-se para os demais espaços de convívio social.

Essa perspectiva pode ajudar a pensar como, em um contexto de progressivo domínio das mulheres na educação primária, o poder público decidiu por não fazer distinções de gênero específicas quanto às qualidades exigidas aos professores, provavelmente, pressupondo predomínio da docência feminina e, portanto, das qualidades morais "inatas" das mulheres¹².

Para o alcance dos objetivos de formação moral das novas gerações, o discurso republicano dos gestores públicos buscou privilegiar a difusão dos saberes

¹² Estudos como o de Monica Jinzenji (2010), por outro lado, mostram que, para além dos discursos do poder público sobre o papel social da mulher, as próprias mulheres atuavam em determinados meios, como, por exemplo, a imprensa, tendo por objetivo ampliar o campo de domínio feminino e possibilitar maior participação da mulher em assuntos de interesse coletivo. Para a autora, a função do magistério emergia como ocupação socialmente importante, à medida que a mulher se configurava como guardiã moral e instrumento de civilização naquele contexto.

científicos para a formação das professoras, relacionados, principalmente, às abordagens pedagógicas em circulação no período. Portanto, para a construção do cidadão novo, fazia-se necessária a formação de um novo educador.

Em 1902, o presidente do estado de Minas Gerais, Silviano Brandão, escolheu o professor e inspetor Estevam de Oliveira para fazer um estudo sobre as instituições e organizações de ensino do Rio de Janeiro e de São Paulo, com o intuito de identificar quais mudanças poderiam ser feitas na educação de Minas Gerais. Estevam de Oliveira apresentou, no mesmo ano, um denso relatório, com críticas e indicações para a reforma escolar, concluindo, entre outros aspectos, ser necessário e premente a adoção oficial dos grupos escolares no estado de Minas.

O relator Estevam de Oliveira dedica parte importante de seu parecer ao tratamento das competências fundamentais das professoras:

Assim, pois, como deixamos assinalado no começo deste capítulo, não é por meio de definição de princípios abstratos, não é através da esterilidade das theories, mas por meio de bons exemplos, de correções oportunas com apropriados conselhos, quando pequenas infrações forem cometidas, por meio de boa disciplina, enfim, que o professor, na escola, deve formar o caráter de seus alunos. (OLIVEIRA, 1902, p. 78)

A partir do estudo de Estevam de Oliveira, o secretário do interior, Delfim Moreira Costa Ribeiro, em relatório apresentado para o presidente do estado, Silviano Brandão, no ano de 1903, defende que, mesmo com a condição de austeridade econômica do estado, não deveria haver economia de recursos para a necessária reforma da instrução pública de Minas Gerais. Para ele, o trabalho da administração pública, bem como do poder legislativo, cercava-se de obstáculos, devido à grandiosidade do estado, mas a tarefa, contudo, tratava-se de uma empreitada própria das cruzadas patrióticas.

Na fala de Delfim Moreira, é possível identificar que o preparo para o magistério, por meio da escola normal, além de fornecer os aspectos intelectuais para o desenvolvimento educativo das crianças, poderia ser a garantia também dos aspectos morais: "facilitar os meios de remoção para cadeiras districtaes do professor que for julgado incapaz de ministrar o ensino nas cadeiras urbanas, logo que a Escola Normal da Capital possa fornecer pessoal idôneo." (RIBEIRO, 1903, p. 7).

O relatório de 1903, do secretário do interior, que serviu de base para o estabelecimento do regulamento da reforma João Pinheiro, em 1906, diz sobre a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade do ensino, fixada pela Constituição

mineira e associa a ampliação do atendimento escolar, principalmente nas áreas mais isoladas do estado, à reformação de todo o contingente de professores. O relatório também destaca, como um dos pontos fundamentais para realização do poder legislativo, a fundação, na capital do estado, de uma Escola Normal, capaz de fornecer formação às futuras professoras, para atuação no ensino primário, e servir também de modelo para o preparo de docentes nos demais territórios de Minas Gerais:

De palpante necessidade é também o preparo do profissional do professorado, por meio da criação de escolas modelos, onde se habilite para o desempenho de sua ardua tarefa compenetrando-se do importantíssimo papel que lhe cabe na direção dos estudos primários. Cumpre, além disso, que o professor, por seus conhecimentos, possa inculir no espírito de seus alunos, a par dos conhecimentos elementares. (RIBEIRO, 1903, p. 85)¹³

No processo de elaboração da docência feminina na primeira república, também foram comuns os conflitos entre gestores públicos, população local e professoras, em torno da formação e capacidade intelectual de cada uma delas. Em correspondências referentes à inspeção de ensino da 3ª circunscrição do estado, o inspetor José Manso Pereira Cabral, no ano de 1901, informa sobre a incapacidade das professoras da região de permanecerem nas funções docentes: "Em São José do Piauí, o ensino esta completamente desorganizado, pois é administrado por duas professoras ignorantes e que não podem, por isso mesmo, cumprir o dever de sua alta missão." (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1901, SI 2756).

Os discursos públicos sobre o preparo da professora primária tiveram sua base tanto na necessidade de formação científica como também na capacidade de sua autoridade moral. Nas primeiras décadas republicanas, também é possível observar o crescimento de um discurso que associava a competência feminina à educação moral e à mudança do caráter das crianças.

Imbuída dessa concepção, tem-se que a reforma de João Pinheiro, de 1906, estabeleceu, por meio de regulamento, que as professoras deveriam reger as cadeiras de escolas femininas e mistas e os professores somente as cadeiras de escolas masculinas:

¹³ Ainda que fosse recorrente o discurso do poder público em relação à formação das professoras da escola primária, segundo Nascimento (2011), até quase metade do século XX, o exercício da docência não estava necessariamente atrelado à obtenção do diploma da escola normal. A legislação da primeira república estabelecia a preferência pela formação de normalista, mas admitia a contratação sem o título em caso de interesse do poder público ou comprovação das capacidades por meio de concurso. A pesquisa de Jinzenji (2010) sugere a própria sala de aula como possibilidade de aprendizado e prática para a preparação das meninas em futuras professoras.

O regulamento estabelece a preferencia da professora para o ensino primario é o meio de abri à mulher mineira uma carreira digna e proporcionar-lhe ensejo de ser útil à patria. **A mulher melhor compreende e cultiva o caráter infantil, e a professora competente é mais apta para a educação sem corrupção do coração e sem degradação do caráter** (MINAS GERAIS, Regulamento do Ensino Público Primário de Minas Gerais, 1906, p. 7) (grifos meus).

De acordo com Rita Ferreira (2010), a Escola Normal da Capital foi um espaço construído com a intenção de efetivar as propostas para a formação das professoras primárias, tendo como base os pressupostos republicanos de construção do cidadão e civilização da nação. A partir da instrução moral e intelectual, a intenção da Escola Normal da Capital era, em última instância, a regeneração progressiva do ensino público primário.

As exigências a respeito da conduta moral das alunas da Escola Normal da Capital podem ser verificadas no regimento, aprovado em 1907, como expectativa da boa conduta de futuras professoras. Embora não fosse exigido das candidatas ao curso um atestado de moralidade, as prescrições disciplinares para as alunas matriculadas eram incontestáveis, correndo o risco de serem expulsas.

Art. 28. Uma vez dentro do estabelecimento ou em exercicio escolar fóra dele, estarão as alumnas sob a inspecção e auctoridade do Director e dos professores, bem como sob a vigilancia dos empregados. Não poderão commetter actos que infrinjam disposições do Regulamento o deste Regimento, offendam a disciplina da Escola ou sejam contrarios às boas normas de moral e urbanidade. (MINAS GERAIS, decreto nº 1960 de 16 de dezembro de 1906).

No processo de preparação para a docência, às alunas mulheres era exigida, além da formação científica, caracterizada pelo preparo profissional, capacidade moral suficiente para garantir a competência das professoras. Em 1909, ocorreu a formatura da primeira turma de normalistas, tendo sido o médico Aurélio Pires convidado a ser paraninfo. Em seu discurso, ele destacou o que considerava fundamental no exercício da docência:

A mulher exerce, na terra, uma função divina, procurando sempre elevar os humildes; e pela palavra carinhosa, sympathica e inspirada de sua intelligente oradora – orgulho de seu sexo, ênlevo de seus paes, ufanía desta Escola e **esperança fulgida de nosso Estado**. Onde por seu talento,

por sua applicação ao estudo e pela correcção de seu procedimento, deixam tradições inapagaveis, e donde **sahem laureadas para as luctas do ensino e para o serviço a patria**. Quando vos dedicardes ao sacerdocio augusto do magisterio, inculcae a vossos alumnos, antes de tudo, o amor da verdade. Em uma notável Memoria apresentada recentemente ao Primeiro Congresso Internacional de educação Moral, por Gabriel de Sealles, da Universidade de Paris, este professor insistiu precipuamente sobre essa necessidade, disendo que a instrucção não consiste unicamente em ensinar verdades; consiste essencialmente em inspirar o amor da verdades; que não é sinão o sentimento profundo da dignidade da razão. (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 13FP cx. F4f, 1909, p. 09-11) (grifos meus)

Já Olavo Bilac, outro intelectual e grande entusiasta das mobilizações nacionais em curso à época, defendeu a importância do professor como propagador de uma instrução fundada em valores nacionais. Em texto do Boletim do Diretório Central da Liga de Defesa Nacional, de 1917, ele afirma que:

quando o professor primário sente a completa e clara responsabilidade do seu cargo, a sua alma é invadida de uma anagogia extática, como o arrebatamento de espirito, que, nos primeiros tempos da vida monastica, transfigurava o asceta. Na cadeira de educador, o mestre recebe a visita de um deus: é a Pátria, que se installa no seu espírito. O professor, quando professa, já não é um homem: a individualidade anulla-se; elle é a Patria, visivel e palpavel, raciocinando no seu cerebro e fallando pela sua bocca. (...) Diz-lhe a Patria, quando lhe dá a honra do sacerdocio: "E's o representante directo da minha força e da minha necessidade." (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, O professor primário, novembro, n. 1, 1917, pg. 7)

No texto em questão, Bilac ressalta o caráter coletivo do papel do professor no exercício do magistério, sua função se caracteriza pela representação dos princípios da república junto às novas gerações. Segundo o autor, os valores a serem defendidos pelos professores deveriam ser exatamente os mesmos estabelecidos pela nação. O magistério, nesse sentido, seria um instrumento de transmissão dos valores pátrios, fundamental para o desenvolvimento da nacionalidade.

A pressão pela boa conduta das professoras, entretanto, não se restringia aos discursos e legislações. Foram também criados instrumentos de acompanhamento de sua conduta, como é o caso do Boletim Reservado, de circulação interna da Secretaria do Interior, e instituído pelo regulamento aprovado pelo decreto nº 3.191, de junho de 1911. Nesse documento, o inspetor regional deveria registrar sua avaliação do docente, de acordo com as determinações da legislação vigente. A seguir, exemplo de um boletim preenchido.

Boletim Reservado
É inteligente? Não
É preparado? Não
Tem aptidão didática? Não
É moralizado? Não pude julgar
Gosa de boa fama? Não
Emprega o método intuitivo? Não
Adopta a calligraphia vertical? Não
Que método de leitura adopta? Promiscuidade
Precisa de assistência técnica? Não
Precisa ser substituído? Sim
Juiz de Fora, 13 de fevereiro de 1917
Raymundo Tavares Inspector
Regional de Ensino (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1917, SI 3199)

Ainda que não seja possível precisar o contexto da fonte, no que diz respeito a qual tipo de escola ou ensino, o boletim pode ser entendido como uma ferramenta para a avaliação do docente. Do conjunto das fontes e da regulação, que são aspectos mais gerais sobre a formação docente e o exercício do magistério, em sua consolidação como trabalho feminino, à criação de instrumentos mais específicos e “eficazes”, como o Boletim Reservado, observa-se a materialização do controle sobre o docente. E não apenas sobre seu trabalho, uma vez que a legislação assim prescrevia e o boletim se constituía como o relato da fiscalização.

Pode-se observar que o discurso de aptidão natural das mulheres, no trato com as futuras gerações, não foi suficiente para o desempenho aceitável da profissão. A missão de formar os futuros cidadãos da república demandava uma liderança científica e moral. Considerando as fontes à luz da bibliografia analisada, não seria incoerente sugerir que, no processo de estabelecimento da mulher enquanto profissional majoritária do magistério, a primeira república instituiu a professora como responsável pela adesão moral a nação.

A bibliografia de referência, bem como as fontes, evidencia a feminização do magistério como um processo fortemente pautado por um discurso de associação da mulher às responsabilidades educativas. A exigência moral em torno do trabalho docente esteve presente na longa duração histórica, como já foi mostrado por outras pesquisas. No caso das mulheres professoras, contudo, é importante problematizar também as exigências morais existentes fora do âmbito do magistério, nos espaços de vida social, aspecto que será tratado melhor no próximo capítulo.

2 MULHERES E PROFESSORAS NA ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA E PRIMÁRIA: EXIGÊNCIAS DE PADRÕES MORAIS

Como decorrência do processo de consolidação da docência como trabalho feminino, que atribui à mulher as características socialmente necessárias para esta função, sendo esta preferência estatuída inclusive na reforma da instrução de Minas Gerais em 1906. A construção da docência feminina se processou de modo articulado com a construção da república e da nação – sob a égide de discursos leis e exigências – que estabeleceram as formas de atuação e de controle, bem como as transformações dos processos educativos.

Neste contexto, a organização da escola pública primária – lugar de regeneração da nação se assentou sobre os processos legais e morais formalizados no percurso da constituição da docência feminina. Sendo assim, este capítulo discute, os padrões morais exigidos às mulheres e professoras, no processo de organização da escola pública primária republicana. Analisam-se também as prescrições morais existentes fora do âmbito do magistério, nos espaços de vida social, tendo em vista os impactos referentes às transformações de hábitos, concepções e cultura pelos quais passava a sociedade brasileira naquela virada de século e nas primeiras décadas do século XX.

Ao analisar as transformações ocorridas no início do século XX, Ângela Costa e Lilia Schwarcz (2000) destacam um fluxo intenso de mudanças que tiveram impacto em diferentes níveis da experiência social, com o advento dos avanços técnicos e científicos. Nos âmbitos culturais e econômicos, a sociedade brasileira presenciou significativas rupturas, como o fim da escravidão e da monarquia, com a organização da república federativa, o surgimento de uma economia urbana e industrial e também com as tentativas de estabelecimento de um sistema de educação nacional.

Ao final do século XIX e início do século XX, a ideia de progresso, aliada aos novos conhecimentos científicos, impactaram o desenvolvimento nacional do futuro do país. Segundo Nicolau Sevcenko (1998), o período em questão teve como característica específica o fato de que grande parte da população do Brasil e do mundo foi envolvida nos processos pungentes de transformações dos hábitos, convicções e percepções, modos de ver o mundo. As descobertas realizadas no período conhecido como a "Era da ciência", conforme o autor, exerceram importante influência nas artes e no pensamento social.

Elisabeth Rago (2005), em pesquisa sobre higienismo e saúde da mulher na primeira república, afirma que, no bojo do processo de desenvolvimento científico, desde a segunda metade do século XIX, o saber médico paulatinamente conquistava espaço nos setores públicos e privados, associando-se às demandas por cuidado com a população das cidades. As práticas médicas que envolviam o poder público da época tiveram como intuito a construção de uma sociedade normatizada e sadia, aspecto que esteve presente nas bases da reestruturação urbana de grandes cidades, como Rio de Janeiro e São Paulo. Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, inaugurada em fins do século XIX, então denominada Cidade de Minas, é um caso representativo do ideário de planejamento urbano como símbolo do progresso e da higienização, sendo considerada, como dito por João Pinheiro, uma realização material da república¹⁴.

A retórica médica logrou organizar as diversas áreas da sociedade como um organismo que necessitava ser regrado e ordenado, impondo condutas sociais para o desenvolvimento da saúde e da moral das famílias. Novas concepções pedagógicas, surgidas nesse contexto, também incorporaram aspectos científicos, entendendo a infância a partir das necessidades específicas da criança. No processo de expansão do capitalismo, os conhecimentos em relação à educação buscaram considerar elementos da individualidade para o desenvolvimento de uma escolarização capaz de socializar as crianças tendo em vista a indústria e o trabalho (VEIGA, 2007).

A expectativa social em relação à formação de uma infância civilizada, capaz de proporcionar o progresso, associou-se às prescrições em torno do cumprimento adequado das funções concebidas como tarefas próprias das mulheres. Ou seja, a educação feminina deveria ter como base a construção de normas específicas para as mulheres na sua “natural” função social de educadora dos filhos ou ainda como formadora dos futuros cidadãos.

Nesse contexto, regras, condutas e prescrições foram fundamentais. Pretende-se discutir, neste capítulo, os discursos sobre as novas demandas sociais para as mulheres e, especificamente, em relação às condutas das professoras. Para isso, organizamos este capítulo em quatro partes. A primeira trata das regras estabelecidas para as condutas femininas, analisadas por meio de impressos em circulação nesse período em Minas Gerais. A segunda discute os embates entre tais prescrições e a resistência feminina. A terceira desenvolve as propostas de educação para as mulheres,

¹⁴DUTRA, Eliana de Freitas. BH: Horizontes Históricos. Belo Horizonte: C/Arte, 1996.

no âmbito das proposições morais. A quarta analisa, especificamente, a legislação educacional que regia o exercício da profissão docente.

2.1 Conduas e regras civis: os discursos e as prescrições acerca da mulher

Desde a segunda metade do século XIX, observam-se alterações em relação às demandas do papel das mulheres na família e na sociedade. Segundo Lina Aras e Simone Marinho (2012), no caso brasileiro, essas mudanças iniciaram-se no período imperial, em uma tentativa de civilização da população, tendo por base o modelo europeu. Com a circulação dos saberes médicos e científicos, associados às transformações ocorridas com a proclamação da república, surge também uma nova expectativa em relação às mulheres, apoiada nos ideais republicanos e, principalmente, na centralidade do tripé mulher-mãe-dona de casa.

As transformações em relação às concepções acerca da mulher e do feminino também sofreram influência da crescente urbanização das cidades, de uma maior atmosfera cosmopolita e metropolitana, dos efeitos do fim da escravidão e do surgimento de novas tecnologias. Todo esse cenário não somente redefiniu o lugar da mulher na sociedade, mas também, juntamente às descobertas científicas, estabeleceu prescrições de controle do comportamento feminino nas diversas esferas sociais, como o trabalho, o lar e o ambiente público. De modo contraditório, o mesmo progresso, comemorado pelos setores da política e da econômica, era motivo de preocupação quanto às mudanças comportamentais, especialmente em relação às mulheres.

As prescrições partiam essencialmente das instituições sociais do período, que estipulavam modelos femininos de civilização a serem seguidos. Para Marina Maluf e Maria Lúcia Mott (1998), aquilo que se esperava das mulheres nas décadas iniciais do século XX foi definido por um severo discurso ideológico, o qual combinava os preceitos dos conservadores e reformistas, e que, além de estabelecerem de modo rígido os papéis sociais femininos, não consideravam a mulher como sujeito histórico. A biologia, então, se apresentou como o fundamento científico na atribuição das funções domésticas como sendo naturais do "ser mulher":

Baseado na crença de uma natureza feminina, que dotaria a mulher biologicamente para desempenhar as funções da esfera da vida privada, o

discurso é bastante conhecido: o lugar da mulher é o lar, e sua função consiste em casar, gerar filhos para a pátria e plasmar o caráter dos cidadãos de amanhã. (MALUF; MOTT, 1998, p. 374)

Ainda segundo as autoras, paralelamente ao debate biológico, desenvolveu-se um discurso de que mudanças nos hábitos das mulheres e das relações entre os sexos seriam responsáveis pela destruição dos costumes. Assim, foram reunidos todos os esforços possíveis para limitar ameaças aos modelos considerados tradicionais de família.

A instituição familiar era, assim, entendida como o suporte mais importante do Estado e a única capaz de fazer frente aos aspectos negativos da modernidade. Então, não sendo possível controlar totalmente as transformações dos costumes femininos, o discurso moralista cobrava da mulher determinada postura diante das liberdades adquiridas.

Compõe também esse debate a crescente introjeção dos saberes médicos no controle do comportamento feminino, atribuindo às mulheres determinadas características, entendidas como naturalmente intrínsecas. Esse aspecto demonstra, inclusive, a especificidade da função feminina na sociedade e pode ser observada na análise de artigos publicados no Diário Oficial de Minas Gerais, no final do século XIX, como evidencia o artigo traduzido e transcrito do psicólogo francês Gustave Le Bon¹⁵:

Ora não se pode contestar, penso, dum lado que a missão da mulher é muito diversa da do homem, de outro lado, que sua constituição mental é sensivelmente diferente. [...] Sob o ponto de vista das funções sociais, parecerá bastante verosímil, eu o espero, aos socialistas mais exagerados que, por alguns séculos ainda, o destino mais frequente da mulher será associar-se ao homem, por uma combinação qualquer mais ou menos analoga o casamento, tendo como resultado assegurar a perpetuação de nossa espécie. A mulher é então chamada, provisoriamente ao menos, a procrear, a educar os seus filhos e tratar de tornar atrahente a vida domestica. [...] Para educar seus filhos e fazer agradável o interior e do lar, a mulher possui, a par da natureza e da educação, qualidades de sentimento que a torne, neste terreno, muito superior ao homem. (DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, ano I, n. 60, 11/6/1892, p. 304)

Nesse texto, Le Bon reforça a diferença biológica como justificativa para as

¹⁵Nascido em 1841, na França, Gustave Le Bon dedicou-se à filosofia, ótica, antropologia, civilizações orientais e, principalmente, à política e à psicologia, destacando-se, sobretudo, nesta última. Defensor das teorias racialistas, acreditava nos princípios do darwinismo social, entendendo que os fundamentos da evolução e da seleção natural poderiam ser aplicados às ciências humanas, vinculando todo o movimento da história ao comportamento variável de raça (CONSOLIM, Maria Cristina. 2004).

distinções sociais estabelecidas entre as funções femininas e masculinas. Também é possível identificar no artigo citado o quanto os papéis femininos de esposa e mãe adquirem uma função pública capaz de garantir o 'correto funcionamento da sociedade', tendo a população feminina importância relevante no tocante ao estabelecimento da moralidade.

Para Anne-Marie Sohn (1991), o discurso médico no ocidente produziu uma forte pressão para delimitar as condutas das mulheres ao interior doméstico, associando os cuidados de higiene às tarefas desenvolvidas estritamente pelas mães. Segundo a autora, a temática da saúde da mulher ocupou considerável espaço no debate da medicina no início do século XX, circunscrevendo o caráter feminino a qualidades que se relacionavam as virtudes morais. A autora afirma que as características atribuídas por estudiosos da biologia feminina às mulheres, em função dos atributos naturais, se constituíram como justificativa para exigir um padrão de normatização e se articulavam, estabelecendo um estereótipo específico para a mulher.

Outro aspecto importante das prescrições ao comportamento da mulher diz respeito à relação constituída entre o Estado e a atuação médica. Segundo Margareth Rago (2014), a ordem médica produziu normas familiares com capacidade de formar cidadãos disciplinados à disposição da pátria. Para a autora, a instituição familiar, no processo de organização da república, era entendida como a base de um projeto de normatização da pátria. Nesse sentido, as prescrições médicas para as mulheres as instituíam como responsáveis pela higiene dos filhos e pelo desenvolvimento nacional.

O sociólogo José Leopoldo Ferreira Antunes (1999) também chama atenção, em seus estudos, sobre como o saber médico impunha-se, nesse período, como conhecimento social aceito para a solução dos problemas brasileiros. Tendo por base os princípios do darwinismo social, os médicos analisados pelo autor buscavam fazer uso dos conhecimentos médicos para a regulação dos hábitos, retirando do rigor científico o necessário para a configuração de pautas culturais e normativas. Isso permitiu, dessa forma, a ampliação do controle sobre a vida social.

Ao discorrer sobre o trabalho de diversos médicos higienistas brasileiros do mesmo período, Antunes (1999) afirma que é possível identificar confluência entre os estudos nacionais e os autores internacionais, entre eles, Cesare Lombroso¹⁶ e seus

¹⁶Cesare Lombroso foi um médico, antropólogo e higienista italiano. Especializado em psiquiatria, dedicou grande parte de sua vida aos doentes mentais, aprofundou seus estudos e experiências relacionando a demência à delinquência, o que resultou na obra "Gênio e Loucura", publicada em 1870. Seus estudos foram considerados fundamentais para a

escritos sobre a natureza feminina. Para o autor, o diálogo dos médicos brasileiros com as investigações estrangeiras tinha por objetivo a produção de um conhecimento sobre a realidade brasileira, a partir de condições específicas de nosso meio e para além da experiência europeia.

Ao analisar casos médicos divulgados em jornais e em processos criminais, Antunes (1999) destaca a ocorrência de casos em que a atuação médica foi responsável por produzir um comportamento desejável para as mulheres. Em alguns deles, as prescrições médicas limitavam os espaços sociais de trabalho das mulheres, outros determinavam sobre sua saúde mental e social. Enquanto o autor de época e médico legista Nina Rodrigues (1862-1906) divulgava, por exemplo, sua proposta de imputabilidade penal para determinados grupos étnicos, o médico José Rodrigues da Costa Doria (1857-1938) defendeu, por sua vez, a possibilidade de julgamento diferenciado das mulheres em relação ao Código Civil. Para Antunes (1999), tal ideia encobria a intenção de fazer com que a mulher permanecesse na condição de submissão. Com isso, restringia-se sua participação política a alguns cargos públicos e a algumas profissões.

Rachel Soihet (1989), em pesquisa sobre a criminalidade feminina na primeira república, ressalta o papel do médico higienista Renato Kehl (1889-1974) na defesa do casamento enquanto instituição fundamental para a união de mulheres e homens. De acordo com a autora, o incentivo ao casamento, antes de tudo, intencionava o controle de desejos impetuosos que gerassem riscos à saúde. Os médicos dedicaram-se a definir regras de conduta para o matrimônio, fornecendo orientações que tinham por base a ciência. O intuito, portanto, era preservar os ideais de submissão e pureza feminina, a fim de garantir o modelo de esposa ideal.

Para Soihet (1989), tanto o campo judiciário como a ação policial contribuíram para a construção de relações assimétricas e para a manutenção de valores dominantes dos homens sobre as mulheres. Segundo a autora, o Código Civil, por exemplo, constituiu-se como um instrumento para disciplinar e para impor normas, de acordo com as condutas desejadas. O Código Civil de 1916 estabeleceu a tutela da mulher pelo responsável legal, como o pai ou o marido. O matrimônio, nesse caso, era uma associação realizada entre desiguais em direitos. O Artigo 6º explicitava aqueles que a lei entendia como incapazes: "São incapazes, relativamente a certos atos (art. 147, n.º 1), ou

criminologia e para a construção de teorias que associavam características físicas ao desenvolvimento social. No Brasil, as ideias de Lombroso começaram a ter inserção ao final do século XIX. (MURARI, Luciana. 2007)

à maneira de os exercer: II. As mulheres casadas, enquanto subsistir a sociedade conjugal (BRASIL. Código Civil, 1916, Artigo 6º.).

Essas prescrições também trataram de estabelecer funções específicas e distinta aos sexos, que relacionava a fisiologia à diferenciação comportamental. Ao homem era designada a responsabilidade legal da família, a administração dos bens do grupo familiar, incluindo os da esposa. No caso do Artigo 36, a definição do domicílio feminino era incluída junto à definição daqueles considerados incapazes: "Art. 36. Os incapazes têm por domicílio o dos seus representantes. Parágrafo único. A mulher casada tem por domicílio o do marido, salvo se estiver desquitada (art. 315), ou lhe competir a administração do casal (art. 251). (BRASIL. Código Civil, 1916, Artigo 36º).

Soihet (1989) mostra a existência de diferentes casos em que os maridos requeriam judicialmente o direito que lhes era garantido pela lei, de reclamar, caso houvesse alguma suspeita sobre a moralidade da mulher, mesmo após o casamento. No artigo 178, o Código determinava sobre a anulação do casamento e também sobre qualquer ato da mulher considerado passível de questionamento:

Art. 178. Prescreve:

§ 1º Em dez dias, contados do casamento, a ação do marido para anular o matrimônio contraído com mulher já deflorada (arts. 218, 219, n. IV, e 220).

§ 3º Em dois meses, contados do nascimento, se era presente o marido, a ação para este contestar a legitimidade do filho de sua mulher (art. 338 e 344).

VII. A ação do marido ou dos seus herdeiros, para anular atos da mulher, praticados sem o seu consentimento, ou sem o suprimento deste recurso necessário (art. 252).

(BRASIL. Código Civil, 1916)

Na parte sobre impedimentos de algum ato pelo Código Civil, figurava o impedimento das mulheres de se casarem novamente, devido à condição de viuvez, até dez meses após a morte do cônjuge, e também aquelas que tiveram o casamento anulado. Neste aspecto, era considerado motivo para a anulação de um casamento, dentre outros fatores, o exposto no artigo 219, "O defloramento da mulher, ignorado pelo marido" (BRASIL. Código Civil, 1916, Artigo 219)

O Código Civil determinava, ainda, que competia ao homem a direção do domicílio da família, responsabilizando-se por prover a manutenção familiar, e como

dispor dos bens da mulher e dos filhos, sendo seu representante legal. Seus direitos e obrigações estavam assim expressos:

Art. 233. O marido é o chefe da sociedade conjugal. Compete-lhe:

IV. O direito de autorizar a profissão da mulher e a sua residência fora do tecto conjugal (arts. 231, nº II, 242, nº VII, 243 a 245, nº II, e 247, nº III).

Art. 242. A mulher não pode, sem autorização do marido (art. 251):

VII. Exercer profissão (art. 233, nº IV).

VIII. Contrair obrigações, que possam importar em alheação de bens do casal.

Art. 243. A autorização do marido pode ser geral ou especial, mas deve constar de instrumento público ou particular previamente autenticado.

Art. 244. Esta autorização é revogável a todo o tempo, respeitados os direitos de terceiros e os efeitos necessários dos atos iniciados.

(BRASIL. Código Civil, 1916)

À sujeição legal e moral da mulher, articulava-se a expectativa de um comportamento muito submissão em relação aos desejos do marido. Tais preceitos eram prescritos em manuais higienistas e revistas femininas, no intuito de demarcar comportamentos esperados para mulheres "honradas", distinguindo-as daquelas de "conduta duvidosa". Essa dimensão pedagógica, presente nos impressos, tinha como objetivo impedir questionamentos quanto a funcionalidade do casamento e alertar sobre os perigos morais de um possível divórcio (MALUF, MOTT; 1998).

De acordo com Maria Izilda Santos Matos (2003), as prescrições higiênicas e intervenções médicas desse período foram mais direcionadas às famílias pobres, por se acreditar que elas, devido à condição social, precisavam ser educadas física, higiênica e moralmente. Nessa lógica, campanhas profiláticas e educativas foram desenvolvidas de diversas formas. Ainda assim, mesmo com a rigidez das prescrições sociais e das leis, grande parte delas era incompatível com determinadas condições sociais. Por exemplo, para a mulher pobre, devido às suas condições de vida e à necessidade do trabalho, não era possível atender as prescrições morais de não frequentar determinados espaços públicos.

Matos (2003) alega ainda que o modelo idealizado de mulher, na época, não era unânime. Na contrapartida das tentativas de padronização da mulher, emergiu no Ocidente o debate feminista, a partir das lutas das sufragistas no século XIX e também dos movimentos por liberdades, de maneira geral, nas primeiras décadas do século XX.

Nos jornais analisados, foi possível identificar casos de mulheres que ganharam notoriedade nas páginas policiais por se envolverem em situações consideradas inapropriadas para o universo feminino, como frequentar lugares e horários tidos como inadequados. No Jornal Correio da Semana, de Minas Gerais, do dia 22 de fevereiro de 1914, por exemplo, é apresentado, por um colaborador do noticiário, uma denúncia sobre algumas mulheres da cidade mineira de Lafayette:

Chamamos a atenção do sr. Delegado de Policia para algumas mulheres da vida facil que á noite se juntam em Lafayette, nas proximidades do hotel de Haya, proferindo palavras obscenas e, por conseguinte, tornando aquella via pública vedada às exmas. famílias.

(CORREIO DA SEMANA, Queluz, num. 39, pg. 4, 22/02/1914.)

Também o comportamento de mulheres de elite, devido à adesão aos novos hábitos emancipadores, foram objetos de crítica. No mesmo jornal, em matéria de 18 de setembro de 1924, um texto publicado no Jornal Correio da Semana denuncia:

A moda dos cabelos aparados, curtos, vae tomando um grande incremento por todo Brasil. Apaixonadas, alucinadas pela moda a senhorinhas vão expondo aos golpes baratos das thesouras as mais bellas cabelleiras da nossa cidade. É uma dó que essa moda, que foi creada pela indolência pela preguiça e logo abraçada pelas mulheres leviana, hoje começa a ser contada pela elite de nossa cidade. Essa moda feia e mal impressionante, vem sendo combatida com vehemência pelas pessoas de conceito e veneradas, e a imprensa de todo país profliga-a valentemente e com desassombro. [...] Não corteis o cabelo gentis leituras; a moda, esses pelo vivo da volubilidade humana, acaba de decretar a morte dos cabelos a la bebê a lagarçonne que no dizer dos entendidos já são unfair.

(CORREIO DA SEMANA, Queluz, num. 491, pg. 3, 18 /09/1924.)

Maluf e Mott (1998) argumentam que os saberes médicos científicos, as concepções psicológicas e higienistas do período, buscaram construir um novo modelo de família, que representasse uma referência normatizada e moderna. Contudo, a quantidade de exigências e a complexidade desse modelo acabou por dificultar a efetivação desses princípios. Segundo as autoras,

o dever se impõe como uma exigência exterior que compromete de maneira impiedosa a relação dos agentes sociais com suas atividades: o ato de fazer transforma-se em ato de consumir normas, regras papéis, funções, isto é, ideais convertidos em mercadorias prontas para ser consumidas. As prescrições que solidificaram homens e mulheres em papéis

predeterminados, a mulher na direção do lar e o homem como provedor, acabaram por encobrir a população masculina que viveu a margem de um trabalho regular e a feminina que trabalhava e se estabelecia como responsável pelo sustento familiar. (MALUF; MOTT, 1998, p. 420)

Esse rígido ambiente de prescrições não passou incólume às críticas e às resistências femininas. Conforme afirmam as autoras, algumas mulheres denunciavam os abusos sofridos, mas se restringiam a pedir maior compreensão no casamento. Outras, contudo, lutavam por relações fora do casamento, liberdade sexual e independência da figura masculina no sustento da família e na educação dos filhos. Essas disputas são tema do subcapítulo a seguir.

2.2 Normatização das condutas às mulheres: concepções do pensamento feminino

Como visto, foi possível identificar o estabelecimento de um discurso sobre os padrões de comportamento desejável para as mulheres, caracterizado pela articulação entre os campos da biologia, psicologia, medicina e jurídico. Mas, apesar de toda a intenção controladora, Elizabeth Abrantes (2010) chama a atenção para o fato de que esse contexto acabou por permitir uma posição de visibilidade à mulher e uma valorização das suas funções na sociedade, ainda que limitadas.

Mesmo diante das diversas exigências a que eram submetidas as mulheres, para a autora, o papel feminino adquiriu relevância se comparado a momentos anteriores da história do Brasil. Essa valorização, principalmente da posição de mãe, deu-lhes condição de destaque no meio em que viviam. O processo de transformação dos hábitos integrante da modernização possibilitou a inclusão, ainda que paulatina, das mulheres na vida e no debate público.

A pesquisa de Cecília Vieira do Nascimento (2004), sobre um semanário feminista da segunda metade do século XIX, conclui que se inicia, nesse período, a mobilização de um discurso, por parte principalmente de periódicos femininos, da mulher como importante agente civilizatório, sendo a família seu principal espaço de intervenção social.

Segundo a autora, esse movimento de valorização da mulher na esfera doméstica representou requisito fundamental para a reivindicação de novos espaços sociais e políticos. Nesse sentido, para além da afirmação de um novo perfil no interior

das famílias, as reivindicações femininas foram se tornando mais complexas à medida que adentravam no século XX.

Em outro estudo sobre a imprensa feminina, Dulcinea Buitoni (2009) destaca a importância dos periódicos como formadores da opinião pública sobre a posição moral das mulheres na sociedade. A autora demonstra a existência de duas posições bem distintas: uma tradicional conservadora, que enaltecia as virtudes domésticas, o lugar da mulher no lar, referendando o domínio masculino na estrutura familiar, e outra progressista, que lutava por reconhecimento dos direitos das mulheres, entre eles, a educação.

Na imprensa conservadora, a mulher foi responsabilizada pelo bem-estar do Estado, pois dela dependiam a família, o futuro da pátria e o progresso. Essas concepções utilizavam dos princípios de ‘mãe civilizadora’, como nomeado por Maria Amália Vaz de Carvalho, em texto sobre o que seria a missão da mulher, publicado no Jornal Correio de Minas, de 4 de julho de 1897. A autora anuncia, do seguinte modo, os “direitos” das mulheres:

Para a mulher verdadeiramente sensível e nobremente intellectual amar é sacrificar se, é immolar se a todas as horas do dia por aquelles que ama, irmãos, país, esposo, filhos; é essa a sua felicidade, podia mesmo dizer se a sua sede. [...] refiro me a todos os pequenos sacrificios do seu tempo, dos seus gostos, da sua pessoa; tudo que se passa no silêncio do Lar, das escolas, dos hospitaes, ante a mulher, mãe, educadora, irmã de caridade, se consagra completamente ao bem estar de dos outros, a educa los a Salva los da morte physica e moral. Esta missão do sacrificio voluntário é a coroa da mulher, fora deste meio em que a sua dedicação enche-se de flores a rodeiam emplorando se alegrando-se ella própria, na satisfação suprema do dever cumprido, pode a sua atividade encontrar muitas applicações, mas nenhuma tão nobre, tão própria da sua índole e do seu destino. (CORREIO DE MINAS, Juiz de Fora, ano IV, num. 154, pg. 1, 4 de julho de 1897.)

De acordo com Aras e Marinho (2012), a publicação de textos escritos por mulheres em jornais conservadores tinha por estratégia convencer as mulheres de seu papel normatizador na sociedade. As autoras entendem que os jornais se constituem como discursos pedagógicos, pois instigavam a produção de condutas femininas. Margareth Rago (2014), por sua vez, reforça a existência de uma perspectiva, entre as mulheres, que valorizava a participação na construção de uma sociedade moderna, através da higienização do lar e dos preceitos de moralidade. Ainda no mesmo texto,

publicado pelo Jornal Correio de Minas em 1897, Maria Amália Vaz de Carvalho, afirma que

quem educa o coração e o próprio espírito, quem o tempera, quem o afeiçoa nas suas particularidades mais íntimas é a mulher. A questão toda, portanto, é tornar a mulher cada vez mais apta para cumprir essa missão. Mas a maternidade não é apenas um longo e por vezes doloroso trabalho fisiológico; é também um mais longo e mais penoso trabalho moral, que consiste no cuidado de cada instante para se criar um pequeno ser mais do que nenhum da animalidade necessita de proteção e de Amparo, pela absoluta dependência em que está de tudo e de todos. E não só a mãe incumbe o nobre papel de guarda vigilância do ser que lhe é confiado, mais tem de ser ella quem informe o coração e o caráter pelo exemplo. (CORREIO DE MINAS, Juiz de Fora, ano IV, num. 154, pg. 1, 4/07/1897.)

Há de se considerar que, apesar dos periódicos conservadores defenderem a submissão feminina, também abriam espaço para discutir sua educação. Alguns autores defendem que a luta pelo direito da instrução da mulher foi um importante ponto de convergência entre os pensamentos, tanto feministas quanto antifeministas.

Contudo, de acordo com Maluf e Mott (1998), o processo de estabelecimento das prescrições de comportamento para as mulheres não ocorreu sem tensões. As mudanças no comportamento feminino, principalmente de mulheres das camadas médias e altas, por exemplo, geraram inúmeros conflitos entre os defensores da emancipação feminina e os contrários a essa ideia. Soihet (1989), salienta o surgimento de uma imprensa que denunciava a violência e a brutalidade no tratamento das mulheres. Essas denúncias eram feitas por periódicos ou por ações que tinham por objetivo a reivindicação de direitos e de melhorias das condições de vida da mulher na sociedade.

Segundo Elisabeth Rago (2005), no contexto das classes médias, algumas mulheres defendiam o direito ao voto, reivindicando a igualdade conferida na Constituição republicana. Jornais também publicavam denúncias das mulheres quanto a depreciação de sua imagem, desigualdades de tratamento nos locais de trabalho e a condição de opressão social. Um texto escrito por uma mulher, conforme indica o editorial, no Jornal Correio de Minas, destaca as condições a que se submetiam as mulheres:

O Bem e o progresso da humanidade não dependem tanto da concorrência da mulher certas misteres até hoje à adistrictos ao sexo masculino como na melhoria das condições sociaes de que a própria mulher é vítima. É assim que a grande propaganda, verdadeiramente meritória, aqui trata de libertar a mulher das verdadeiras escravidões moraes que se chamam a

miséria, a prostituição, o alcoolismo, o abandono, do homem que há desfrutei adesão para sem responsabilidades, deixando-lhes nos braços o fructo de um erro de um crime commum. (CORREIO DE MINAS, Juiz de Fora, num. 154, ano IV, pg. 5, 4/07/1897)

Como dito, a discussão dos direitos das mulheres à educação uniu antifeministas e feministas. Enquanto, para as primeiras, a educação seria uma forma de habilitá-las para o exercício de sua missão natural, no caso das feministas, a educação poderia garantir à mulher condições de lutar por direitos emancipatórios. O Almanaque Uberabense, de 1909, reproduziu um texto em que a autora denunciava o restrito molde feminino de época: "Mile H e suas congéneres foram talhadas a meio século, por o mesmo molde, com a idea bem fixa de que o casamento à condição única para mulher; e que, para ella trabalhar é decahir..." (ALMANACH UBERABENSE, ano VIII, 1909)

Em contrapartida, a autora do texto afirmava outras possibilidades de vida para as mulheres, caso elas não realizassem um casamento:

Em vez de esperar que as circunstâncias coloquem as donzellas em presente de uma realidade, tanto mais dolorosa quando imprevista, é preciso persuadi-las de que o celibato é uma eventualidade muito possível, que não é synónimo de desgraça todas as vidas podem devem ser fecundas e úteis. Para dar, em seguida a essa orientação Geral da Educação nos resultados práticos é preciso que os pais adivinhas aptidões particulares de suas filhas, as anime a cultural-as, que se armem de uma profissão contra uma adversidade que lhes possa sobrevir. Sem dúvida, pela lei da natureza, a mulher foi feita para ser esposa e mãe; os sentimentos de amor e de ternura com que foi dotado seu coração acham, nesse caso o Justo emprego; mas é muito possível que ella não venha casar; e então com que direito aonde ficar zelosamente trancados esses thesouros de affecto para logo murcharem como flores sem ar?! (ALMANACH UBERABENSE, Uberaba, ano VIII, 1909)

A autora do texto, Marie Delaroziere fala também sobre o papel do feminismo nesse processo:

Acho que o feminismo, propagando essa ideia, realizou um grande progresso: A mulher não é um ser passivo, feita para esperar... E aceitar simplesmente a vida que couberem sorte. É, ao contrário, o ser activo, capaz de querer, de ter o seu ideal e procurar realizá-lo; deve ser como homem, artífice e não vítima do destino. Compenetrada destes princípios, aceitará a vida a sós, resignada e corajosamente feliz, e, sem exaltação nem zelo exagerado, tomará parte que lhe cabe no trabalho commum, contribuindo assim para o bem-estar da humanidade. (ALMANACH UBERABENSE, Uberaba, ano VIII, 1909)

Um ponto fundamental no debate feminista diz respeito à possibilidade de voto e à ampliação de espaços sociais ocupados pelas mulheres. Também no Jornal Correio de Minas, do dia 4 de julho de 1897, publicou-se a fala de outra jornalista sobre o exercício do voto:

Essa é uma santa cruzada em que, nos diversos paízes, andam empenhando tantas actividades femininas, cujo trabalho, cuja obra, em incomparavelmente superior aqui pudera ser representada por um bacharelado em letras ou por um triumpho no sentido da igualdade da mulher perante a urna de onde sahem os deputados ou vereadores. (JORNAL CORREIO DE MINAS, Juiz de Fora, ano IV, num. 154, pg. 6, 4/07/1897)

Outro aspecto importante a ser ressaltado no processo tenso de estabelecimento do padrão de comportamento para as mulheres pode ser exemplificado pelos estudos de Rachel Soihet (1989) sobre “mulheres desviantes”. A autora afirma que não necessariamente tal comportamento, de resistência aos padrões, se fazia de modo consciente e, na maioria das vezes, relacionava-se às mulheres pobres, que cometiam algum tipo de contravenção, possivelmente motivadas por sua condição de vulnerabilidade.

Como exemplos de processos de resistência, Rachel Soihet (1989) demonstra casos de infanticídio e aborto, realizados por mulheres em condições de vulnerabilidade social. Outras mulheres, conforme mostra essa autora, não chegavam a se desfazer de seus filhos, mas possuíam uma postura materna muito distinta daquela esperada em relação às mães idealizadas.

Ainda sobre as mulheres pobres e marginalizadas, Margareth Rago (2014) destaca que a moral social incidia mais fortemente sobre esse grupo. Segundo sua análise, a abertura de possibilidades de emprego nas indústrias do início do século XX infligiu à mulher pobre o discurso da degenerescência. Isso, por exemplo, pode ser vislumbrado em jornais de autoria feminina, que destacavam o risco de vulnerabilidade de ser uma mulher sem instrução ou orientação. Tendo em vista a bibliografia analisada, consta-se que a insatisfação e as reivindicações por direitos perpassavam diferentes classes sociais das quais as mulheres faziam parte.

2.3 Educação, docência feminina e padrões de comportamento

No processo de organização da república brasileira, o discurso público preocupou-se em vincular o ideário das mulheres como condutoras da sociedade aos princípios de ordem e progresso. Os diversos aspectos que se articulavam nos projetos de república, formulados nas primeiras décadas, tais como a defesa da moral para o trabalho, a formação da nacionalidade e o saneamento do espaço urbano, tiveram como ponto em comum a instrução pública.

Esse processo foi acompanhado de discursos que enfatizavam a importância da educação feminina. Guacira Louro (2008) afirma que, durante esse período, a educação da mulher vinculou-se à busca pela modernização da sociedade e às tentativas de higienização das famílias e de construção da cidadania nas novas gerações. Juntamente ao desenvolvimento dos princípios médicos, foi destinado à mulher o controle dos preceitos de higiene doméstica e em relação aos cuidados da infância. Ainda segundo a autora, a educação feminina tornou-se um ponto fundamental para os parâmetros médicos, pois, por meio dela, pretendia-se o aperfeiçoamento físico e moral da mulher, da mãe e das futuras gerações.

Segundo Matos (2003), o padrão de mulher que surge nesse contexto, sob influência dos princípios médicos e de higiene, constituía-se como um agente familiar da salubridade e de proteção moral da sociedade. Sob essa perspectiva, as prescrições deveriam ser transmitidas de mãe para filha, preparando-as para a missão de futuras esposas e mães. Tendo em vista uma sociedade que identificava a criança como elemento fundamental para construção social, o pensamento normativo atribuiu às mães a responsabilidade da divulgação dos hábitos de higiene e de cuidados gerais.

Os impressos se constituíam como um importante meio de divulgação dos modelos educativos para as mulheres, bem como para o estabelecimento de padrões sobre os cuidados maternos na família. Em publicação do ano de 1900, “Ministrea a boa educação á mulher e tereis a sociedade regenerada”, J. Augusto da Silva, que publicou vários textos sobre o tema da mulher no Diário Oficial de Minas Gerais, afirma:

A educação não se limita uma época da vida, mas a toda ella; depende mui particularmente da mãe de família, que é que forma o coração da creança, nele collocando os germes do bem e os fazendo fructificar, e predispondo-a para completar por si mesma sua educação, quando em outra idade não tiver mais dia que a sua própria vontade. [...] Lembrem-se as mães de família que devem ser para seus filhos exemplo de amor e

bondade, de paciência affabilidade, de verdade e justiça, de pudor e modéstia, de trabalho economia, de prudência e critério, de decência imoral; devem ensinar a desprezar e abominara inveja, a maledicência, a vaidade, o orgulho, a presunção, a perdanteria, a mentira, a falsidade, à dissimulação, a calúmnia, a odiosidade, a bajulação. (DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, ano IX, n. 04, 05/01/1900, p. 01)

Em publicações do Diário Oficial de Minas Gerais, a partir do ano de 1892, detectou-se uma série de artigos sobre a psicologia feminina e a educação dedicada às mulheres da França naquele contexto. O autor do texto publicado discute o impacto da escolarização feminina nos âmbitos físicos e morais, debatendo os diversos aspectos da expansão da instrução feminina.

Hoje eu me proponho simplesmente examinar os resultados que produzirá nos cerebros femininos a nossa educação de homens civilizados. [...] Por mais recentes, porém, que sejam os novos programmas de instrução feminina, começam já a produzir alguns de seus resultados. Quaes são, sobretudo, quaes serão estes resultados? Em que limite a mulher pode aproveitar de nosso sytema de educação? Que ganhará ella ou o que perderá, physycamente, moralmente e intellectualmente? Que modificações esta educação produzirá em sua missão de esposa e de mãe? Si se julgar erroneo o nosso systema actual, por qual será possível substituil-o? (DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, ano I, n. 60, 11 /07/1892, p. 377)

Segundo Soihet (1989), o debate que se estabeleceu sobre a educação das mulheres, de maneira geral, considerava que as funções atribuídas ao sexo feminino só poderiam ser exercidas de forma plena se a educação recebida fosse adequada. Para tanto, a educação da mulher devia se constituir de características específicas para o desenvolvimento feminino. Pode-se destacar, nesse sentido, o texto de Augusto da Silva, publicado no Jornal Diário Oficial de Minas Gerais, no ano de 1900, que ressaltava as características essenciais à educação das mulheres:

A base de educação é a moral social; sem moral não se concebe uma mulher modesta, de bom coração, de caráter leal, criterioso, sincero, reto, nobre e generoso; e sem essas virtudes a mulher dentro do lar é símbolo de discórdia. A educação moral predispõe a alma as mais acrisoladas virtudes, refreie as paixões e dirige os costumes. [...] A educação que a faça ver a vida sobre seu verdadeiro aspecto, que é a felicidade do Lar; a educação que forma o bom coração, que faz puros os costumes, tempera os desejos, infunde o amor à justiça, essa fará a jovem conquistar a estima dos seus e vigorará seu espírito de modo a poder ella arrostar as contrariedades da existência, de que não está isenta a mais afortunada. (DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, ano IX, n. 04, 06 /01/1900, p. 01)

Há de se destacar que, por parte do autor existe uma definição estabelecida para a função de esposa e mãe, concebida de modo natural. A preocupação se relaciona as mudanças que a educação pode acarretar nessa condição. Abrantes (2010) afirma, em estudo sobre o dote e a instrução feminina na primeira república, que dentre as concepções de educação para as mulheres em circulação naquele contexto, discutia-se a necessidade de reformular os princípios educativos, a fim de contemplar uma instrução inspirada nas ideias científicas e nos estudos que consideravam a psicologia da mulher. Para a autora, essa revisão - que pretendia uma educação moral e prática - tinha por intuito permitir que a mulher exercesse, de maneira eficiente, suas funções sociais.

Outro aspecto importante, diz respeito à circulação de textos específicos sobre a educação moral da mulher em escritos de órgãos oficiais. Essa circulação pode se relacionar as ações do governo e a uma concepção de educação e de mulher que se articula à visão do grupo político que ocupava o governo naquele período

Para Vanessa Nofuente (2008), o pensamento intelectual brasileiro também contemplava a expectativa da mulher enquanto educadora moral das novas gerações, apostando na educação popular para a resolução dos problemas nacionais. A exemplo disso, destaca-se o pensamento de José Veríssimo, em texto de 1890, sobre a educação da mulher brasileira e a centralidade de sua “missão natural” no processo de desenvolvimento nacional. O autor argumenta:

Se deveras pensamos em educar a sociedade, educação da mulher impõe-se com rigor de um postulado geométrico. A educação de uma sociedade - no sentido complexo e completo que neste livro tem a palavra educação - supõe a dos indivíduos que a compõe. Ora como, em toda significação do termo, o primeiro e principal educador do indivíduo, desde seu nascimento, e quiça ainda antes, até a sua morte, é a mulher, segue-se logicamente, necessariamente, que a educação da sociedade deve começar pela educação da mulher. (VERÍSSIMO, 2013 [1890], p. 151)

Definida a missão da mulher como mãe, dona de casa e esposa, observa-se o estabelecimento de diversas prescrições para as mães e o cuidado com seus filhos, que também se desenvolveu no contexto do trabalho docente feminino. Jane Almeida (1998) e Heloísa Villela (2004) afirmam que as questões higienistas interferiram na efetivação do discurso relativo à feminização do magistério. Conforme análise das fontes, às mulheres foi atribuído o papel de regeneradoras sociais, a missão de mães, donas de casa e esposas. Agregou-se, nesse discurso, o papel de professoras.

Em texto de 1892, o Diário Oficial do Estado de Minas divulgou texto sobre o que seria mais apropriado para a educação da infância, numa defesa de que a mulher se dedicasse exclusivamente ao ensino das crianças:

O primeiro dever da mulher, aquelle para que é ella maravilhosamente apta e para o qual o homem não serve absolutamente – é a educação da infância. O que pedimos para a mulher é o ensino exclusivo da infância; tanto nas escolas primarias mistas de todas as communes, como nas classes elementares dos liceus do sexo masculino. Si esta nobre profissão de educadora da primeira infância, que a ignorância tão geral da psychologia das crianças nos impede de entregar exclusivamente as mulheres, lhes fosse confiada, então uma larga carreira abrir-se-ia ás raparigas instruidas e sem fortuna. Elevar o nivel moral de certas profissões femininas seria elevar-lhes o nivel social. (DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, ano I, n. 01, 07/07/1892, pg. 496).

Outro exemplo de defesa da ocupação feminina dos cargos de docentes da instrução primária encontra-se no editorial do Jornal Correio de Minas, de 2 de setembro de 1897. Nele, expressa-se descontentamento com a substituição da Escola Normal de Juiz de Fora por um curso de academia do comércio. Entre os argumentos, destaca-se a afirmação de que o emprego de recursos públicos não deveria ser utilizado para a formação de bacharéis. Considerando o baixo desenvolvimento do ensino primário e dos cursos normais no país, a instrução pública primária deveria ser privilegiada. Assim afirma-se:

De todos os lados muito principalmente da parte de oradores políticos fora do governo, levanta-se administração pública accusação de não curar e extinguir o analfabetismo que suplantasse classes menos favorecidas da fortuna e que tem por causa immediata o facto de ser extraordinariamente rara é feita à nossa população, disseminada por vastissimo território. E é nesta circumstâncias que se pede a supressão de uma das mais bem organizadas escolas normais de minas, para ser substituída por um externato do meio do ginásio! Accresce ponderar que, mesmo nesta cidade, onde o progresso é continuamente crescente, o ensino primário sustentado pelo Estado de todo ponto nullo, excepção feita do que é ministrado pelas aulas práticas anexas à Escola Normal, onde a nossa população escolar vai beber os primeiros rudimentos da instrucção em fonte muito crystallina do que nas escolas primárias estaduais, que fazem por ahi abandonadas. [...] Mas a supressão da escola normal, entre outros grandes inconvenientes, traz de supprimir de Juiz de Fora a sua única fonte de bom e proveitoso ensino primário. (CORREIO DE MINAS, Juiz de Fora, ano IV, n. 206, pg. 01-02/09/1897)

O autor continua defendendo a escola normal como espaço de educação das

mulheres, pois seriam, segundo ele, as professoras do futuro. Como argumenta:

Outra ponderação de não menor alcance: — si o ensino primário está a reclamar maior desenvolvimento no Estado, porque elle é inteiramente imprestável aos fins a que é destinado, o ensino da mulher reclama então toda atenção dos poderes públicos. E as escolas normaes são, presentemente, a fonte única que ministra. No estado Actual de nossa civilização, e attendendo às circumstâncias especialíssimas, peculiares a nós, só conseguem destruir convenientemente suas filhas quem tem recursos para mantê-las em internatos, ou quem habita grandes cidades, onde facilmente se encontram meios de educação para o sexo feminino. Ora, quem attender para o número de moças que procuram nesta cidade completar sua instrução na escola normal, não se lembrará certamente de a supprimir. Estas serão outras tantas professoras do futuro e nenhuma herança melhor poderemos deixar aos nossos successores, do que a instrução da mulher bem encaminhada. (CORREIO DE MINAS, Juiz de Fora, ano IV, n. 206, pg. 01-02/09/1897)

Contudo, apesar do consenso sobre a docência da escola primária ser função feminina, nos anos iniciais da república, encontram-se algumas resistências quanto a função ser exercida em salas de meninos e salas mistas. Esse é o caso do médico Euphrasio Reiz, em matéria publicada no jornal O Trabalho, sobre a reforma da instrução pública primária, acontecida no ano anterior à publicação do jornal, em 2 de fevereiro de 1907. Afirma ele que

a reforma, todas as auctoridades existentes e por existir tem alguma cousa a mandar no professor, tendo continuamente a espada de Democles, suspensa sobre sua cabeça. Como explicar a disposição de lei que diz: nos logares em que houver duas escolas, isto é, uma do sexo masculino e outra do sexo feminino será suspensa a do masculino, sendo transformada em mixta a escola do sexo feminino!

Educa um pae uma filha, faz dela professora, e por fim vê-se obrigado a não deixar ella exercer a profissão, pois que nenhum pae há de querer que sua filha va ensinar uma sucia de rapazes mandriões, que em sua maioria nunca tiveram sombra de educação doméstica, segundo absurdo. O regulamento está eivado de tantas iniquidades, de tantos absurdos, que seria fastidioso enumerar; bem sabemos que esta critica, proveniente de uma cidade do interior de nada vale, será comtudo o primeiro golpe de alavanca que há de concorrer para o desabamento da reforma. (O TRABALHO, Patos, ano II, num. 13, 10/02/1907)

A fala do médico Euphrasio Reiz destaca uma imagem sobre o controle do trabalho do professor. As prescrições e exigências em relação ao comportamento da mulher, presentes no período analisado, tiveram importante repercussão nos debates sobre sua escolarização e, por sua vez, indicaram possibilidades profissionais no leque de

carreiras femininas em desenvolvimento no contexto. De modo coeso, vê-se a articulação entre prescrição de comportamentos morais desejáveis para as mulheres e elaboração da profissão de professora primária como tipicamente feminina.

Nesse contexto, a pressão moral em relação à mulher será ainda mais reforçada no caso delas serem professoras, como se verá adiante, tanto na regulamentação da conduta profissional como no controle exercido pelas populações locais.

2.4 Prescrições morais na legislação mineira

Os destaques dados para a função social da mulher na remição moral da sociedade, como boa mãe, dona de casa e esposa, evidentemente interferiram na pressão quanto a conduta das professoras (VILLELA, 2007). No âmbito das legislações, por exemplo, são reafirmados os apelos à conduta moral da professora. Todavia, esses apelos estiveram mais fortemente associados às mudanças de conduta em relação ao tratamento dos alunos. Nesse contexto, consolidou-se o entendimento da associação entre o autocontrole das emoções e a boa moral.

Uma série de prescrições legais, então, foi estabelecida, associando cada vez mais os padrões de moralidade ao exercício da profissão docente. Considerando que, desde o início do século XX, as mulheres se constituíam a maioria no magistério primário, é possível inferir que as prescrições se orientaram majoritariamente a elas.

A lei educacional mineira nº 41, de 3 de agosto de 1892, prescreveu recomendações específicas destinadas à padronização do magistério primário. Uma prescrição importante, voltada para o estabelecimento de novas relações pedagógicas e vinculadas à feminização do magistério, foi a orientação de que a professora deveria privilegiar "meios corretivos brandos".

A mesma legislação normatizou que, para se candidatar a concurso público, era exigido do candidato, no ato da inscrição, uma prova de moralidade em "folha corrida", certificada por autoridades ou pessoas "fidedignas". Na parte referente à escola normal, a mesma lei estipulava que as matrículas poderiam ser feitas de acordo as exigências do Artigo 169. Dentre elas, destaca-se "Atestado de moralidade passado por pessoa fidedigna, cuja assignatura poderá o director exigir que seja reconhecida por tabellião." (MINAS GERAIS, lei n.º 41 de 03 de agosto de 1892.).

No título V da lei nº 41 de 1892, que definia faltas e penas a serem imputadas aos professores, estipulava-se suspensão e até multa para aqueles professores que fornecessem maus exemplos e maus princípios aos alunos. Além disso, definia o que seria caso de demissão: "Art. 314. A pena de demissão será imposta pelo Presidente do Estado, sob proposta do Secretario de Estado da instrucção, ao professor que § 2.º Fomentar immoralidade entre os alumnos" (MINAS GERAIS, lei n.º 41 de 03 de agosto de 1892).

No regulamento nº 655 de 17 de outubro de 1893, referente à lei de 1892, é determinado que somente poderiam ser nomeados para os cargos do magistério aqueles que provassem moralidade e isenção de crimes. O professor poderia ser demitido por justa causa, no caso de "praticar actos immoraes e fomentar a immoralidade entre os alumnos" (MINAS GERAIS, Regulamento n.º 655 de 17 de outubro de 1893).

O regulamento de 1893 afirmava ainda sobre o que se esperava do professor em relação à educação moral dos alunos:

Art. 44. O ensino da moral não terá hora determinada para lição será ministrado a medida que se offerecerem ensejos, quer durante os trabalhos escolares, quer nas horas de recreio, esforçando-se sempre os professores por desenvolver o senso moral, por formar o character dos alumnos. (MINAS GERAIS, Regulamento nº 655, 17 de outubro de 1893)

Em meio às regulamentações, também foi possível identificar que as exigências não eram ignoradas ou tidas como mera formalidade por professores, pais ou gestores. Pelo contrário, os gestores de ensino e os pais dos alunos, por diversas vezes, exigiam dos professores o cumprimento da lei. Em documento de 1893, por exemplo, o secretário do interior pede informações sobre a professora de Roças Grandes, Idalina Rosa, que "além de não cumprir seus deveres, vive desonesta" (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1893, SI 655). Em outro ofício do mesmo ano, um cidadão do Bonfim pergunta às autoridades: "Será permitido a Professora d'este distrito lecionar em casa de sua mãe; amasia do promotor desta comarca?" (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1893, SI 727).

Já o regulamento estabelecido pelo decreto n. 1348, de 8 de janeiro de 1900, trouxe novas especificidades para a organização do ensino no estado. No capítulo I, por exemplo, que determinava sobre a liberdade, gratuidade e obrigatoriedade do ensino primário, o regulamento também prescrevia sobre o tipo de material utilizado pelos professores nas escolas: "Art. 4 - É terminantemente prohibida, em qualquer

estabelecimento de instrução, a adopção de livros e compendios condemnados pelo conselho superior, como contendo doutrina contrária moral." (MINAS GERAIS, decreto n.º 1348, 8 de janeiro de 1900).

No mesmo capítulo, afirmava-se sobre as qualidades básicas para o exercício do magistério: "Art. 6. O ensino primario ministrado pelo Estado é gratuito e obrigatorio, e sera dado em escolas regidas por professores de capacidade intellectual e moral, devidamente comprovada." (MINAS GERAIS, decreto n.º 1348, 8 de janeiro de 1900). O capítulo V, específico sobre direitos e deveres dos professores, determinava os requisitos para a ocupação do cargo:

Art. 65. Só poderão ser nomeados professores os cidadãos brasileiros que provarem:

II. Moralidade e isenção de crimes.

Parapho unico. A idade será provada por certidão de baptismo, ou de nascimento, extrahda do registro civil, ou, na impossibilidade desta prova, por qualquer outro meio legal; **a moralidade, por attestado de auctoridades judicarias ou policiaes, ou de pessoas fidedignas do domicilio do candidato**; a isenção de crimes, por folba corrido, de data não excedente de tresmezes; a boa compleição, isenção de moles tias e vaccinação, por attestados de facultativos; a capacidaceprofissional por meio de concurso ou por titulo legalmente valido para o magisterioprimary, salvo o caso de nomeação de professores substituto, nos termos art. 63.

(MINAS GERAIS, decreto n.º 1348, 8 de janeiro de 1900) (grifos meus)

Na seção II, do Capítulo V da mesma lei, determinou-se sobre as penalidades imputadas aos professores que cometessem infrações. Todas as punições deveriam ser applicadas pelo presidente do estado, com exceção da pena de admoestação, que poderia ser imputada pelo inspetor escolar municipal. As penas foram fixadas de acordo com os casos:

Art. 129. A pena de suspensão de exercicio e vencientos por um a tres mezes sera imposta ao professor que, depois de multado, reincida nas mesmas faltas; que der máus exemplos e incutir maus principios aos alumnos; que faltar com o devido respeito aos funcçionarios incumbidos da inspecção do ensino; que finalmente, fór accusado de crime a que o codigo penal impõe esta pena

Art. 130. A pena de demissão será imposta ao professor que ja tiver sido suspenso tres vezes; que praticar actos immoraes; que fomentar immoralidade entre os alumnos que fór condemnado por crime a que oCodigo Penal impõe a perda de emprego; que abandonar, sem licença, o

exercício da cadeira por mais de trinta dias; que, finalmente, estiver no caso previsto no art. 118 da Constituição do Estado. (MINAS GERAIS, decreto n.º 1348, 8 de janeiro de 1900)

O regulamento prescrevia ainda que, caso fosse necessário aplicar pena de suspensão das atividades e vencimentos, o professor deveria ser antes submetido a um processo disciplinar pelo Conselho Superior de Instrução Pública. Em caso de denúncia de imoralidade, o professor seria suspenso imediatamente:

Art. 132. Nos casos de faltas ou crimes que offendam a moral, o professor será imediatamente suspenso do exercício e vencimento e, depois de preenhidas as formalidades constantes do artigo anterior, será submetido a julgamento do conselho superior, seguindo os mesmos tramites determinados no artigo anterior. (MINAS GERAIS, decreto n.º 1348, 8 de janeiro de 1900)

No ano de 1906, foi aprovada a lei n. 434, de 28 de setembro, responsável pela reforma do ensino primário, e seu regulamento foi estabelecido pelo decreto n. 1960, em 16 de dezembro de 1906. Esse regulamento reafirma a importância dos preceitos morais serem vivenciados cotidianamente nas escolas, por meio dos exemplos dados pelos professores. Também estipulou, assim como os anteriores, que os princípios morais deveriam ser observados para os candidatos aos cargos públicos de professor, sendo exigida documentação comprobatória de idoneidade moral do professor. Como modo de controlar suas atividades, o artigo 68 do regulamento determinava que o docente deveria dedicar-se exclusivamente ao trabalho do magistério:

Art. 68. Aos professores de qualquer categoria ou classe é vedado exercerem qualquer outra função cargo ou profissão pública ou particular, federal estadual ou municipal, remunerada ou gratuita.

Paragraphounico. Esta proibição compreende os professores das escolas normaes, sendo della apenas excluidos os professores technicos dos grupos escolares. (MINAS GERAIS, lei n.º 434, 28 de setembro de 1906)

Permanecia também, nesse regulamento, as penalidades para aqueles professores que cometessem algum ato considerado imoral. Ao contrário das demais

infrações, no caso da infração moral, os vencimentos, bem como o exercício do professor, eram suspensos imediatamente. No caso daqueles que, além de praticar atos imorais, incentivava-os em seus alunos, a pena de demissão era aplicada sem possibilidade de recurso.

O decreto de 1906 aprovou a criação da Primeira Escola Normal da Capital. No capítulo I, o regulamento define os objetivos da Escola Normal, que seria inaugurada no ano de 1907.

Art. 111. As escolas normaes, sob a forma de externatos, são destinadas a dar a educação intellectual, moral e pratica, necessaria e sufficiente para o bom desempenho dos deveres de professor primario, regenerando progressivamente esse ensino publico.

(MINAS GERAIS, lei n.º 434, 28 de setembro de 1906)

Essa mesma norma determinava que “não poderão commetter actos que infrinjam disposições do Regulamento e deste regimento, offedam a disciplina da Escola ou sejam contrarios ás boas normas de moral e urbanidade.” (MINAS GERAIS, regulamento n.º 1960, de 16 de dezembro de 1907). Determinando características de gentileza e polidez como aspecto legal.

Aprovou-se também, no ano de 1907, o regulamento referente ao regimento interno dos grupos escolares e escolas isoladas do Estado de Minas Gerais. As orientações trazem significativas mudanças para a rotina diária do professor, que passou a ter uma série de atividades predeterminadas e padronizadas. No capítulo V do regulamento, referente ao pessoal docente, classificação, nomeação e acesso, o artigo 64 determina sobre os casos de perda de cadeira:

Art. 64. Os professores de qualquer categoria, condemnadosá perda de suas cadeiras, poderão ser reintegrados em outra, **desde que a condenação não tenha sido por motivo de offensaá moral** ou por incorrer em pena de inhabilidade para o emprego público, comminada pelo Cod. Penal. (MINAS GERAIS, regulamento n.º 1960, de 16 de dezembro de 1907) (grifos meus)

No regulamento da lei n. 533, de 24 de setembro de 1910, publicado pelo decreto n.º 3.191 de 09 de junho de 1911, além do estabelecimento das determinações

verificadas nas legislações anteriores, percebeu-se um aperfeiçoamento nas deliberações sobre os professores. As resoluções parecem explicitar melhor os objetivos e quais os comportamentos esperados dos professores:

Art. 132 Do professor público primário, encarregado da formação das gerações futuras, é dever: [...]3. Inspirar e desenvolver nos alunos o amor e a aplicação ao estudo e incutir-lhes pela palavra e pelo exemplo sentimentos vivos de honestidade, de patriotismo e justiça;

Art. 137 Ao professor é vedado: [...]

5. Fumar na escola ou em presença dos alunos

11. Frequentar más companhias e indivíduos de má nota;

12. Usar bebidas alcoólicas; embriagar-se;

13. Jogar e frequentar casas de tavolagem;

14. Praticar atos imorais ou de incontinência escandalosa;

15. Provocar desordens;

19. Fomentar imoralidade entre os próprios alunos; incutir-lhes maus princípios.

Art. 138 Aos professores cumpre ainda ser, para os alunos, exemplo vivo de altivez, independência, coragem, amor ao trabalho, prudência, ordem, sobriedade, temperança, economia, decoro, dignidade, moralidade, civismo, abnegação, verdade, humanidade e justiça.

(MINAS GERAIS, lei n.º 533, de 24 de setembro de 1910)

Os demais regulamentos aprovados e publicados após esse período, nas décadas iniciais da república, mantiveram a mesma tendência em relação às exigências morais de condutas das professoras. Desejava-se um comportamento moralizado, expresso desde as regras para o ingresso na carreira docente e na sua prática docente, prevendo severas punições no caso do descumprimento das normas estipuladas.

Embora o controle moral da conduta das professoras fosse necessário devido à sua função pública como educadoras, a legislação deixava brechas para arbitrariedades, em dois aspectos intimamente relacionados. Em um primeiro, pelas amplas possibilidades de manipulação daquilo que poderia ser entendido como conduta imoral. E depois, devido à presença do outro aspecto, o clientelismo local.

A legislação exigia, então, que atestados de moralidade fossem passados por autoridades locais, como juízes, policiais ou “pessoas idôneas”. Por sua vez, os certificados de cumprimento de deveres se tornaram obrigatórios, a partir da primeira lei de regulamentação da instrução pública na república, na lei nº 41, de 3 de agosto de

1892. Nessa lei, deveriam ser atestados, pelo inspetor, as condições de higiene e moralidade das escolas, bem como dos professores. Como será mostrado no capítulo a seguir, essa situação deixava as professoras vulneráveis em relação à sua condição feminina e também devido a questões políticas locais.

3 CONFLITOS NA PRÁTICA DA DOCÊNCIA FEMININA

Este capítulo tem por objetivo analisar queixas e processos administrativos relativos a questionamentos de posturas morais, envolvendo professoras primárias do estado de Minas Gerais, nos primeiros anos da república. Há de se destacar que os questionamentos não se restringiam a comportamentos sociais, mas também consideravam a competência profissional, ou seja, colocar em dúvida o conhecimento das professoras era uma das estratégias para desqualificar sua moralidade. A intenção aqui é, portanto, refletir sobre como os padrões morais incidiam sobre o trabalho das professoras, levando em consideração que tais processos colocavam em risco seus cargos, além de interferirem no exercício da docência.

As denúncias selecionadas neste trabalho se confundem com o clientelismo político característico desse período histórico e evidenciam como essa prática política contribuiu para fortalecer o assédio moral a professoras, fazendo-as vítimas de constrangimentos perante a comunidade. De modo bastante desproporcional, o poder político dos inspetores e delegados eram acentuados pela situação de vulnerabilidade das professoras.

Assim, questionar a conduta moral e competência se apresentou como a principal estratégia desqualificadora da época. Por outro lado, nesse contexto em que se combinou o processo de organização da escola republicana com o desenvolvimento da feminização do magistério, as mulheres se tornaram alvo central no controle exercido pelas instituições governamentais, nas quais os cargos de gestão eram exercidos por homens.

Este capítulo foi organizado em dois itens. Em um primeiro, optou-se por analisar documentos em que as questões políticas são centrais nas queixas contra as professoras; no outro item, pretende-se destacar o controle do comportamento afetivo como alvo das denúncias.

3.1 Conflitos políticos e assédio moral

No final do ano de 1894, no distrito de Saúde, da cidade de Alvinópolis, a professora primária Luiza Augusta de Mattos enviou ofício ao secretário do interior, alegando que o inspetor escolar daquela região estava, há alguns meses, negando-lhe

certificados de cumprimento do dever e de frequência, como prescrito em lei. Segundo o ofício enviado, chegado o final do ano letivo, ela solicitou, junto ao inspetor escolar, a marcação dos exames escolares, a fim de verificar o conhecimento de seus alunos e, embora o inspetor tenha atendido a esse pedido, não encaminhou os ditos atestados. A professora argumentava que a dificuldade para receber os certificados do inspetor começou logo após as eleições do mês de setembro daquele ano. Este é um dos inúmeros casos em que a conduta moral das professoras foi exposta, devido a divergências políticas.

Em 5 de janeiro de 1895, pouco menos de um mês após o ofício da professora Luiza, o inspetor escolar Manoel Baptista Martins responde as alegações da professora. Segundo o inspetor:

É verdade que hei muitas vezes hesitado de conceder e ultimamente negado certificados de cumprimento de deveres e de frequência a sobredita professora, porque de facto ella não há em sua aula a frequência de alunna exigida pelo art. 54 do regulamento vigente, devido **não só a sua notoria negligencia**, senão ainda a falta de conhecimento das materias do ensino. A principio muitos paes de familia, desejosos da educação, moral e intellectual de suas filhas, deram-se pressa em matricular-as na referida aula alguns ainda com sacrificio; desde que porem, foram-se convencendo da **improficuidade da frequencia motivada pela incuria da professora**, retiraram-nas da aula. (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1894, SI 741) (Grifos meus)

O inspetor alega ainda que a escola, desde então, não obteve frequência legal, pois os pais recusavam-se a matricular seus filhos nas aulas de responsabilidade da professora Luiza, pois eram realizadas em um hotel, lugar considerado impróprio para uma instituição de ensino. O ofício do inspetor, ademais, informa considerar a postura da professora irregular, tendo em vista a legislação da instrução pública.

Sendo assim, o inspetor permite que outra professora, segundo ele, “animada de sentimentos humanitários, se consagrasse ao ensino particular e gratuito”, realize os exames com as crianças da cidade. Ao final do documento, ele ainda argumenta:

Aceitando o cargo que ora occupo, a isso fui levado exclusivamente pelo ardente desejo de ver disseminada a instrução neste districto, onde ficam innumeradas creanças á mingoa de conhecimento que exornam o entendimento, e de que tanto torno mister na vida social; cabendo a maxima parte de tão grave responsabilidade, os quaes ou não tem as necessarias habilitações, ou sei as possuem a – trocam a nobre profissão do magistério por outros interesses de menos alcance, compromettendo assim futuro

d'esses que mais tarde hão de suceder-nos na sociedade. É uma necessidade palpitante fazer-se observar restritamente o Regulamento em vigor, vasados em moldes tão sabios e patrióticos! (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1894, SI 741)

No processo em questão, podem ser encontrados também os atestados do juiz de paz da cidade e do subdelegado. Eles afirmam que a professora em questão “deixa de cumprir seus deveres”. Ao final dos documentos anexados, encontrou-se, ainda, as atas dos exames realizados com os alunos, sob a supervisão da professora Canuta Baptista Martins, conforme a autorização concedida pelo inspetor.

A legislação do período já previa os procedimentos a serem realizados no caso de professores que descumprisse os requisitos para a função docente. No regulamento da instrução pública do ano de 1892, além das determinações que regiam o comportamento dos docentes, também foi estipulada a criação de órgãos de acompanhamento e fiscalização do trabalho do magistério. Um exemplo é o Conselho Superior de Instrução Pública, que tinha por função, de acordo com determinação da lei, conferir pareceres sobre métodos e processos de ensino, estudar programas, livros didáticos e material escolar, opinar sobre regimentos internos dos estabelecimentos de ensino, inclusive os secundários e profissionais, estudar meios para desenvolvimento e qualidade do ensino, verificar validade de exames, planejar a construção de escolas públicas, apreciar as resoluções das congregações dos estabelecimentos, impor multas, julgar recursos e, por fim, aprovar os compêndios julgados dignos de prêmio pelo Estado.

O Conselho Superior funcionava também como junta disciplinar. Sua tarefa era fornecer parecer em relação a penalidades ou acusações imputadas aos professores do estado e, também, conduzir todo o processo de investigação, apurar as denúncias e ouvir os pais, alunos e a comunidade escolar. O Conselho averiguava, ainda, a utilização de materiais didáticos e as práticas de ensino, adotadas pelos professores, que pudessem ser contrárias às orientações pedagógicas do estado e, principalmente, que não observassem os aspectos morais necessários à educação das crianças.

Era designado ao Conselho Superior incumbir-se de qualquer assunto referente à instrução pública, mas os registros da Secretaria do Interior demonstram que parte significativa dos assuntos tratados nos pareceres eram referentes aos processos disciplinares relativos aos professores. No caso da professora Luiza Augusta de Mattos, não foi diferente. Seu processo foi encaminhado e conduzido pelo Conselho Superior de

Instrução Pública que, no dia 25 de janeiro do ano de 1895, relatou:

a professora da cadeira da Saúde, municipio de Alvinópolis, queixando-se de que o inspector escolar por vingança politica, não lhe quiz fornecer os certificados de cumprimento de deveres, relativos aos mezes de setembro em diante, pediu que os mesmos certificados lhe fossem dados por esta secretaria. Enviada o respectivo requerimento para ser informado pelo inspector municipal, este por sua vez mandou que fosse pelo districto da Saude. Informa este ultimo, no officio que vai junto, no qual diz que aquella não tem tido em sua escola a frequencia legal em razão da sua notoria negligencia e ainda da falta de conhecimento das materias de ensino. A essa informação e no mesmo sentido della, juntou a mesma autoridade duas declarações, uma do cidadão José Caetano Ferreira, 1º Juiz de Paz e outra do cidadão Zeferino Tavares de Paiva. O artigo 79 do regulamento de instrução primaria dispõe que, suspenso o ensino de uma cadeira, continuará o respectivo professor a receber o ordenado simples, si a falta de frequencia que motivou a suspensão, não for motivada por culpa sua. No presente caso, porém, nem se deo a suspensão do ensino, e, segundo o mappa apresentado, nem a razão para ella, porquanto esse mappa accusa frequencia legal durante o ultimo trimestre do anno passado. Assim me parece que a requerente, não devendo ser privada de seus vencimentos durante os referidos mezes, deve ter a pena de admoestação, que o regulamento manda impor, antes de qualquer outra, as professoras que negligenciam no cumprimento de seus deveres. Lendo os elogios, que na citada informação faz o inspector escolar da Saúde á professora particular desse logar e notando que, pelos sobre-nomes e ainda mais pelos facto de haverem tido logar na sala da residencia do mesmo inpector, os exames da escola da mesma professora, devem as dadas serem aparentadas, lembrei-me de que mais de uma vez tem-se verificado que accusações feitas a alguns professores são com o único fim de fazel-os deixar os logares, para nestes serem encaixados protegidos dos accusadores. Secretaria do Interior, em Ouro Preto, 25 de Janeiro de 1895 (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1894, SI 741)

Nesse mesmo relatório do Conselho Superior de Instrução Pública, foi conferido legitimidade ao mapa de frequência enviado pela professora. Ainda assim, ela continuou sem receber os atestados e o pagamento dos salários. No mesmo ano, a professora encaminhou mais duas solicitações com as mesmas queixas, acrescidas de outro mapa de frequência, que o inspetor alegou ser a frequência registrada “fictícia”.

A secretaria do interior remete um ofício, solicitando explicações ao inspetor distrital e este responde, em 5 de setembro de 1895:

Excelentissimo Senhor Doutor Secretario do Interior

Hoje tendo chegada ás mão um officio do Inspector escolar d'este Municipio, pedindo informações sobre as razões que tem me levado a negar attestados de cumprimento de deveres a Professora D. Luiza Augusta de Mattos, cumprindo o que inspira-me a consciencia, signifiquei ao muito digno Inspector Municipal que tenho com effeito deixado de attestar a favor

da sobre dita professora, não sem motivo justo, porem, porque de facto a professora deste Districto não tem cumprido absolutamente com o que preceitua-lhe o regulamento vigente como já mais de uma vez levei ao conhecimento dessa secretaria até de viva voz. Com effeito Excelentissimo Secretario, pode-se diser que cumpre os deveres inerentes ao seo cargo uma professora que dá aulas do sexo feminino n'um hotel, obrigando assim os paes de familia a retirarem suas filhas d'um logar onde reina excessiva liberdade e privada da necessaria moralidade? Como ei de attestar o cumprimento de deveres duma professora que assim procedendo caprichosamente, deixa de dar aula para uma meia duzia de alumnas por qualquer motivo futil, independente de licença ou participação a authoridade? Em face d'um regulamento em extremo favoravel aos professores este cahindo desleixo **e desprezando os representantes da autoridade superior nos districtos** percebem injustamente a retribuição dos seus trabalhos em prol da instrucção d'um sem numero de creanças pobres, que procuram o pão do saber, e so encontram mãos tractos e negligencias dos preceptores! Não tendo por habito per seguir pessoa alguma: muito menos mostro-me prevenido e caprichoso para com aquelles que acham-se collocados sob minhas vistas. Muito do contrario, hei sido excessivamente condescendente para com os professores daqui, a ponto de muitas vezes pungir-me a consciencia de haver negligenciado nos desempenhos dos meus deveres. Como portanto, hei de proceder de maneira a tornar-me agradável a quem não desempenha seus deveres? Mostrar-me mais condescendente, sacrificar a minha consciencia dando certificado a uma empregada que não se dedica ao ensino, como posso provar com o testemunho dos paes de familia d'este districto? Convenço-me de que Vossa Excelencia depositando confiança na minha humilde pessoa, escolhendo-me para auxiliar no importantissimo serviço da instrucção publica, não só não exigiria que eu pactuasse com a incúria dos empregados, sinão ainda que confirmará que hei feito; porque tenho feito desprendido de qualquer paixão. Concluindo peço licença a Vossa Excelencia para significar-lhe que a continuar incorreto o procedimento da professora D. Luiza Augusta de Mattos, continuarei a negar-lhe certificado de cumprimento de deveres, porque convenço-me de que não é intenção de Vossa Excelencia retribuir immeritamente aos empregados desleixados. Iguualmente solicito de Vossa Excelencia energicas providencias com relação a sobre dita professora; porquanto desde há muito reclamo contra ella perante Vossa Excelencia e nenhuma providencia há sido dada que a torne cumpridora exacta dos deveres. Saude e Fraternidade

Inspector escolar districtal Manoel Baptista Martins

(ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1894, SI 741) (Grifos meus)

Apesar de tais alegações, outro documento indica que a professora deveria receber devidamente seus vencimentos:

Dona Luiza Augusta de Mattos, professora na Saude municipio de Alvinopolis, em requerimento de agosto ultimo, pedio pagamento de seus vencimentos relativos aos mezes de março a julho, allegando que as certificações de cumprimento de deveres durante esses mezes foram-lhe negados pelo inspector escolar, por capricho politico. Para provar esta sua allegação, apresentou um attestado firmado pelo 3º juiz de paz ao logar. Por despacho de 24 de daquelle mez mandaste que a respeito do pedido da requerente informasse o inspector municipal este nada disse para esta secretaria, apenas enviou o officio em que o inspector da Saude dá as

razões porque negou a requerente ao certificados. São essas razões, como se pode ver no officio junto, a de leccionar a requerente em um hotel e a de não ter frequencia legal em sua escola. **A primeira não procede, uma vez que o Estado não dá casa para as escolas, funcionando estas em geral na propria residencia dos professores. Alem disso o hotel, principalmente nas pequenas povoações não é uma casa suspeita, onde não possam ter entrada meninas, que frequentam escola. A requerente é casada, sendo de propriedade de seu marido o hotel, onde residem.** A outra razão talvez seja sem fundamento. Identica foi apresentada pello alludido inspector, quando á mesma professora, de que se trata, negou os certificados dos mezes de setembro e dezembro do anno passado, e entretanto, pelo mappa do 3º trimestre ao mesmo anno, verificou-se que não havia a allegada falta de frequencia. Julgo por isso que a requerente deve se paga dos vencimentos, que pede. Vai junta a informação prestada pela secção por occasião de um outro pedido da requerente. Secretaria do Interior, 1º de outubro de 1895.

(ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1894, SI 741) (grifos meus)

Em meses posteriores, a professora enviou ao secretário do interior diversos atestados de autoridades judiciais e religiosas, bem como um abaixo assinado, feito por moradores da região, sobre sua competência no exercício do magistério e de sua índole pessoal. Ao final do ano, a professora realizou outro exame junto aos seus alunos, relatando, então, problemas junto ao inspetor para atestar a realização dos exames:

Ilustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Secretario do Interior

De conformidade com o decreto nº 665 capitulo 3º, art. 65 § único do regulamento vigente de instrucção publica, vos envio em 2ª copia da acta de exames que se procedeu neste districto da Saude em data de 18 de Novembro de 1895, na escola do sexo feminino do mesmo districto, assignada por mim e demais examinadores **com excepção, porem, da assignatura do inspector escolar.** Justificando a falta da assignatura do supradito inspector comunicco a Vossa Excelencia que uma 1ª copia extrahida do livro de actas foi por mim enviada ao Senhor Inspector afim de ser por elle assignada e devolvida para ser remettida a Vossa Excelencia, este caprichosamente, não sei com que intuito não devolveu-me a acta de maneira que não está essa cópia assignada por mim. Allegou o senhor Inspector que já vos havia enviado a referida acta, dispensando a assignatura da professora. Para que não se allegue contra mim falta de vigilancia no cumprimento do meu dever julguei acertado vos remetter uma 2ª copia da acta de exames já referida. Considerando também ainda o modo pela qual o Senhor Inspector procedeu na redação da acta vos envio uma retificação expontanea e para mim inexperada contra um topico da acta que aleivosamente n'ella foi inserido pelo alludido inspector, aqual vem assignada por pessoas idoneas e que prestaram a sua assistencia ao acto do exame. Assim pois espero que Vossa Excelencia me desculpará providenciando como for de justiça e de conformidade com o vosso modo de pensar sempre recto e criterioso.

Saude, 20 de novembro de 1895. A professora Luiza Augusta de Mattos (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1894, SI 680) (Grifos meus)

Quase um ano após as primeiras solicitações feitas pela professora, sem resolução no processo e sem o recebimento dos atestados, a professora envia outra carta ao secretário do interior, solicitando solução para o problema. No documento, a professora argumenta sofrer perseguição política do inspetor escolar, mas também atribui os conflitos à condição de ser mulher.

Excelentissimo Senhor Doutor Henrique Oliveira Diniz

Dirigindo-me a Vossa Excelencia estou certa de encontrar o mesmo espirito de justiça como tem sido modelados todos os actos da brilhante administração do Estado, e o faço para reclamar contra injustiças e perseguições que soffro. Professora publica deste districto tenho procurado cumprir meos deveres conforme a lei e os dictames de minha consciencia, e até hoje nenhuma falta tenho commettido, entretanto **desencadea-se ha anno e meio uma guerra contra mim, para cuja existencia fallecem-me forças não só por causa da deslealdade e mais ainda pela fraqueza propria de meu sexo.** Quaes as causas d'essa perseguição? Não as conheço, a não ser que Vossa Excelencia queira enconral-as na exposição que, peço licença para fazer. O actual inspector districtal Cel. Manoel Baptista Martins abriu em sua casa uma escola particular de que é professora uma sua filha, que aliás não tem habilitação legal provada em exame ou concurso; servindo-se da sua posição procurou arredar frequencia da minha escola, o que aliás não poude obter, pois tenho frequencia legal, se bem tivesse empregado todos os meios alguns até indignos pois ferião-me a honra. Depois disto nega-se mensalmente a dar-me certificados sem dar nos despachos a razão d'esse procedimento e sem articular uma só falta por mim commettida. É verdade que Vossa Excelencia tem, reconhecendo a minha innocencia, mandado pagar os meos vencimentos, e já uma vez, com o espirito justiceiro que distingue o character de Vossa Excelencia reprehendeu ao inspector municipal, mas comprehende Vossa Excelencia que esse estado de cousas vai pouco a pouco lançando o dasanimo em mim e obrigar-me há admittir-me e a privar-me de um meio honesto de prover a minha subsistencia. Nos ultimos exames fui publicamente desauthorada perante as minhas alunnas, e esse facto já deve ter chegado ao conhecimento de Vossa Excelencia. Não posso demittir-me, como disse, porque seria privar-me de um meio de subsistência, torna-se-me impossivel cumprir os meos deveres sob a pressão que soffro, não devo pedir a demissão do actual inspector porque isso seria talvez a primeira falta por mim cometida, mas posso appellar para Vossa Excelencia de quem tudo espero, e junto envio não só os atestados despachados pelo alludido inspector negando-me atestados como os demais papeis referentes ao que tenho soffrido existindo já protestos de muitos habitantes desta localidade, sendo um publicado na gazeta e outro referente aos exames deste anno, ambos já enviados a vossa Secretaria. Aceitarei qualquer decisão de Vossa Excelencia, porque sei com quanta justiça e honestidade costuma Vossa Excelencia dictar os actos da administração, culpada agradeceria a demissão, innocente aguardo que Vossa Excelencia fará cessar a querra que contra mim se move.

Vossa Excelencia não extranhará que uma humilde professora humilde districto se dirija pessoalmente a alta administração do estado, pois Vossa Excelencia sabe que no governo do povo pelo povo a voz de humilde se é o acho da verdade e da justiça, encontra a pior e é ouvida, e é por isso tomei a liberdade de pessoalmente dirigir-me a vossa excelência de quem espero justiça e providencias.

Saude, 15 de dezembro de 1895

A professora Luiza Augusta de Mattos
(ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1895, SI 680) (Grifos meus)

Diante da circunstância, foi designado um inspetor ambulante para avaliar as condições, averiguar a situação e as denúncias apresentadas pelo inspetor escolar. Em 3 de agosto do ano de 1896, o inspetor Augusto Freire de Andrade remeteu relatório à Secretaria do Interior, informando sobre a escola e a professora:

Excelentissimo Senhor

Em cumprimento do preceito do art. 176, § 17 do regulamento nº 655 de 17 de Outubro de 1893, tenho a honra de apresentar-vos o relatório correspondente no mez de julho proximo passado sobre as escolas do ensino primário que inspecionei durante esse mez. [...]

Cadeira do Sexo feminino da Saude. Em obediencia a vossa determinação constante do vosso officio de 15 de dezembro de 1895, proximo passado, dirigi-me em janeiro do corrente anno para o districto da Saude municipio de Alvinopolis, afim de inspecionar a escola do sexo feminino, em vista de irregularidades que foram-vos dennunciadas, por parte da respectiva professora D. Luiza Augusta de Mattos, pelo inspector escolar districtal. Sendo então epoca das férias escolares nada pude colligir que com segurança e de visu pudesse levar ao vosso conhecimento. Tive por conseguinte de fazer nova visita aquella escola no mez proximo passado. A professora é accusada falta cumprimento de deveres no exercicio do cargo e de funcionar a sua escola em um – hotel – o que dis a denuncia, tem motivado a falta de frequencia. **Informo-vos que semelhante accusação não é baseada.** Verifiquei haver na escola frequencia superior a 25 meninas. Quanto a arguição de funcionar a escola em um – hotel – também é igualmente injusta. Porquanto o predio em que habita a professora com sua familia é composta de dous lances, sendo um occupado pela familia e é neste que funciona a escola, e a outra é occupado pelo cidadão Manoel Portella, marido da professora que nelle tem estabelecido um – hotel – sem a minima depedencia com a parte do predio em q mora a familia e onde funciona a escola. São pois estes os fundamentos da denuncia contra a dita professora, que repete de nenhum valor, **attendendo-se ainda mais que existem divergencias politicas entre o inspector denunciante e o marido da professora denunciada**, o que deu logar a inimizade entre os mesmos, attribuindo pessoas sensatas do logar, com quem busquei informar-me, o procedimento do inspector a esse accidente.

[...] Conducta e moralidade: Felizmente nada me contou a respeito dos professores aqui citados neste sentido. Marianna, 3 de agosto de 1896 (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1895, SI 680) (Grifos meus)

Apesar da diligência confirmar a idoneidade da professora, no levantamento de 1908, referente aos professores em exercício no estado, organizado pela Secretaria do

Interior, o nome da professora Luiza de Mattos não figurava dentre eles. No ano em questão, outra professora aparecia como responsável pela cadeira do distrito de Saúde.

A professora Josephina Duarte Pereira, por sua vez, também sofreu processo administrativo, devido a denúncias feitas contra sua moral entre os anos de 1895 e 1896. Em 10 de abril de 1895, foi enviado, pelo delegado da cidade Barra Longa, uma denúncia contra os procedimentos imorais da professora e que, por isso, não poderia emitir os certificados de cumprimento de seus deveres.

Em 20 de abril do ano de 1895, a Secretaria do Interior enviou um ofício ao inspetor ambulante, solicitando averiguação do exercício docente da professora de Josephina Pereira, referente às acusações feitas pelo delegado. No dia 2 de maio do mesmo ano, o inspetor da primeira circunscrição, Augusto Freire de Andrade, respondeu, orientando para o arquivamento das denúncias feitas contra a professora:

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Secretario do Interior

Em resposta ao vosso officio de 20 de abril proximo passado em que exigio informação acerca do procedimento da professora primaria do sexo feminino do districto da Barra Longa D. Josephina Duarte Pereira, por effeito da denuncia que contra a mesma foi dada pelo delegado litterario daquelle districto, cidadão Antonio José da Silva, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento o seguinte: Tendo partido para aquella localidade afim de syndicar dos factos constantes da alludida denuncia, não encontrei a professora D. Josephina que, não nessa mesma data, viera a esta cidade pedir providencias ao inspetor escolar municipal e a mim contra a perseguição que, diz ella, lhe é movida, por motivos particulares, pelo delegado litterario, que há três meses, recusou dar-lhe certificado do exercicio do cargo, e, há dous, suspendeu-a do exercicio do mesmo, intimando-a a abandonar a cadeira ou a pedir sua remoção; pelo que tive que entender-me com diversas pessoas fidedignas do logar, afim de conhecer a verdade e fiquei sciente de que com effeito, **havia rumores entre o povo contra a sua honestidade.** Parece-me, entretanto, que desapareceram de suspeita que contra a mesma se levantava nesse sentido, **visto como se acha ella casada, deste principio de abril, vivendo em perfeita harmonia, com um respeitável cidadão,** o Sr. João Leite de Barcellos, a quem conheço pessoalmente. Verifiquei ainda que, sua escola tem frequência superior a 50 alumnos, o que também informou o proprio delegado litterário. Regressando, porem, a esta cidade **encontrei a referida professora acompanhada de seu marido,** a qual me relatou o que acima vai dito, pedindo-me providencias. De accordo, então, com o inspetor municipal aconselhei-a a assumir o exercicio de sua cadeira, enquanto ia levar essa deliberação ao vosso conhecimento, afim de resolverdes sobre o assumpto. Saude e Fraternidade

Marianna, 2 de maio de 1895

O inspetor ambulante da 1ª circumscrição, Augusto Freire de Andrade (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1895, SI 782) (Grifos meus)

Cabe ressaltar que, segundo a fala do inspetor ambulante e os levantamentos feitos por ele, havia, junto a população do local, dúvidas em relação à moralidade da professora. Mas, como argumenta o inspetor, afastaram-se as desconfianças a partir do momento em que a professora se casou. E, de acordo com o inspetor, identificou-se “perfeita harmonia com um respeitável cidadão, o Sr. João Leite de Barcellos, a quem conheço pessoalmente”, constituindo o casamento um fator de comprovação da índole positiva da professora Josephina. Após o relatório enviado pelo inspetor ambulante, a Secretaria do Interior decidiu por arquivar a denúncia feita contra a professora.

Nos meses seguintes, contudo, apareceram novas acusações contra a professora Josephina Duarte Pereira. Em junho de 1895, o inspetor escolar, bem como o juiz de paz da cidade, encaminharam denúncias contra a professora. Uma delas, nos seguintes termos:

Ilustrissimo Excelentissimo Senhor

Já tenho levado ao conhecimento da Vossa Excelencia o máo procedimento da professôra publica deste lugar, D. Josephina Duarte Pereira, e não sendo tomado enconsideração, vou pela segunda vez pedir a Vossa Excelência providencias, pois que a mesma continúa procedindo mal, havendo sempre barulhos emcaza da professôra, devido afalta de moralidade. (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1895, SI 782) (Grifos meus)

A Secretaria do Interior abriu novo processo administrativo disciplinar contra a professora pública. O processo foi conduzido pela Conselho Superior de Instrução Pública, que iniciou os trabalhos no início do ano de 1896, colhendo depoimentos de acusação e defesa da professora, como informa o ofício:

Instrucções da 4ª secção

O Inspetor escolar ambulante Dr. Augusto freire de Andrade mandado a Barra Longa município de Mariana para indagar da veracidade das acusações feitas a professora D. Josephina diz no officio junto que é realmente verdadeira e fundada a denuncia dada contra esta professora pelo inspector districtal e mais autoridades do districto. Já em maio do anno passado foi Ella accusada de ter más procedimentos e o inspetor ambulante informando então a respeito disse ser verdadeira a accusação mas que a accusada tinha se casado desaparecendo assim as censuras a Ella feitas. Diz agora mesmo inspetor que apesar do casamento continua a mesma professora a ser accusada. Julga a secção que á vista da presente informação deve-a proceder de accordo com o artigo 116 do regulamento, instaurando-se processo disciplinar contra a professora, de que se trata.

Secretaria do Interior, em Ouro Preto, 3 março de 1896

(ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1895, SI 782) (Grifos meus)

Logo após a abertura do processo, a professora foi impedida de reabrir a escola, sendo também suspensa do recebimento de seus vencimentos durante o desenvolvimento do processo disciplinar, por determinação do secretário do interior. Como parte da sua defesa no processo, a professora alegou, por meio de procurador, haver perseguição pessoal, provavelmente devido ao fato dela viver sozinha em sua casa, pois seu marido trabalhava em serviços de agricultura, ficando grande parte do tempo fora da cidade, devido ao período de colheita. A professora acusada também apresentou atestados assinados por autoridades religiosas e civis e, ainda, um abaixo assinado da população local sobre sua honestidade.

Diante desses fatos, o Conselho Superior deu o seguinte parecer sobre o caso:

Examinando attentamente todos os documentos relativos ao processo instaurado contra a professora publica de S. José da Barra Longa, D. Josephina Duarte Pereira, emittimos o nosso parecer pela maneira seguinte: Confrontando as acusações das auctoridades de ensino em aquella localidade, com os documentos da defesa, expedidos pela referida professora; destacamos, antes de tudo, os tópicos seguintes do officio do Sr. Dr. Inspetor escolar ambulante, dirigido ao Sr. Dr. Secretario do interior. Devo mais informar-vos que esta professora exerce o magistério, há mais de 16 anos, naquele logar, e sempre procedeu da mesma forma, sendo que só então é que as auctoridades do districto resolveram tomar providencias a seu respeito. Apesar de se ter casado ultimamente com um repetivel cidadão, continuam acausal-a. Quanto ao estado de sua escola, que não foi aberta este anno por assim o haver determinado o inspetor escolar districtal, que isto lhe impoz em nome do povo, conforme se vê do officio que esta acompanha, encontrei-o satisfatório, tendo a escola funcionado regularmente o anno passado e effectuado os exames também com regularidade, sob a presidência de pessoa designada pelo inspetor municipal, visto não ter o districtal se prestado a marcar e presidir esse acto. [...] Sendo assim, transparece claramente que, si há 16 anos a professora procede sempre da mesma forma; naquele logar, transparece, tornamos a dizer, - que as auctoridades officiais de então frequentemente claudicavam na observância dos preceitos que não podiam ser derogados, quais são os cumprimentos de seus deveres, permitindo que durante tanto tempo não se cohibisse tamanha irregularidade. Uma tal circumstancia, é bem de ver-se que, longe de arrefecer ou estancar as fontes de semelhante e imperdoável negligencia, deveria naturalmente ter concorrido cada vez mais para a transgressão da ordem há tanto extraviada, com menos grave, com agravo do decoro social. Seja como for, porém, a verdade é que não podíamos nem devíamos deixar em silencio e seu reparo o que fica exposto tanto mais porque, ou são verdadeiras e inocentáveis as allegações do Sr. Dr. Inspetor escolar ambulante, e nesse caso as autoridades officiais de então foram coniventes nos demandos da fraciente; ou então, as informações colhidas pelo Sr. Dr. Inspetor escolar ambulante são destituídas do necessário fundamento, o que não acreditamos; e, mesmo que fosse nesta hypótese não era ilícito duvidar, dever-se-hia até contestar que a fraciente procedesse irregularmente durante os seus 16 anos de magistério. [...] Admittindo que a accusada procedesse irregularmente em todo esse

trancurso de 16 anos de magistério, tal como deprehendo da informação do Sr. Dr. Inspetor escolar ambulante ao Sr. Dr. Secretario do interior, é bom buscar-se o relevante serviço prestado ao Estado pelas actuais autoridades officiais que, em tão boa hora sustaram, por denuncias fundamentadas, os elementos contrários ao bom andamento do ensino publico em S. José da Barra Longa. Aos cinco documentos da accusação porém, antepõe a paciente doze provas legaes, convenientemente instrumentadas, dentre as quaes há um abaixo- assignado em que, quarenta e quatro cidadãos conceituados, ali residentes, julgam a fraciente, digna de ser professora naquella ou em outro qualquer logar deste estado. Em face, pois, e tais allegações, e:

Considerando que os documentos da accusação carecem de provas que categoricamente demonstram a má conducta da professora; e que, outrossim, careceu aquelles documentos de outros testemunhos comprobatórios dos factos allegados, com infração da lei. Considerando, que ao rosto dessa questão por sua mesma natureza, não basta a adducção de documentos officiais por mais defendido e resguardado que ponhamos o inflexível e até as vezes inegavel escrupulo da auctoridade, simples escrava do dever e da lei. Considerando, que essa falta de provas palpáveis e palpantes se nos permitem o termo não nos habilita de modo algum a que propúnhamos duro e severo correctivo á accusada, mesmo porque dentre os documentos da accusação nem mesmo um sequer resa ou deixa transparecer ter sido a mesma admoestada alguma vez, por quem de direito, nos termos do artigo 112 e seus paragraphos, do regulamento vigente; Considerando, que dentre os documentos da accusação não figura um abaixo-assignado da população local, como prova de que Paes de família não podiam ter suas filhas na dita escola; documento esse que o Sr. Inspetor escolar districtal promettia enviar, o que alias deveria ter feito, **mas não o fez e ao contrário, o abaixo-assignado incluído no processo é favorável a acusada;**

Considerando ainda que, em face da mesma informação do Sr. Dr. Inspetor escolar ambulante ao Sr. Dr. Secretário do interior, em que diz elle tornar-se impossivel a permanência da professora D. Josephina Duarte naquella localidade, **attenta a opposição que lhe movem pessoas do lugar** e seu má procedimento, há a seguinte compensação, que se lê naquella mesma informação, a saber: acredito porém que não seriam improficuo resultado a sua remoção para outro lugar. Considerando, enfim, que é essa mesma escrupulosa a merecedora auctoridade que, com todas palavras, que lhe copiamos textualmente, attenuia a gravidade dos factos que pesam sobre a accusada, o que parece significar que no seu entender a fraciente pode muito vir a ser regenerada; o que alias dão testemunho da exacção dessa affirmativa; a saber: Pelos livros de pontos diário e matricula verifiquei que durante o ultimo trimestre a escola foi frequentada por 40 alunos, constando de 60 a matricula – somos de parecer e, vista do expendido, seja considerada improcedente a denuncia dada pelas auctoridades competentes contra a professora de S. José da Barra Longa.

Ouro Preto, agosto de 1896

Relator – Luiz Gonçalvez da Silva Pecanha

(ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1895, SI 782) (Grifos meus)

O relatório do Conselho, nesse processo, além de analisar as ações da professora, também questiona a postura das autoridades locais que deveriam contribuir para o correto funcionamento da escola, por meio da fiscalização. A decisão do relator em

manter o cargo da professora Josephina Pereira é homologada em decisão oficial do Conselho Superior, publicada em 10 de agosto de 1896:

Parecer do Conselho de Instrução Publica do Estado de Minas Geraes, sobre o processo disciplinar que foi submettida D. Josephina Duarte Pereira, professora pública de São Jose da Barra Longa, do município de Mariana. O conselho superior em sessão, depois de ouvir, ler e discutir o parecer da respectiva secção sobre o processo acima mencionado; considerando não haver base segura em que se assente a acusação que foi feita á referida professora; resolve considerar improcedente a mesma accusação.

Sala de sessões do conselho superior 10 de agosto de 1896.
(ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1895, SI 782)

Contudo, sobressai-se o fato de que, mesmo com os pareceres favoráveis à professora, o secretário do interior tomou decisão contrária àquela indicada pelo Conselho de Instrução Pública, propondo recurso, a fim de solicitar a sua demissão. Assim, em 12 de setembro de 1896, foi publicada a pena de demissão da professora pública Josephina Duarte Pereira:

O doutor presidente do estado de Minas Geraes, dando provimentos ao recurso interposto, pelo doutor secretario do interior, contra a decisão do conselho superior de instrução publica, de 10 de agosto ultimo, que julgou improcedente a denuncia dada contra a professora publica primaria da cadeira da Barra Longa, município de Mariana, Dona Josephina Duarte Pereira, denúncia essa que se acha confirmada por diversas informações colhidas, resolve demittir a referida funcçionaria do emprego de professora publica.

Palacio da Presidencia em Ouro Preto, 12 de setembro de 1896
(ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1895, SI 782)

No já citado levantamento realizado pela secretaria do interior no ano de 1908, onde constavam os registros de todos os professores públicos do estado de Minas Gerais em exercício naquele ano, também não foi encontrado o nome da professora Josephina Duarte Pereira. Mesmo tendo sido comprovadas suas condições morais de exercício da docência, ela foi demitida. Este é um típico exemplo da linha tênue que separava o clientelismo político do moralismo constituído nas tensões de gênero.

Outro caso relevante é o da professora Serafina Maria de Leão Horta. Ela sofreu uma série de denúncias sobre seu trabalho como professora pública da cidade de

Braúnas, distrito de São Miguel de Guanhões, desde 1896. A motivação das denúncias foi, essencialmente, a suposta ausência de frequência legal na escola da professora:

Decima Circumscrição Litterária do Estado de Minas Geraes, sede Diamantina.

Amparo de Braúnas, 26 de setembro de 1896.

Município de Ganhões

Ilustrissimo Excelentissimo Senhor.

Agora me foi possível prestar a Vossa Excelencia a informação pedida relativamente a falta de frequencia na escola do sexo feminino deste districto, regida pela professora Dona Serafina Maria de Leão Horta. Antes de entrar na apreciação dos factos com relação a esta professora e a cadeira a seu cargo devo dizer a Vossa Excelencia que em data de 17 de abril de 1893 levei ao conhecimento do antecessor de Vossa Excelencia o estado pessimo desta escola pedindo as providencias necessarias. Chegando a este districto no dia 24 do corrente, officiei logo ao Inspector Escolar districtal, convidando a professora em sua companhia, em proceder a inspecção nas escolas primarias, o que accedeu de prompto. No dia seguinte em horas regimentares me dirigi a escola da professora D. Serafina e não encontrei sequer um alumno. Procurando examinar o livro de escripturação escolar disse-me a professora que não tinha apontamento algum sobre matricula e ponto diário, não havendo também actas de exames porque há 3 annos mais ou menos a escola não tinha frequencia e consequentemente não podia ser processado nenhum exame.No recinto onde me achava e que me disseram ser o da escola procurei também me informar-me do Inspector Escolar sobre a desordem encontrada, porem este nada me disse que podem interessar a respeito o caso. Não podendo por esse motivo colher dado algum sobre o movimento desta escola tive que me retirar por não encontrar causa alguma para tomar meus apontamentos e observar mesmo que ali não havia vestigio algum de escola. Em vista do que acabo de dizer, devo confirmar in totum os documentos juntos os quais tenho a honra de devolver a Vossa Excelencia scientificano (sic) mais que esta falta de frequencia tem sido motivada pela professora que nenhum interesse teria em cumprir seus deveres abandonando desde há muito a escola por se entregar a outros misteres, abusando ultimamente do seu marido, homem já sexagenario e surdo commetendo escandalos como fui informado por pessoas scincerias e gradas deste lugar. Assim percebendo e cumprindo a recomendação de Vossa excelência aguardo urgentes providências a respeito.

Saúde e Fraternidade (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1896, SI 749)

Apesar das denúncias do inspetor ambulante, o inspetor escolar solicitou à Secretaria do Interior providenciar o pagamento da professora no mês em questão.

Joaquim Fernandes Maciel, Inspector escolar deste districto de Braunas, na forma da lei, etc.

Attesto e juro sob a fé do meu cargo que a professora publica do sexo feminino deste mesmo districto, D. Serafina Maria de Leão Horta, não foi a responsavel pela falta de frequencia legal na escola que regia, sim o ex-

delegado litterario Severiano Pereira Guimarães, **por intrigar politicas com o marido da Supp., aconselhando aos povos a retirar os meninos da escola calunniando a professora.** Attesto mais que a apeticiona na qualidade de professora, é restricta no cumprimento dos deveres de seu magisterio e tem o dom de com facilidade transmitir; isto affirmo de sciencia propria por ter sido sempre examinador em a escola da Supp. e ultimamente Inspector escolar. **Pelo lado moral trato social a peticionaria não merece sensura ou accusações é exemplar mãe de numeroza familia, já de não pequena idade e viveu em harmonia com seu marido e sua familia.** É o que me cumpre em consciencia attestar no sentido do requerimento retro, e que faço de meu proprio punho e assino-me.

Braúna, 17 de dezembro de 1896

Joaquim Fernandes Maciel

Inspector escolar (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1896, SI 749) (Grifos meus)

A professora, durante esse tempo, empenhou-se em reunir atestados que comprovassem sua idoneidade e competência no exercício do cargo. Mas também, anexos ao processo, havia atestados enviados por pessoas da localidade, que falavam contra a moralidade da professora e contra sua dedicação para com o desenvolvimento da escola.

As denúncias contra Serafina Maria de Leão Horta continuaram nos anos seguintes. Em 1897, o inspetor escolar da cidade de Guanhões oficiou para a Secretaria, informando que a professora dizia ter entrado em exercício em outro distrito da cidade e solicitava licença do cargo, mesmo estando suspensa da cadeira de São Miguel de Guanhões.

Ilustrissimo Senhor

No intuito de bem zelar os interesses da instrucção publica neste municipio, vi-me forçado a exarar em um requerimento da professora de Coqueiros, Dona Serafina Maria de Leão Horta, no qual ella solicitava 30 dias de licença o seguinte despacho: = Prove já ter tomado posse e entrado em exercicio da dita cadeira.= Assim procedi porque nada constava nesta Inspectoria acerca da posse e exercicio da dita professora, com referencia a mesma cadeira. Com um pequeno intervallo me foi por ella remettido um attestado de cumprimento de deveres de maio e junho, passado pelo collega do districto de Braúnas recebendo após o alludido requerimento, com uma replica nos seguintes termos: "Ilustrissimo Senhor Inspector municipal, já tendo remettido a Vossa Senioria um attestado de cumprimento de deveres, passado pelo Inspector d'aqui, julgo provado a minha posse e exercicio da respectiva cadeira, venho de novo requerer a pedida licença" Ora tendo eu pois convicção plena de que esta professora por ingenuidade ou malicia, quer impingir patata na autoridade escolar do municipio e gradativamente nas demais, e, ir vivendo as expensas dos cofres publicos, lancei na sua replica o despacho do teor seguinte: "Não tendo tomado posse da respectiva cadeira perante esta inspectorie como

claramente determina o art. 153 § 5º do regimento vigente, ou por si ou por procurador é curial que esta não exista, bem assim pelo que diz e allega, nota-se que a Supp. está residindo a 18 kilometros do povoado de coqueiros, sede da respectiva cadeira, isto contra a disposição do art. 82 nº 2 do citado reg. = Indeferido=" (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1896, SI 749)

Cabe observar, na continuidade do documento, o modo como o inspetor municipal questionou a validade da posse do cargo feito em outra cidade, fazendo referências à conduta moral da autoridade à qual a professora deveria ter solicitado os certificados.

O certificado de cumprimento de deveres pelo inspetor districtal de Braúnas, nada prova, porquanto, devia a Supp. **recorrer ao delegado do povoado junto a escola, homem criterioso e honrado pai de familia**, o attestado de cumprimento de deveres, regimento citado art.155. Assim procedia o professor dahi que regia a escola do sexo masculino. Dispõe o art. 153 § 5º do regimento vigente que incumbi mais do Inspector municipal o compromisso e dar posse aos impregados da instrução no municipio de Peçanha (não sei se a professora da dita cadeira tomou posse) fora transferida para a cadeira do povoado de Coqueiros deste municipio, em vista do que parece-me que devia a mesma professora de novo tomar posse e receber novo compromisso, visto como não podia subsistir a posse e compromisso de então, se assim ella com o collega do districto interpreta o regimento, **tanto mais quando junto ao povoado de Coqueiros, existe um delegado, se bem que fosse nomeado pelo antigo regimento nº 100, o cidadão M. Martins de Neves, é mantido por esta inspeccoria de accordo com o art. 155 do regimento que actualmente rege a matéria do ensino, por ser homem nas condições de occupar este cargo, único no lugar comjutente pelo seu desenvolvimento intellectual.** A este pois parece-me que cumpria dar o attestado de cumprimento de deveres da alludida professora, como soe acontecer com a escola do sexo masculino ali existente, hoje vaga em consequencia da morte recente do professor Domingos Soares dos Santos, o que aproveito o ensejo para vos fazer sciente, e não ao collega do districto de Braúnas cujo arraial demora a 18 kilometros do referido povoado. Tenho sciencia que a mesma professora contra a desposição do art. 82 nº 2 do citado regimento se acha teúda e manteúdamente residindo em Braúnas, onde tem casa de morar e vive em companhia de seu marido e filhos. No attestado alludido proferi o seguinte despacho = "venha com o attestado do delegado do povoado de Coqueiros, debaixo de cuja inspecção deve estar o ensino primario deste lugar para o competente visto" = por entender que em vista dos motivos acima referidas, não devia visal-o aguardando fazel-o quando for pelos canaes legaes. Deste meu procedimento levo a vossa apreciação.

Saude e fraternidade

Cidade de São Miguel de Ganhães 24 de junho de 1897.

Ilustrissimo Senhor Doutor Secretario do Interior

Henrique Augusto de Oliveira Diniz.

O Inspector Escolar Municipal Severiano Pereira Guimarães
(ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1896, SI 749) (Grifos meus)

No ano de 1900, apareceram novas denúncias contra a professora Serafina, feita pelo inspetor ambulante extraordinário, Major Candido de Senna.

Escola do sexo feminino, regida pela professora efectiva Serafina Maria de Leão Horta. Visitada do dia 12, não encontrando uma só aluna nem os necessários livros da escripturação escolar e nem mobilia, razão pelo qual não foi remetida a copia do termo de visita, que não lavrei, por falta do respectivo livro. **Esta professora, quasi analfabeta, é casada com um pobre velho, tendo filhos maiores de ambos os sexos, e não procede com moralidade!** Ha muitos annos que exerce o magisterio, mas nunca teve frequencia a sua escola **devido á sua falta de instrucção e de moralidade!** Neste mesmo sentido, a cabo de conferencias com o Senhor Inspector escolar municipal o qual vos enviará relativas informações, sobre algumas das quais o decoro exige que não as relate! Para cumulo do desvario e falta do cumprimento de deveres desta professora, remetto-vos com este relatório um officio, que dirigiu-me o respectivo inspector escolar districtal, acompanhado do recenseamento das meninas do perimetro desta escola.

Confere, 24-8-1900
(ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1900, SI 2763) (Grifos meus)

Assim, em 24 de junho de 1900, o secretário do interior emitiu documento, decidindo pelo afastamento da professora e determinando abertura de processo disciplinar contra ela:

O Doutor Secretário d'o Estado dos Negocios do Interior, certo de que a professora da cadeira do sexo feminino de Nossa Senhora do Amparo de Bocaiúvas Municipio de São Miguel de Ganhães, Dona Seraphina Maria de Leão Horta, abandonou o exercicio de sua cadeira conforme consta do officio de 14 de junho ultimo, do inspector escolar d'quelle districto e **que commette faltas que offendem á moral, como se vê do relatório do inspector escolar** extraordinário da 5a circunscipção litterário, de 4 do corrente mez resolve, de conformidade com os arts. 132 e 133 do regulamento a que se refere o Decreto nº 1348 de 8 de janeiro do corrente anno, suspender aquella professora do exercicio e vencimentos, afim de ser submettida a processo disciplinar.

Secretaria do Interior do Estado de Minas Geraes, na Cidade de Minas, 24 de junho de 1900.

Wenceslau Bras

(ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1900, SI 2763) (Grifos meus)

O nome da professora Serafina Maria de Leão Horta não foi identificado no levantamento realizado pela secretaria do interior, referente aos professores em exercicio

no ano de 1908. Embora não se tenha tido acesso a esse processo administrativo, ao que tudo indica, é provável sua demissão.

Na cidade de São Domingos do Rio de Peixe, outra professora, Josephina Marques, foi submetida a processo administrativo com acusação de ser prostituta, feita pelo inspetor. A Secretaria do Interior solicitou ao inspetor ambulante que averiguasse as afirmações junto à escola e à comunidade. Realizada a investigação, o inspetor retornou à Secretaria o seguinte relato:

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Manuel Thomas de Carvalho Britto, Digníssimo Secretário do Interior de Minas Gerais.

Para dar execução ás ordens que recebi de Vossa Excelência em circular de 19 de Outubro passado, e tendo recebido um officio da professora normalista D. Josephina Marques Vianna, da cadeira do sexo masculino de Posto de Ganhães, em que me pedia providenciar contra o procedimento do Inspector escolar, Horacio Soares, que a perseguia e tinha nomeado pessoa sua inimigo para Porto de Ganhães no dia 13 do corrente, e venho relatar a Vossa Excelência o que se passou: Desde a Cidade da Conceição já tinha chegado ao meu conhecimento que **Horacio Soares perseguia professora Josephina Marques**. Em São Domingos do Rio de Peixe, pessoas insuspeitas e dignas de alto conceito, entre as quais o Reverendissimo Padre Firmiano – vereador e companheiro político do Senhor Horacio Soares, informaram-me também da má conducta delle, como inspector, em relação a dita professora. Chegando a Porto de Ganhães mandei um portador à casa do senhor inspector, que desta 6 kilometros do arraial, convidal-o para uma conferencia a respeito das escolas do arraial, mas o portador voltou dizendo que elle partira para a cidade de Ganhães, onde se demoraria talvez oito dias, pois tinha ido fazer defezas perante o jury. **No arraial informaram-se que elle tinha convidado para examinar a escola do sexo masculino um inimigo da professora, adiando os seus exames.**A vista destas informações, procurei a professora no dia 14, e encontrei-a no exercicio de seu cargos, com uma frequencia de 38 alumnos que examinei e achei adeantados, ella ensinava bem, pelo novo programma, é docil para com seus alumnos e classes e cuidadosamente escripturados os livros e papeis escolares. O seu livro de ponto diario accusa uma frequencia legal (media) de 40 alumnos em cada um dos mezes de julho a novembro deste anno, e todos, no logar affirmam que ella tem tido esta frequencia. Foram-me apresentados 40 boletins escolares, legalmente assignados pelos pais. Depois de encerrada a aula a professora fez-me as suas queixas dizendo: que há pouco mais de anno o Senhor Horacio Soares pedira a sua mão em casamento, e que ella aceitara o pedido exigindo porem, um anno de prazo, mas que logo depois em umas missões o Sr. Horácio se casara com outra, e que querendo continuar a frequentar sua casa como dantes, feito noivo, **ella se opposera, para salvaguarda de sua honestidade e de sua honra, e que dahi julga provir toda a picardia com que a tem tratado o inspector Horacio Soares.** Mostrou-me então um boletim, ou antes pasquim que elle mandara imprimir na typographia do “Propagador Mineiro” - boletim esta por elle escripto e a seu pedido subscriptado por pessoas com quem elle o instigara, calunniando-a. Mostrou-me também no livro de Conto Diario (!) um termo lançado pelo inspector no dia 6 de novembro, de cujas palavras se evidencia a sua má vontade contra a professora. Neste dia o inspector expulsâra da escola os alumnos, com palavras descortezes e offensivas, e isto mesmo me foi por elle, posteriormente confessado. Procurei ainda mais,

informações de pais e mães de família, e todos elles são accordes com a professora, e muitos que assignaram o referido boletim, affirmam que o fizeram a pedido e por informação malevola do inspector. Urgindo o tempo, e para cumprir a disposição do art. 101 do regulamento, estamos os alumnos de ambas as escolas, promptos para serem examinados, marquei o dia 15 para os exames da escola do sexo feminino, e o dia 16 para os da escola masculina. Convidei para examinador de ambas o Senhor Eusebio F. Da Costa Senna, já convidado para a 1a escola pelo Senhor Inspector Horacio Soares. Correram bem os exames da cadeira do sexo feminino, mas os da escola do sexo masculino foram perturbados, é o termo, pelo comparecimento, ao meio dia, do Senhor Inspector Escolar. Elle, que a professora me dera por suspeito, disse em discurso perante os alumnos e assistentes, que eram limitados os meus deveres e que lhe competia a cadeira em que eu me sentara, etc. Offereci-lhe a cadeira, procedendo com prudencia e circunspecção para não haver escandalo, tomando nota, somente, do procedimento d'elle, que devia, seguindo o exemplo de Vossa Excelencia, enobrecer o professor engrandecer a sua classe ali representada por **uma professora digna, moça, honesta, orphã de pai e entregue a protecção das famílias do logar que lhe confiam a educação de 73 de seus filhos** – que são os alumnos matriculados em sua escola!

O senhor Horacio Soares tem negado visar os papeis de Dona Josehina Marques, e attestar os seus cumprimentos de dever, e se alguma vez o tem feito, ella deve à intervenção de terceiros. Razão pela qual envio a Vossa Excelencia, em officio separado, todos os seus papeis, por mim visados. Muitas outras coisas deixo de dizer a Vossa Excelencia para não magoar o vosso espirito. Inspectores como o Senhor Horacio Soares, Excelentissimo Senhor devem ser exonerados á bem da Instrucção de Minas, para que ella chegue á altura em que a deseja collocar o amor ardente de Vossa Excelencia pela sua causa!

Saude e fraternidade

São Domingos do Rio de Peixe, 18 de novembro de 1907.

Polydoro dos Reis Figueiredo, Inspector techico da 3a circunscrição
(ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1907, SI 2804) (Grifos meus)

Entre os processos analisados, é interessante observar que a conduta feminina foi importante alvo de controle das autoridades locais, indicando as condições de vulnerabilidade às quais as professoras ficavam expostas. Há de se destacar o modo como as disputas políticas locais colaboraram para a produção de situações de constrangimento das mulheres professoras, por meio da desqualificação de sua prática docente e de seu comportamento moral.

3.2 Querelas locais e a produção da imoralidade feminina

No contexto da feminização do magistério, o controle do trabalho das mulheres se fez balizado pelos debates higienistas e eugênicos. Desse modo, detecta-se um

paradoxo nesse processo. De um lado, o apelo à dócil e frágil natureza feminina, que qualifica as mulheres como naturalmente vocacionadas para o trabalho docente. De outro, a condenação de seu mal comportamento moral, que coloca em questão tal natureza e se apresenta como a legitimadora da produção da “imoralidade feminina”.

Entre as denúncias encontradas, tem-se, por exemplo, o caso da professora do município de Curvelo, Maria Amélia de Castilho, suspensa de seu cargo de professora primária, devido a uma denúncia de que ela havia se separado de seu marido, vivendo, então, com outro homem. Em ofício datado de 26 de agosto de 1893, foi determinado à professora que deixasse de dar aula e também de receber seus honorários até que terminasse o processo disciplinar ao qual ela seria submetida. Como indicado:

O Secretário do interior, usando da atribuição que lhe é conferida pelo § único do art. 60 do regulamento, a que se refere o decreto nº 587 de 26 de agosto do ano passado, e tendo conhecimento de que a professora publica primária do sexo feminino de Bagres, município de Curvelo, Maria Amélia de Castilho, vive desonestamente separada de seu marido e amasiada com o delegado litterario daquela localidade, resolve, nos termos do art. 77 do decreto do 1º de dezembro de 1890, suspendel-a do exercício e vencimentos até que responda ao processo disciplinar, a que deve ser submetida. (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1893, SI 752)

No distrito de São Gonçalo da Ponte, município de Bonfim, um cidadão também apresentou ao inspetor municipal uma denúncia em relação à conduta moral da professora, afirmando que ela “vive amasiada do promotor dessa comarca” (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1893, SI 727). As autoridades responsáveis pela investigação buscam informações a respeito da vida da professora e solicitam à docente que envie esclarecimentos acerca da denúncia. A professora Maria Eduarda do Espírito Santo, em 20 de fevereiro de 1893, responde:

Respondendo ao vosso delicado officio de 15 do corrente mez, cumpre-me responder-vos que na verdade, tenho dado aula na minha casa, e creio não ser isto questão bastante para manchar minha reputação. Cumpro com meus deveres, não só perante o público, que respeito demasiadamente, mas ainda como professora publica d'este lugar, cumprindo, no rigor da lei, com os deveres da minha profissão. Sou casada e vivo em harmonia com meu marido, creio não haver assim prejuízo no ensino publico. São Gonçalo da Ponte. (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1893, SI 727)

A resposta da professora evidencia, portanto, sua preocupação em justificar sua inocência, argumentado que seu comportamento estava em consonância com as normas morais.

Outro caso, porém, que também demonstra essa preocupação em esclarecer, frente a população local, a idoneidade moral, ocorreu com a professora Francisca de Souza Costa de Brito, do distrito de São Gonçalo da Ponte. A professora, tendo sofrido denúncia, conseguiu provar sua inocência junto ao Conselho de Superior de Instrução Pública do estado. Meses depois, porém, foi acusada novamente, perdendo a cadeira naquela ocasião.

No documento em questão, a professora que sofreu processo administrativo solicitava a anulação da sentença que suspendeu seu cargo, alegando que a situação colocou em dúvida seu caráter e moralidade, frente a comunidade. O defensor da professora, que também era seu pai, alegava:

Este acto Illustrissimo Senhor, que veio tão atrozmente ferir a honra da supplicante, de seu esposo e a de toda a sua família, obrigou-a a apresentar novas provas de defesa, e para isso requerer ao Senhor Doutor Juiz substituto da comarca para proceder a uma justificação sobre o comportamento civil e moral da supplicante quer como professora quer como mãe de família. A este processo esteve presente o Doutor Presidente da Camâra Municipal respectiva e testemunhas de todo o critério e insuspeitas, que com seus depoimentos deram a mais solenne desmentido as falsas e odiosas denúncias; cuja justificação a supplicante teve a honra de levar ao conhecimento do Excelentissimo governo acompanhada do requerimento em que solicitava a reparação de tão grave injustiça, e não obtendo nenhum despacho do digno antecessor de vossa Excelencia, voltou a vossa presença reiterando o seu justo pedido em requerimento desde 9 de março, porém sendo ainda attendida, pelo facto de entender Vossa Excelencia em sua alta sabedoria não ser da vossa competencia desfazer ou annullar uma sentença, embora injusta e passada em julgado, dada contra a supplicante, vem ella mui respeitosamente pedir que vos digneis de fazer chegar ao congresso mineiro, na presente reunião o requerimento junto acompanhado da criteriosa, justa e favorável informação de Vossa Excelencia, tendo em vista os documentos que se achão na secretaria do interior, em que a supplicante pede a reparação de tamanha iniquidade de que foi victima, nutrindo a mais firma esperanza de ser atendida pelo respeitabillissimo e justiceiro congresso. Pede deferimento. Ouro Preto, 17 de junho de 1896. Procurador e Pai da supplicante Sabino de Souza Costa (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1896, SI 780)

Também relacionado ao descumprimento das regras morais, tem-se o caso da professora da cidade de Oliveira, Maria do Carmo Alvarenga. No dia 28 de agosto de 1896, a Secretaria do Interior solicitou ao inspetor municipal mais informações sobre a conduta e a situação da professora na escola.

Secretaria do Interior, 28 de agosto 1896.

Senhor Inspector municipal de Oliveira.

Respondendo ao vosso officio de 17 de (sic), cumpre-me vos declarar que, para que possa se poder proceder de accôrdo com a lei contra a professora da cadeira de S. Francisco de Paula, desse municipio, **accusada pela inspector escolar districtal de Borda Matta, de praticar actos offensivos a moral pública**, torna-se necessário que essa auctoridade forneça esclarecimentos mais completos do que os constantes do seu officio de 13 do corrente, que me remeteste. Saúde e fraternidade.

O Secretario do Interior
(ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1896, SI 684) (Grifos meus)

No ano de 1897, o inspetor ambulante da 1ª circunscrição literária enviou relatório das visitas realizadas nas escolas sob sua responsabilidade e também a averiguação dos casos em que era necessária análise. No caso em questão, foi solicitado ao inspetor verificar a denúncia realizada por alguns moradores do distrito de São Domingos do Mariana, sobre a conduta da professora Maria Isidora, da escola primária:

São domingos de Mariana 16 de junho de 1897

Faço chegar ao conhecimento de vossa senhoria q. a professôra deste districto deste arraial não cumpre com o dever de professoras a cinco anos que é professora aqui neste arraial e nunca teve uma alumna atende tudo isso e muito imoral tem um procedimento muito horrível esta **amancebada com um homem cazado e tem um filho com este e tanto que os pais das meninas tem retirado todas da dita eschola por cauza do mau exemplo da professora** e preciso os pais estarem pagando eschola pa suas filhas e outros levando pa as escholas de outros arraides espero q. vex faça justiça como e tão justiceiro q nós não podemos mais estarmos prejudicados.

Jose Ignácio Sampaio
Dr. Francisco Sampaio Carvalho
João de Oliveira Souza

(ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1897, SI 692) (Grifos meus)

Em vários documentos, a suspeição moral esteve acompanhada do questionamento quanto a qualidade do exercício profissional da professora. No caso de conduta inadequada, colocava-se em xeque a questão da vocação natural, por sua vez, a boa conduta redimiria algum despreparo na profissão. De certo modo, este último argumento fundamentou a explicação do inspetor quanto a denúncia contra Maria Isidora,

Relatorio apresentado ao Excelentissimo Senhor Doutor Secretario do Interior pelo Inspector ambulante da 1ª Circumscripção litteraria

Passo a prestar-vos as informações que me recommendastes, relativamente á professora do districto de São Domingos, Maria Isidora do Espirito Santo, em vista da denuncia que contra a mesma vos foi dada pelo cidadão José Ignacio Sampaio e outros, a qual junto vos devolvo. Não são verdadeiras as graves faltas imputadas a dita professora nessa denuncia, o que vos affirmo de pleno conhecimento. **Não é exacto que ella tenha procedimento immoral na sociedade e nem tão pouco que viva amancebada, pois que é casada com o cidadão José do Espirito Santo, official de carpinteiro com quem vive em harmonia.** Pelos termos da referida denuncia não é difficil vêr-se o espirito de opposição de que é victima aquela professora por parte de um grupo daquela logar, como tive accasião de certificar-me. Quanto ás suas habilitações para o magisterio é certo que não possui ella o preparo devido, como acontece actualmente a quasi todos os professores não normalistas e provisorios. Mas, desde que tem um titulo de nomeação effectiva e procura desempenhar o seu cargo com zelo e dedicação, não se pode exigir que faça o que está alem de suas forças intellectuaes. (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1897, SI 692) (Grifos meus)

Nos papéis findos da secretaria do interior do ano de 1897, verificou-se outra denuncia, realizada pelo delegado de policia da cidade de Rio Pardo, relativa à professora Elvira Coralina Meirelles. Segundo o delegado:

O delegado de policia da cidade do Rio Pardo, no officio junto, de 23 de maio ultimo, pede a Vossa Senhoria que se digne a providenciar no sentido de ser tomada qualquer medida com relação ao procedimento irregular dos professores das 2ª cadeiras do sexo masculino e feminino daquela cidade. [...] Declara mais que a professora dona Elvira Coralina Meirelles, na ausencia de seu marido o Dr. Gitisana, ex-juiz substituto da dita localidade, se celebrou com um filho do mesmo e que ultimamente **está entrezando relações illicitas com o inspector escolar municipal**, o qual visa os respectivos mappas que são dados como tendo frequencia legal, afim de que a professora receba seus vencimentos integraes, quando a escola não tem mais de 4 ou 5 meninas por ter os paes de familia retirado as filhas da referida escola. (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1897, SI 748) (Grifos meus)

As questões relativas aos relacionamentos afetivos - questão que remetia ao feminino - das professoras frequentemente figuravam entre as motivações das denúncias. Em agosto de 1898, por exemplo, a professora Maria Flora Horta Rezende foi demitida da função de professora provisória, conforme solicitação do inspetor escolar da cidade de Conceição da Boa Vista:

Cidadão Dr. Secretario do Interior

Para os devidos efeitos levo ao vosso conhecimento que a professora Publica d'este districto D. Maria Flora Horta, acha-se separada do marido, sendo de grande inconveniencia para a causa da instrução publica a sua permanencia no cargo que occupa, pelos máos exemplos que vai implantando no espirito das suas jovens alunnas. Certo de que, tomando em consideração esta minha informação, a substituireis por uma digna da elevada missão de educadora, aos agradeço em nome do districto.

Saude e Fraternidade
Theophilo Barbosa
Inspector Escolar
(ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1898, SI 2713) (Grifos meus)

Já o delegado escolar do distrito de São Caetano do Chapotó fez a seguinte denúncia contra a professora da cidade:

S. Caetano do Chapotó 09 de agosto de 1901

Saude e fraternidade

Comunico a vex.cia q. a professora deste arraial acha se com quatro meninas na eschola, devido isto a procedimento da mesma professora pois mezes q **Ella admitio um homem cazado dentro de caza e fazendo este abandonar a família para ficar amancebado e não respeitando, nem as horas da escola e como este homem é valentão todos tem tido medo de vos comunicar**, eu como pai de família tendo duas filhas e me vendo privado de pólas na eschola por cauza do grande escandolo espero q. vex.cia faça a devida justiça e Deus guarde a vex.cia

O delegado Escolar, districto de S. Caetano do Chopotó município do Alto Rio Doce.

José Helário dos Santos
(ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1901, SI 2757) (Grifos meus)

Em correspondências referentes à inspeção de ensino do distrito de Sarandy, o inspetor ambulante registrou seus questionamentos em relação à postura moral da professora pública do distrito, Felicíssima Alves da Costa. Durante a fiscalização, no ano de 1901, o próprio inspetor tratou de averiguar as denúncias, esclarecendo-as em nota reservada do relatório:

A respeito do procedimento moral desta professora tive más informações, que me foram aliás ministradas verbalmente por um cavalheiro seu conterrâneo, casado com uma sua parenta. Por muito graves, entendi aqui embora taes informações não me tenham vindo documentadas de modo irrecusa-vel, e digam respeito a uma mulher, comtra cuja diffamação nos devemos pôr de sobreaviso. Disse-me o cavalheiro a cujas palavras me reporto, e que me asseverou ter disto prova documental: "Que esta parenta de sua mulher, hoje professora de Sarandy, é natural do Taboleiro do Pomba, filha de João Homem da Costa, e que me casa de seu próprio pae, **depois de desvirginada por um médico, vivem em estado de quase**

mancebia, como amantes, em summa, de um padre, que há tempo falleceu repentinamente em Congonhas. Que depois disto **amasiou-se com um outro padre**, o vigário actual de Santo Antonio do Pombal, que por esse motivo se viu forçado a retirar-se do Taboleiro do Pombal, tal a opposição que lhe moveu o informante, por lhe contrariarem factos desta natureza occorridos com parenta próxima de sua mulher. Que a professora acompanhou o padre a Ouro Preto, a pretexto de estudar na Escola Normal daquela cidade, e **que delle teve alli um filho**, que está sendo creado em Barbacêna. Que ainda acoitado por elle informante, retirou-se o padre com a sua amasia, de Ouro Preto para Barbacêna, e desta cidade para São João d'el Rey, onde ella fez exame e se habilitou para o exercicio do magistério. Que me todas as localidades o padre se fazia passar, ora por este, ora por aquelle próximo parentesco, e assim justificava a protecção e o interesse dispensados à professora. Parte dessas acusações fez o dito cavalheiro em viagem commigo no trem da Piau, em presença de outras pessoas, e ali me garantiu ser absolutamente inexacto que o padre tenha qualquer parentesco, próximo ou remoto, com a dita professora, de quem é elle parente affim. E effetivamente esta moça foi noemada professora por intermédio do integro senador Dr. Agostinho Côrtes, em cujo município o padre mora, perante quem, como também no Sarandy, se faz passar por irmão natural della, desde que se empenhou por que ella fosse alli collocada. O que é positivamente certo é que já elle foi passar alguns dias ao Sarandy, e lá hospedou-se com a professora, que vive em companhia de um sobrinho e de uma sobrinha, infante ainda. Forneço estas notas à Secretaria e ella ordenará o que devo fazer. (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1901, SI 2756) (Grifos meus)

Ainda no ano de 1901, também durante a fiscalização do inspetor ambulante a cidade de São Paulo do Murihé, ele registrou outro problema relativo ao comportamento moral da professora da cidade:

Fui encontrar um inicio de atrito entre esta professora e o inspetor municipal major Antonio Teixeira e Silva. Occasionou a desintelligencia entre os dous funcionarios o facto de haver o dito inspetor dividido em zonas o perimetro da cidade e querer que a professora se localizasse com a sua escola em ponto determinado. Recusava a professora obedecer as determinações do inspetor, sob o fundamento de que, não lhe fornecendo prédio o Estado, e antes correndo por sua conta a manutenção delle, desconhecia naquella atribuição legal para lhe determinar a moradia, desde que ella localizava a escola dentro do perimetro urbano. Por sua vez obstinava-se o inspetor em não lhe dar certificado de cumprimento de deveres. Intervem com discreção e prudência e consegui abafar o atrito. Nestem ínterim ocorreu na escola um facto gravíssimo. A professora tinha em seu poder uma menor, tomada para seu serviço particular, mas ao mesmo tempo matriculada na escola. **Esta menor foi deflorada pelo marido da professora, João Martins Barretto, homem inteiramente destituído de bons sentimentos e de moral commum, em todas as suas regras multiplas.** Levado o caso ao conhecimento do poder competente, foi a menor recolhida a casa de sua mãe e o deflorador preso e processado. Aconteceu, porém, que já se retiravam por isso da escola algumas alunas. Tudo isso ocorreu depois da minha inspecção. (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1901, SI 2756) (Grifos meus)

No ano de 1897, destaca-se outro processo acerca de uma professora pública da Colônia Rodrigo Silva, localizada na cidade de Barbacena. Nesse caso, a professora não foi ré, mas autora no processo. Segundo alegava a professora, um homem vizinho à escola a impedia de dar aula e praticava ofensas contra ela, seu marido e sua família. Em ofício de maio de 1897, na pessoa de seu procurador, ela fez a seguinte queixa:

Ilustrissimo Excelentissimo Senhor Inspector Escolar Municipal

A abaixo assignada professora publica primaria da Cadeira do sexo feminino da Colonia Rodrigo Silva, vem respeitosa e humildemente comunicar a Vossa Excelencia que absolutamente-lhe é impossivel continuar a funcionar a escola na casa fornecida pelo governo do Estado, em razão de sermos constantemente eu e meu marido, injuriados pelo italiano Carlos Piacentini e sua familia, chegando até a ameaça. Os mesmos Engenheiros do governo e Administrador da Colonia foram testemunhas de uma dessas scenas de injuria. Levo esse facto ao conhecimento de Vossa Excelencia para as providencias necessarias. Saude e Fraternidade. Barbacena, vinte e nove de abril de mil oitocentos e noventa e sete. Assignado Maria Antonia de Jesus Fortes. Despacho = Remeta-se copia ao governo dezoito de maio de 1897

Assignado Dr. J. A. R. Caldas

(ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1897, SI 746) (Grifos meus)

Os conflitos resultaram na suspensão das aulas, o que levou a Secretaria do Interior a solicitar uma solução junto as autoridades policiais, abrindo inquérito para averiguar o conflito. Em 30 de abril de 1897, o presidente da Câmara Municipal de Barbacena enviou o seguinte ofício à autoridade policial:

Ilustrissimo Senhor Delegado de Policia

Tenente Agostinho Lopes de Oliveira

A professora publica da Colonia Rodrigo Silva diz achar-se impedida de continuar a residir e dar as aulas da referida Escola na casa designada pelo governo do Estado – **porque o Sr. Carlos Piacentini morador na vizinhança da mesma Escola, há mais de um mez tem procurado agredir, moral e physicamente á professora e pêssoas de sua familia, dirigind-lhe injúrias palavras insultantes de modo a perturbar-lhe o socego e tranquillidade e impedir o funcionamento da mesma Escola com a ordem, moralidade e disciplina que devem ser exigidos nestes casos.** Na qualidade de inspector escolar municipal e como presidente da Câmara Municipal, dirijo-me a vós pedindo-vos providencias energicas e urgentes afim que façais cessar quanto antes, semelhante abuso e, possa aquella professora voltar á casa em que reside por ordem do governo e exercer o magisterio livre e desembaraçada das ameaças, perturbações e insolencias de um individuo que, sem direito algum, está perturbando a paz de uma familia, os deveres de uma professora publica, funcionaria do

Estado e prejudicando o ensino em uma escola pública. Certo de que tomareis em toda consideração este pedido aguardo as providências cabíveis em tal caso, para levar o facto ao conhecimento do governo.

Saude e Fraternidade

Doutor João Augusto Rodrigues Caldas

(ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1897, SI 746) (Grifos meus)

No intuito de resolver definitivamente a questão e garantir o retorno das atividades escolares, a Secretaria do Interior recomendou que o vizinho da escola fosse desapropriado para que cessassem os conflitos. Entretanto, meses depois, a professora enviou ofício à Secretaria do Interior, alegando não estar recebendo seus vencimentos, devido à suspensão das aulas, causada pelo conflito.

Excelentissimo Senhor Doutor Secretario do Interior do Governo do Estado de Minas Gerais

D. Maria Antonia de Jesus Fortes Normalista, professora da cadeira rural da Colonia "Rodrigo Silva" em Barbacena que em 29 de Abril do corrente anno, foi forçada a abandonar o exercicio de sua cadeira receiosa de ser victima do Italiano – Carlos Piacentini – o qual possui lote de terrenos junto ao predio que funciona a escola que é destinada a esse fim por ser proprio estadual, mas que Piacentini o queria para si. Dias depois a Suplicante entrou novamente em exercici, não podendo permanecer pelas provocações do referido Piacentini, visto como já sabia resultado um quase conflicto entre o mesmo e o marido da Suplicante e mais pessoas da familia, o que tendo consta dos documentos que tem a honra de submeter a alta consideração de Vossa Excelência, esperando a Suplicante que, alguma providencia seja tomada no intuito cessar a coacção em que tem se achado, sem a precisa liberdade para o bom desempenho do cargo, acordo que, já se encontra em exercicio desde o dia 24 de agosto findo. Outro sim, leva a Suplicante ao conhecimento de Vossa Senhoria que, Carlos Piacentini tem influido para que não haja frequencia legal na escola, e, haja visto as provocações referidas.

A suplicante está privada dos seus vencimentos dos meses de junho, julho e agosto, sem que de sua parte haja motivos, e si deste interrupção eis exercicio de seu magistério foi unicamente por força maior, como conta dar officio que dirigi as Excelentissimo Senhor Inspector Municipal, e consta dos documentos junctos pelo que pede e espera que Vossa Senhoria se dignará mandar pagar a Suplicante sem desconto algum, pois o ordenado constituiu o seu único arrimo para manter-se com a familia. Confiada na benevolencia de Vossa Excelencia espera, justiça.

Colonia Rodrigo Silva, 9 de setembro de 1897

Maria Antonia de Jesus Fortes, Professora

(ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1897, SI 746) (Grifos meus)

No mesmo mês de setembro, o chefe de Polícia do estado, em atendimento à solicitação do Secretário do Interior, remeteu um pedido à delegacia de Barbacena, para que fosse emitida uma advertência a Carlos Piacentini, sujeito o qual alegava a professora ser o causador dos conflitos.

Secretaria da Policia do Estado de Minas Geraes

Ouro Preto, 27 de Setembro de 1897

Senhor Doutor Secretario do Interior

Tenho a honra de comunicar-vos que, em satisfação ao vosso officio de 20 do corrente mez, já ordenei ao meu delegado em Barbacena providenciar sobre a questão que há entre o italiano Carlos Piacentini, a professora do nucleo Rodrigo Silva e pessoas de sua família. Espero portanto, que aquella autoridade, tomará promptas providencias, enviando-me, com urgencia, o inquerito sobre os factos e inicio do processo, conforme lhe recommendei.

Saude e fraternidade

O chefe de Polícia (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1897, SI 747)

Expedida a advertência, o inspetor escolar, consultado sobre o fato, respondeu ao delegado de polícia local que as aulas na Colônia haviam voltado à sua normalidade, não havendo mais ocorrido nenhuma situação que impedisse seu funcionamento. No mês de outubro, o próprio Carlos Piacentini respondeu a advertência recebida, explicitando sua versão dos acontecimentos.

Ilustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Chefe de Policia do estado de Minas

Communico a Vossa Excelencia que tendo recebido um officio do Senhor delegado de policia d'esta cidade, avizando-me afim de não continuar as provocações com a professora da Colonia Rodrigo Silva, somente tenho a communicar a Vossa Excelencia que nada d'isso é veridico, porque o proprio Senhor inspector escolar municipal officiou ao Senhor delegado dizendo-lhe que as queixas são infundadas. Tenho mais a communicar a Vossa Excelencia que as queixas dadas pela mesma professora e toda sua familia, é devido ao governo d'este estado não ter cedido as terras a elles, visto como dito as terras são de minha propriedade cedidas pelo mesmo governo, como posso provar com os documentos exigidos pela lei estadual sobre colonias. Já fui há tempos interprete da mesma colonia e autoridade isto é, subdelegado e delegado de policia d'esta cidade. Tendo eu pedido a minha demissão como vossa excelencia poderá verificar nesta secretaria, tendo eu prestado relevantes serviços durante este tempo.

Saude e fraternidade.

Carlos Piacentini.

Barbacena de 12 de outubro de 1897 (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1897, SI 747)

Nesse caso, a professora Maria Antonia de Jesus Fortes teve melhor sorte, pois, no levantamento feito pela Secretaria do Interior, no ano de 1907, sobre os professores em exercício naquele ano, ela continuava como nomeada na cadeira da Colônia Rodrigo Silva.

Tendo em vista as denúncias a que eram submetidas as professoras e ao tenso processo das relações entre comunidade, professores e autoridades, pode-se considerar, portanto, que relações de poder e de gênero estiveram na base da feminização do magistério. Pode-se inferir também que populações locais tinham ciência da existência de prescrições para professores que, no caso das mulheres, se associavam àquilo que era esperado em relação ao comportamento feminino.

As professoras também se mostravam conscientes sobre as exigências delas esperadas, sejam elas sociais ou legais. Contudo, muitas buscavam resistir às denúncias e, pelos mesmos instrumentos legais, tentavam qualificar sua inocência e reivindicavam o que lhes era de direito.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo demonstrar a relação entre as exigências morais às professoras e a formação do cidadão, considerando que, nas primeiras décadas republicanas, o debate moral teve centralidade nas discussões sobre a educação primária. Nos debates da época, foi marcante o apelo à educação como vetor de regeneração moral do povo, necessário para a construção da nacionalidade. A efetivação da república esteve condicionada, portanto, à incorporação do povo nos processos de representação política, com propósito de legitimar o regime em construção.

No intuito de habilitar a população nacional para o exercício da cidadania, as referências morais vincularam-se ao trabalho docente. O professor tornou-se, então, mediador fundamental do processo de construção dos valores morais e cívicos nas crianças. As legislações da época, assim como os debates e os discursos do poder público, enfatizaram o preparo moral e intelectual do professor como garantia da efetividade do processo de formação das novas gerações.

Nesse sentido, as prescrições legais foram estabelecidas, associando, paulatinamente, os padrões de moralidade vigentes ao exercício da profissão docente. Tendo em vista que as mulheres constituíam a maioria no magistério, percebe-se a articulação entre prescrição de comportamentos morais desejáveis para as mulheres e a elaboração da profissão de professora primária como profissão feminina.

Dessa forma, o que se pôde perceber foi a construção de um discurso que aproximava as mulheres da docência, estabelecendo nos regulamentos, por exemplo, a preferência da figura feminina no magistério. Os discursos de associação do feminino ao ensino primário contemplavam desde os princípios de vocação natural e predisposição biológica, até a ideia de que a docência poderia ser uma profissão moralmente aceitável para as mulheres das classes médias e uma oportunidade de melhoria social para as pobres. O período investigado foi, portanto, permeado por um discurso de responsabilidades educativas das mulheres, agregando às professoras a incumbência de possibilitar a adesão moral à nação.

Essa questão foi confirmada no cotidiano escolar, por meio dos documentos observados. As professoras sofriam exigências por parte da população local ou dos gestores públicos, como evidenciam as queixas, denúncias e processos movidos contra elas. Esse aspecto possibilita pensar, por conseguinte, se a profissão docente feminina foi

perpassada por um tipo de exigência que se dava, antes, pelo fato de serem mulheres, além de serem professoras.

Assim, o exercício da profissão docente pelas mulheres era permeado por uma ambiguidade, já que sua função era acompanhada de grande expectativa social, enquanto era constantemente vigiada e questionada em relação às suas capacidades morais e intelectuais. Nesse sentido, mesmo diante do discurso de aptidão própria das mulheres para a educação das novas gerações, isso não foi suficiente para garantir o desempenho docente, de acordo com o que era esperado para a prática profissional.

Entende-se, desse modo, que o controle moral das condutas se fez necessário, tendo em vista a função pública do magistério. No caso das professoras, as exigências morais foram perpassadas por conflituosas relações de poder, seja por disputas políticas locais às quais elas, como funcionárias públicas, ficavam sujeitas, seja pela condição de serem mulheres. No caso dos processos administrativos e disciplinares, tanto nas relações clientelistas quanto nos conflitos de gênero, as professoras eram, com frequência, submetidas a constrangimentos frente à comunidade.

No contexto de organização da escola republicana e do desenvolvimento da feminização do magistério, as professoras estiveram no centro do controle exercido pelos gestores públicos. É importante destacar que, ainda que essas relações de conflito tenham perpassado todo o processo de feminização do magistério, as professoras estabeleciam estratégias de defesa, resistindo através dos instrumentos legais disponíveis, elaborando, assim, formas específicas da profissão docente.

Nesta dissertação, portanto, pretendeu-se apresentar alguns poucos indícios de que, com a feminização do magistério, no contexto republicano, construiu-se também uma demanda moral mais acentuada, com destaque para o controle de sua conduta. Isso pode ser detectado no clima de tensão presente nas relações entre as professoras, população local, famílias e gestores do ensino, expresso, principalmente, na prática de expor as professoras a situações de constrangimento público.

Finalmente, é relevante indicar algumas limitações da pesquisa e possíveis continuidades. Levando em consideração questões apresentadas por Marília de Carvalho (2005) e Cecília Nascimento (2011), há de se ressaltar que a demanda por uma conduta moral adequada aos professores esteve presente em outros tempos históricos, inclusive quando a docência ainda não era tida como ofício de mulheres.

Embora esse não tenha sido o foco central deste estudo, nesse sentido, emerge outra questão que precisa ser melhor problematizada: se a demanda por moral

esteve associada à profissão docente, antes da entrada das mulheres, o que diferencia o magistério feminino?

Assim sendo, esta pesquisa mostrou que as relações de gênero no processo de feminização do magistério precisam ser melhor investigadas, contemplar a atuação masculina na história da profissão docente. Talvez essa seja, portanto, uma abordagem importante a ser privilegiada pelos historiadores da educação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRANTES, Elizabeth Sousa. *O Dote é a moça Educada: mulher, dote e instrução em São Luís na Primeira República*. Niterói, 2010. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense.

ALMEIDA, Jane Soares de. *Mulher e educação: a paixão pelo possível*. São Paulo: Editora UNESP, 1996; LOURO, Guacira Lopes. Mulheres na sala de aula. In: DEL PRIORE, Mary. História das mulheres no Brasil. 3. E. São Paulo: Contexto, 1997.; CORRÊA, Mariza. A revolução dos normalistas. Cadernos de Pesquisa, n. 66, p. 13-24, ago. 1998.

ALMEIDA, Jane Soares de. *Mulher e educação: a paixão pelo possível*. São Paulo: Editora UNESP, 1998.

ANTUNES, José Leopoldo Ferreira. *Medicina, Leis e Moral: pensamento médico e comportamento no Brasil: 1870-1930*. São Paulo, Unesp, 1999.

ARAS, Lina Maria Brandão de; MARINHO, Simone Ramos. *A imprensa feminina: normatização da conduta feminina nos jornais para mulheres (Bahia, 1860-1917)*. In: Historiæ, v. 3, n. 2, p. 96-115, 2012.

ARAÚJO, Sônia M. S. *Educação republicana na ótica de José Veríssimo*. Educar em Revista, Editora UFPR, 2010, n. especial 2, p. 303-318, Curitiba, Brasil.

BOTO, Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis. *A Escola do Homem Novo: Entre o Iluminismo a Revolução Francesa*. SP: Ed. UNESP, 1996.

BOTO, Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis. *A racionalidade escolar como processo civilizador: moral que captura almas*. Modelos culturais, saberes pedagógicos, instituições educacionais: Portugal e Brasil, histórias comparadas. São Paulo: EDUSP, FAPESP, 2011.

BUITONI, Dulcília Shroeder. *Mulher de papel: a representação da mulher na imprensa feminina brasileira*. 2ª. ed. São Paulo: Summus Editorial, 2009.

CAPELATO, Maria Helena. *Imprensa e História do Brasil*. São Paulo: Contexto/EDUSP, 1988.

CARDOSO, Vicente Licínio (org). *A margem da história da República*. 3. ed. rev. e atualizada. Recife: FUNDAJ, Ed. Massangana, 1990.

CARVALHO, José Murilo de. *Os três povos da República*. Revista USP, São Paulo: coordenadoria de Comunicação Social, Universidade de São Paulo, n. 17, p. 96-115, set.-out.--nov. 2003.

CARVALHO, José Murilo de; CAMPOS, Adriana Pereira. *Perspectivas da cidadania no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

CARVALHO, Marília Pinto de. *Gênero e análise sociológica no trabalho docente: um palco de imagens*. In: PEIXOTO, Ana Maria Casassanta; PASSOS, Mauro (orgs.). A escola e seus atores: educação e profissão docente. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

CARVALHO, Marta Maria Chagas de. *A escola e a república e outros ensaios*. São Paulo: EDUSF, 2003.

CAVAZOTTI, Maria Auxiliadora. *O projeto republicano de educação nacional na versão de José Veríssimo*. Selo universidade; 231. São Paulo: ed. Annablume, 2003.

CONSOLIM, Maria Cristina. *Gustave Le Bon e a reação conservadora as multidões*. Anais do XVII Encontro Regional de História – O lugar da História. ANPUH/SPUNICAMP. Campinas, 6 a 10 de setembro de 2004. Cd-rom.

COSTA, Ângela Marques da; SCHWARCZ, Lilia Moritz. *1890-1914: no tempo das certezas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

COSTA, Mariza Cristina Vorraber. *Gênero, classe e profissionalismo no trabalho de professoras e professores de classes populares*. Universidade Federal do Rio Grande Sul – Tese de Doutorado. 280, p. 1995.

CURY, Carlos Roberto Jamil. *Cidadania republicana e educação*. Cadernos de História da Educação v. 9, n. 1 jan./jun. 2010.

DURKHIEM, Émile. *A educação moral*. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

DUTRA, Eliana de Freitas. BH: *Horizontes Históricos*. Belo Horizonte: C/Arte, 1996.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.V.1

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. 2.ed. Rio de Janeiro:,1994. V.2. ZAHAR, Jorge.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. *A legislação escolar como fonte para a história da educação: uma tentativa de interpretação*. DUARTE, Regina Horta; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. *Educação, modernidade e civilização: fontes e perspectivas de análises para a história da educação oitocentista*. Belo Horizonte: Autentica, 1998. 127 p

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. *Dos pardieiros aos palácios: cultura escolar e urbana em Belo Horizonte na primeira república*. Passo Fundo: UPF, 2000.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de ET al. *A história da feminização do magistério no Brasil: balanço e perspectivas de pesquisa*. In: PEIXOTO, A. M. C. & PASSOS, M. [orgs.]. *A escola e seus atores – educação e profissão docente*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p.53-89

FERREIRA, Rita de Cássia Oliveira; VEIGA, Cynthia Greive. *A escola normal da capital: instalação e organização (1906-1916)*. 2010. 158 f., enc.: Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação.

GOMES, Ângela de Castro; ABREU, Martha. *A nova “Velha” República: um pouco de história e historiografia*. Revista Tempo, n. 26, janeiro de 2009.

GUIMARÃES, Paula Cristina David. *Maria Lacerda de Moura e o “estudo da criança patricia” em Minas Gerais*. 2016. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação.

HANSEN, Patrícia Santos. *Brasil, um país novo: literatura cívico-pedagógica e a construção de um ideal de infância brasileira na Primeira República*, 2007. 253 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

JINZENJI, Mônica Yumi. *Cultura Impressa e Educação da Mulher no século XIX*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

LE GOFF, Jacques. *História e memória*. Tradução de Bernardo Leitão. 5º Ed. Campinas: Editora da UNICAMP. 2003

LOPES, Eliane Marta. *A educação da mulher: feminização do magistério*. Teoria e Educação. N.4 Porto Alegre: Pannonica, 1991, p. 22-40.

LOURO, Guacira Lopes. *Corpo, escola e identidade*. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 25 (2), p. 59-75, jul./dez. 2000

LOURO, Guacira Lopes. *Mulheres na sala de aula*. In: DEL PRIORE, Mary (org.). História das Mulheres no Brasil. São Paulo: Editora Contexto, 2008.

MAGALDI, Ana Maria & SCHUELLER, Alessandra. *Educação escolar na Primeira República: memória, história e perspectivas de pesquisa*. In: Revista Tempo n. 26 jan. 2009 pp. 32-56

MAGALDI, Ana Maria. *Cera a modelar ou riqueza a preservar: a infância nos debates educacionais brasileiros (anos 1920-1940)*. In: GONDRA, José Gonçalves (org.) História, infância e escolarização. Rio de Janeiro: 7 letras, 2002. P. 60-81.

MALUF, Marina; MOTT, Maria Lúcia. *Recônditos do mundo feminino*. In: NOVAIS, Fernando A; SEVCENKO, Nicolau. (Orgs.) História da vida privada no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

MATOS, Maria Izilda S. *Delineando corpos: as representações do feminino e do masculino no discurso médico*. In: MATOS, Maria Izilda S; SOIHET, Rachel. O corpo feminino em debate. São Paulo: Ed. da UNESP, 2003.

MELLO, Maria Tereza Chaves de. *A modernidade republicana*. Tempo [online]. 2009, vol.13, n.26, pp.15-31.

MENDONÇA, Ana Waleska Pollo; RAMOS DO Ó, Jorge M. Nunes. História da Profissão Docente no Brasil e em Portugal. Dossiê, Revista Brasileira de História da Educação. Sociedade Brasileira de História da Educação. Campinas: Autores Associados, n. 15, set./dez. 2007

MOURÃO, Paulo Krüger Corrêa. *O ensino em Minas Gerais no tempo da República*. Belo Horizonte, Centro Regional de Pesquisas Educacionais de Minas Gerais, 1962.

MUNIZ, Diva Couto Contijo. *Um toque de gênero: história e educação em Minas Gerais (1835-1892)*. Brasília. Editora Universidade de Brasília, Finatec, 2003

MURARI, Luciana. Brasil, ficção geográfica. *Ciência e nacionalidade no país d'Os sertões*. Belo Horizonte: Fapemig, São Paulo: Annablumme, 2007.

- NAGLE, Jorge. *Educação e sociedade na Primeira República*, São Paulo, EPU, 1974.
- NASCIMENTO, Cecília Vieira do; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. *Caminhos da docência: trajetórias de mulheres professoras em Sabará - Minas Gerais (1830-1904)*. 2011. 230 f., Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação.
- NASCIMENTO, Cecília Vieira do; OLIVEIRA, Bernardo Jefferson de. *O Sexo Feminino em campanha pela emancipação da mulher (1873/1874)*. 2004. 106 f., enc. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação.
- NOFUENTES, Vanessa Carvalho. *Estratégias para a formação da pátria: as Ligas como lugar de mobilização social durante a Primeira República*. Revista Eletrônica Cadernos de História, vol. VIII, ano 4, n.º 2, dezembro de 2009.
- NOFUENTES, Vanessa Carvalho. *Um desafio do tamanho da nação: a campanha da Liga Brasileira Contra o Analfabetismo (1915-1922)* / Vanessa Carvalho Nofuentes; orientador: Luís Reznik. – 2008. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.
- OLIVEIRA, Vânia Fortes de. *Magistério: profissão feminina?* In: OLIVEIRA, Valeska Fortes de (org.). *Imagens de Professor: Significações do trabalho docente*. Coleção educação. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, p.161-174, 2000;
- DURÃES, Sarah Jane. *Escolarização das diferenças: qualificação do trabalho docente e gênero em Minas Gerais (1890-1906)*. Tese de Doutorado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2002.
- RAGO, Elisabeth Juliska. *Feminismo e medicina na Bahia (1836-1931)*. 2005. 417 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.
- RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar e a resistência anarquista*. São Paulo: Paz e Terra, 2014.
- ROCHA, Marlos Bessa Mendes da. *O ensino elementar no Decreto Leônicio de Carvalho: "visão de mundo" herdada pelo tempo republicano?* Rev. Bras. Educ., Abr 2010, vol.15, no.43, p.126-147
- ROCHA, Marlos Bessa Mendes da. *Matrizes da modernidade republicana: cultura política e pensamento educacional no Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2004.
- ROUSSEAU, Jean Jacques. *O contrato social: princípios do direito político*. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- SALIBA, Elias Tomé. *Cultura*, IN: *A abertura para o mundo: 1889-1930*, col. História do Brasil Nação, vol. 3, Organização: Lilia Moritz Schwarcz. Rio de Janeiro, Editora: Objetiva 2012.
- SAVIANI, Demerval. *Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro*. Revista Brasileira de Educação v. 14 n. 40 jan./abr. 2009

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)*. São Paulo: Cia. Das Letras, 1993.

SEVCENKO, Nicolau. Introdução. *O prelúdio republicano, astúcias da ordem e ilusões do progresso*. In: História da vida privada no Brasil República: da Belle Époque à Era do Rádio. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, v.3.

SOHN, Anne-Marie. *Entre duas guerras*. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. História das mulheres no Ocidente. Porto: São Paulo: c1990. 5v.

SOIHET, Rachel. *Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana, 1890 - 1920*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

TAMBARA, Elomar. *Profissionalização, escola normal e feminização: magistério sul-rio-grandense de instrução pública no século XIX*. História da Educação / ASPHE-Associação Sul rio-grandense de pesquisadores em História da Educação, Pelotas, n. 3, p. 35-58, abril 1998.

VEIGA, Cynthia Greive. *História da Educação*. São Paulo: Atica, 2007a.

VEIGA, Cynthia Greive. *A escola e a República: o estadual e o nacional nas políticas educacionais*. Revista Brasileira de História da Educação, v.11, n.1(25), jan/abr.2011.

VEIGA, Cynthia Greive. *O Professor na trama da escola*. Belo Horizonte, Faculdade de Educação/Universidade Federal de Minas Gerais, 2012. Tese Titular.

VELLOSO, Mônica Pimenta. *O modernismo e a questão nacional*. In: FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucília Neves de Almeida (orgs.). O Brasil Republicano – O tempo do liberalismo excludente: da Proclamação da República à Revolução de 1930. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. Vol. 1

VERÍSSIMO, José. *A Educação Nacional*. Rio de Janeiro: TopBooks, Belo Horizonte: PUC-Minas, 2013.

VILLELA, Heloísa de Oliveira Santos. *Do artesanato à profissão – Representações sobre a institucionalização da formação docente no século XIX*. In: STEPHANOU, Maria & BASTOS, Maria Helena Câmara (orgs.). Histórias e Memórias da educação no Brasil. Séc. XIX. Petrópolis: Vozes, 2004. vol. II, pg.104-115.

VILLELA, Heloísa. *mestre-escola e a professora*. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. (Orgs.). 500 Anos de Educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

FONTES

Documentos (correspondências e processos)

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1893, SI 655 - Correspondência referente a grupos escolares das cidades de capelinha, Carangola, Tombos de Carangola. (licenças,

nomeações, caixas escolares, folhas de pagamento, substituições, requerimento, relatórios escolares).

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1893, SI 727 - Correspondência da Secretaria do Interior referente à Instrução Pública.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1893, SI 752 - Portarias do Secretário do Interior referente à Instrução Pública.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1894, SI 680 - Correspondência referente à Inspeção de Ensino 1ª a 10ª circunscrição.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1894, SI 741 - Correspondência da Secretaria do Interior referente à Instrução Pública.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1895, SI 782 - Portarias do Presidente do Estado e do Secretário do Interior, referente à Instrução Pública.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1896, SI 684 - Correspondência referente a Inspetores escolares.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1896, SI 749 - Correspondência da Secretaria do Interior referente à Instrução Pública.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1896, SI 780 - Portarias do Presidente do Estado e do Secretário do Interior, referente à Instrução Pública.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1897, SI 692 - Correspondência pelo Secretário do Interior referente à Inspeção de Ensino da 1ª a 4ª circunscrição.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1897, SI 746 - Correspondência da Secretaria do Interior referente à Instrução Pública.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1897, SI 747 - Correspondência da Secretaria do Interior referente à Instrução.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1897, SI 748 - Correspondência da Secretaria do Interior referente à Instrução Pública.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1898, SI 2713 - Atos do Secretário do Interior referente à Instrução Pública. (nomeação, substituição, provas de Caligrafia, Aritmética, Regras de Juros simples, Inspeção Escolar).

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1900, SI 2763 - Atos do Secretário do Interior referente ao pessoal da Instrução Pública(nomeações, exonerações de professores).

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1901, SI 2756 - Correspondência referente à Inspeção de Ensino 1ª à 5ª circunscrições.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1901, SI 2756 - Correspondência referente à Inspeção de Ensino 1ª à 5ª circunscrições.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1901, SI 2757 - Correspondência referente à Instrução Pública.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1907, SI 2804 - Atos do Presidente do Estado referente ao pessoal da Instrução Pública (nomeações, exonerações de professores).

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1912, SI 890 - Atas da comissão organizadora do 2º Congresso Brasileiro de Instrução Primária e Secundária.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1917, SI 3199 - Correspondência referente à Instrução Pública.

Jornais

ALMANACH UBERABENSE, Uberaba, ano VIII,1909

CORREIO DA SEMANA, Queluz, num. 39, pg. 4, 22/02/1914.

CORREIO DA SEMANA, Queluz, num. 491, pg. 3, 18 /09/1924.

CORREIO DE MINAS, Juiz de Fora, ano IV, n. 206, pg. 01, 02/09/1897

CORREIO DE MINAS, Juiz de Fora, ano IV, n. 206, pg. 01-02/09/1897

CORREIO DE MINAS, Juiz de Fora, ano IV, num. 154, pg. 1, 4/07/1897

CORREIO DE MINAS, Juiz de Fora, num. 154, ano IV, pg. 5, 4/07/1897

DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, ano I, n. 01, 07/07/1892, pg. 496

DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, ano I, n. 60, 11 /07/1892, pg. 377

DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, ano I, n. 60, 11/6/1892

DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, ano IX, n. 04, 05/01/1900

DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, ano IX, n. 04, 06 /01/1900

JORNAL CORREIO DE MINAS, Juiz de Fora, ano IV, num. 154, pg. 6, 4/07/1897

O TRABALHO, Patos, ano II, num. 13, 10/02/1907

Legislações

BRASIL. Código Civil de 1916

MINAS GERAIS, Regulamento n. 44 de 03 de abril de 1859 da Lei n. 960

MINAS GERAIS, Lei n.º 41 de 3 de agosto de 1892

MINAS GERAIS, Regulamento n.º 655 de 17 de outubro de 1893

MINAS GERAIS, Decreto n.º 1.348 de 8 de janeiro de 1900

MINAS GERAIS, Decreto n.º 1.960 de 16 de dezembro de 1906

MINAS GERAIS, Regulamento do Ensino Público Primário de Minas Gerais, 1906

MINAS GERAIS, Lei n.º 434 de 28 de setembro de 1906

MINAS GERAIS, Decreto n.º 3 de janeiro de 1907

MINAS GERAIS, Regulamento n.º 1960, de 16 de dezembro de 1907

MINAS GERAIS, Lei n.º 533, de 24 de setembro de 1910

MINAS GERAIS, Decreto n.º 3.191 de 09 de junho de 1911

MINAS GERAIS, Decreto n.º 3.321 de 22 de setembro de 1911

MINAS GERAIS, Decreto nº 3.738 de 05 de novembro de 1912

MINAS GERAIS, Decreto n.º 6.655 de 19 de agosto de 1924

MINAS GERAIS, Decreto n.º 7.970-A de 15 de outubro de 1927

Relatórios estaduais

MINAS GERAIS. Relatório apresentado pelo Secretário do Interior Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz ao Senhor Vice-Presidente do Estado de Minas Gerais para ser enviado ao Congresso Legislativo. Imprensa Oficial, 1895.

MINAS GERAIS. Relatório apresentado pelo Secretário do Interior Delfim Moreira da Costa Ribeiro ao Senhor Vice-Presidente do Estado de Minas Gerais para ser enviado ao Congresso Legislativo. Imprensa Oficial, 1903.

MINAS GERAIS. Relatório apresentado pelo Secretário do Interior Delfim Moreira da Costa Ribeiro ao Senhor Vice-Presidente do Estado de Minas Gerais para ser enviado ao Congresso Legislativo. Imprensa Oficial, 1904.

MINAS GERAIS. Relatório apresentado pelo Secretário do Interior Manoel Thomaz

Carvalho de Brito ao Senhor Vice-Presidente do Estado de Minas Gerais para ser enviado ao Congresso Legislativo. Imprensa Oficial, 1907.

MINAS GERAIS. Relatório apresentado pelo Secretário do Interior José Vieira Marques ao Senhor Vice-Presidente do Estado de Minas Gerais para ser enviado ao Congresso Legislativo. Imprensa Oficial, 1918.

Obras

ANNAES DO CONGRESSO CONSTITUINTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – 1891. Imprensa Oficial do Estado de Minas, 1896.

OLIVEIRA, Estevam de. Reforma de Ensino público primário e normal em Minas. Relatório apresentado ao Sr. Dr. Secretário do Interior de Minas Geraes em 3 de agosto de 1902. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas, 1902.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, Aurélio Pires – Discursos realizados em 23/01/1909 por ocasião de se conferirem diploma as primeiras alumnas que concluíram o curso da Escola Normal de Belo Horizonte, 13FP cx. F4f, 1909, p. 09-11.

ANNAES II CONGRESSO BRASILEIRO DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. 1912. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. 1913.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, Nelson Coelho de Senna – Conferência: Thema Pátria e Raça, 18F323S cx. F4CI, 1916, p. 18.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, Olavo Bilac - O professor primário, boletim do directório central da Liga de Defeza Nacional, RJ, novembro, n. 1, 1917, pg. 7.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, Firmino Costa – Educação Popular, 10F370c cx. F4f2, 1918, p. 3-4.